

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 31 de Maio de 2016 Nº 26787

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 584, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI tem como finalidade desenvolver projetos e prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, especialmente as que contribuam para a melhoria da eficiência da Gestão Pública.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e a Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Deliberativo
- 2 - Conselho Fiscal
- 3 - Conselho de Diretores

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Diretor-Presidente
- 1.1 - Gabinete do Diretor Vice-Presidente
- 1.2 - Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira
 - 1.3 - Gabinete da Diretoria de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados
- 1.4 - Gabinete da Diretoria de Infraestrutura e Operações
- 1.5 - Gabinete da Diretoria de Projetos de Software

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade Jurídica
- 2 - Unidade de Correição
- 3 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 4 - Ouvidoria
- 5 - Unidade de Segurança da Informação e Riscos
- 6 - Unidade de Comunicação e Marketing

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Unidade de Gestão de Pessoas
 - 1.1 - Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida
 - 1.2 - Gerência de Provimento, Movimentação e Manutenção
- 2 - Unidade de Gestão de Orçamento e Finanças
 - 2.1 - Gerência de Execução Orçamentária
 - 2.2 - Gerência de Programação e Execução Financeira
 - 2.3 - Gerência de Faturamento e Cobranças
- 3 - Unidade de Gestão Administrativa
 - 3.1 - Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	José Bussiki Figueiredo
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kerneis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

3.2 - Gerência de Aquisições, Licitações e Contratos Setoriais

4 - Unidade de Gestão Contábil

4.1 - Gerência Contábil

4.2 - Gerência de Custos e Investimentos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Unidade de Gestão Empresarial

1.1 - Gerência de Relacionamento Comercial e de Portfólios e Inovação

2 - Unidade de Gestão de Suporte à Governança

2.1 - Gerência de Planejamento e Monitoramento de Resultados

2.2 - Gerência de Desenvolvimento Organizacional, Processos e Conformidade

3 - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

3.1 - Gerência de Administração de Banco de Dados

3.2 - Gerência de Administração de Datacenter

3.3 - Gerência de Administração de Rede Corporativa

3.4 - Gerência de Administração de Aplicação

4 - Unidade de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação

4.1 - Gerência de Serviços de Tecnologia da Informação e Aplicações

4.2 - Gerência da Central de Serviços

5 - Unidade de Gestão de Projetos

5.1 - Gerência de Processo e Engenharia de Software

5.2 - Gerência de Projeto de Informações Gerenciais

5.3 - Gerência de Projeto de Software

5.4 - Gerência de Suporte, Manutenção e Evolução de Projetos Estratégicos

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos das Leis Complementares nº 566, de 20 de maio de 2015, e nº 574, de 04 de março de 2016.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 6º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1, 2 e 3 do inciso III e o item 2 do inciso IV, ambos do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 4 e 6 do inciso III do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete de Direção.

Art. 8º A Unidade Administrativa de que trata o item 5 do inciso III do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Diretor Vice-Presidente.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 10 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Diretoria de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados.

Art. 11 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3 e 4 do

inciso VI do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Diretoria de Infraestrutura e Operações.

Art. 12 As Unidades Administrativas de que tratam o item 5 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto estão vinculadas administrativamente ao Gabinete da Diretoria de Projetos de Software.

Art. 13 Compete ao Conselho Deliberativo da MTI, estabelecer os valores dos subsídios dos cargos em comissão e funções de confiança da Empresa.

Art. 14 Incumbe ao Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, atualizar seu Estatuto em conformidade com o inciso II do Art. 37 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

(original assinado)

ANDRÉ KOMPATSCHER

Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO	Quantidade
Diretor Presidente	1
Diretor Vice-Presidente	1
Unid. Setorial Controle Interno	1
Chefe de Gabinete	1
Assessoria Executiva	3
Assessor Jurídico I	1
Assessor Jurídico II	4
Assessor Jurídico III	1
Assessoria de Comunicação	1
Assessor Especial	1
Assistente da Presidência	1
Diretor	4
Assistente de Diretoria	7
Gerente de Unidade	9
Gerente Operacional	22
Responsável Técnico	09
TOTAL DE CARGOS	67

DECRETO Nº 585, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de maio de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

(original assinado)

ANDRÉ KOMPATSCHER

Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

ESTATUTO DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada inicialmente sob a denominação de Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT nos termos da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º A Empresa possui sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e duração por tempo indeterminado.

§ 2º Trata-se de empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN por força do disposto na Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

§ 3º Tem o dever de atuar segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 4º A Empresa obedecerá ao calendário do Poder Executivo Estadual para entrega das propostas relativas a planejamento e orçamento e o seu exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º O capital da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da

Informação - MTI é de R\$ 28.880.438,73 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), integralizados conforme Resolução do Conselho Deliberativo nº 002/2009 e reservas.

Parágrafo único. O aumento do Capital Social da Empresa poderá ser autorizado por ato do Poder Executivo Estadual, mediante:

- I - aporte de recursos orçamentários do Estado;
- II - participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da Administração Pública Indireta do Estado;
- III - incorporação de lucros, reservas e de outros recursos que o Estado destinar a esse fim;
- IV - reavaliação do ativo corrigido monetariamente.

Art. 3º Constitui patrimônio da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venham a adquirir ou incorporar.

Art. 4º Constitui receitas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- I - as provenientes dos produtos que comercializa e de sua atividade prestadora de serviços;
- II - o produto de multas contratuais, cauções em depósitos revertidas em seu favor (crédito);
- III - os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no orçamento, créditos, transferências ou repasses do Estado;
- IV - os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos afins celebrados com entidades, organizações e empresas, públicas ou privadas;
- V - as doações, legados, heranças, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- VI - as decorrentes de decisão judicial;
- VII - os recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie, de bens móveis ou imóveis e direitos;
- VIII - venda de bens patrimoniais e/ou valorização patrimonial;
- IX - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais;
- X - os recursos de outras fontes, inclusive fundos especiais, que estejam de acordo com a legislação pertinente.
- XI - outras receitas de origem pública ou privada.

**CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 5º A atuação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI abrange o território do Estado de Mato Grosso, podendo estender sua atuação a todo território nacional e internacional.

Art. 6º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI tem por finalidade desenvolver projetos e prover soluções de tecnologia da informação e comunicação, especialmente as que contribuam para a melhoria da eficiência da gestão pública e qualidade de vida do cidadão.

**CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS**

Art. 7º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI tem por objetivos:

- I - administrar e operar com prioridade a infraestrutura corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- II - prestar serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio de soluções de: consultoria, software, hardware, projetos e sistemas de informações e infraestrutura de redes de comunicação;
- III - gerenciar a Rede de Comunicação de Dados, Voz e Imagem do Governo do Estado de Mato Grosso;
- IV - prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para infraestrutura e operação, armazenamento e hospedagem dos sistemas de informação corporativos, estratégicos e críticos do Estado;
- V - o desenvolvimento, a manutenção e a sustentação de sistemas de informação e aplicativos;

VI - promover a integração de sistemas de informação e bases de dados do governo Estadual e a interconexão com outras esferas do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, e demais setores privados ou públicos, por meio de soluções de tecnologia da informação de interoperabilidade;

VII - implementar e administrar a política de segurança da informação e a gestão de riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito de sua atuação;

VIII - gerir e operacionalizar os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da infraestrutura tecnológica e a sustentação de soluções tecnológicas, corporativas e estratégicas, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

IX - auxiliar na implementação de práticas de governança e gerenciamento de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

X - desenvolver atividades de pesquisa tecnológica e disseminação de novas tecnologias de produtos e serviços relacionados à Tecnologia de Informação e Comunicação, tais como, pesquisas tecnológicas, comunicação de dados, voz e imagem, geoprocessamento e outros do ramo, junto às entidades governamentais e à sociedade.

§ 1º Para a consecução de seus fins a Empresa poderá celebrar contratos, acordos, convênios ou outros instrumentos afins com quaisquer entidades da Administração Pública, esferas de governo federal, estadual e municipal e com a iniciativa privada.

§ 2º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá, mediante convênio ou termo de cooperação, prestar apoio técnico e financeiro aos projetos e programas desenvolvidos por outras entidades estatais que estejam vinculadas à sua área de atuação.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A direção da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI será exercida em sintonia pelo:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Conselho Fiscal.
- III - Conselho de Diretores.

Seção I Do Conselho Deliberativo

Art. 9º O Conselho Deliberativo é o órgão superior de deliberação colegiada da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, e será composto por 03 (três) membros titulares, sendo:

- I - o Diretor-Presidente da MTI;
- II - o Diretor Vice-Presidente da MTI;
- III - o Secretário de Estado de Planejamento;
- IV - o Secretário de Estado de Gestão.

§ 1º Na ausência dos membros titulares do Conselho, ficam automaticamente sub-rogados na função, seus respectivos suplentes, sendo:

- I - o Diretor da MTI indicado pelo Diretor-Presidente da Empresa;
- II - o Diretor da MTI indicado pelo Diretor Vice-Presidente da Empresa;
- III - o Secretário Adjunto indicado pelo Secretário de Estado de Planejamento;
- IV - o Secretário Adjunto indicado pelo Secretário de Estado de Gestão.

§ 2º Os Secretários de Estado de Planejamento e de Estado de Gestão, na indicação dos seus respectivos Secretários Adjuntos para exercer a função de suplente no Conselho de Deliberativo da MTI deverão, preferencialmente, optar por aquele que:

- I - possua área de atuação vinculada e/ou próxima à de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- II - possua formação e/ou conhecimento técnico na área da Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 3º Os membros titulares do Conselho Deliberativo da Empresa

Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 4º O Conselho Deliberativo terá por Presidente o Secretário de Estado de Planejamento e na sua ausência, ficará automaticamente sub-rogado na função o Diretor-Presidente da MTI.

§ 5º Os membros do Conselho Deliberativo da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI não serão remunerados em nenhuma situação e seus serviços serão considerados de grande relevância ao Estado de Mato Grosso.

Art. 10 O Conselho Deliberativo, além de outras matérias estabelecidas neste Estatuto Social, possui as seguintes atribuições e competências:

I - propor ao Governador do Estado, políticas e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento e a integração na área da Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado;

II - deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, encaminhando-o ao Governador do Estado para homologação;

III - deliberar sobre as alterações de estrutura, inclusive sobre o remanejamento, redistribuição e alteração quantitativa e nominal dos cargos em comissão e funções de confiança da empresa, encaminhando-a ao Governador do Estado para a devida formalização legal, respeitando a legislação vigente;

IV - deliberar sobre a necessidade de remanejamento, redistribuição e remuneração dos cargos em comissão e funções de confiança da empresa validando as que não resultem em aumento de despesas mediante publicação de Resolução e encaminhando as demais ao Governador do Estado para os fins de conhecimento, análise e, mediante autorização e formalização legal;

V - deliberar sobre:

- a) os planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação;
- b) as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas;
- c) o planejamento estratégico da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;
- d) o orçamento-programa e o plano de aplicações;
- e) os planos de gestão de pessoal, de cargos, salários e benefícios, e sobre o quadro de pessoal;
- f) a criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;

VI - deliberar, mediante encaminhamento do Diretor-Presidente da MTI, em razão dos valores, ou das partes interessadas ou de sua complexidade, a apresentação ou proposta do Conselho de Diretores, sobre a realização de contratos, convênios e afins e suas posteriores alterações;

VII - promover a interpretação do presente Estatuto e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 11 O Presidente do Conselho Deliberativo possui as seguintes atribuições e competências:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II - tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho, expedindo os atos pertinentes;
- III - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando o recomende a urgência, e justificadamente, sobre matérias da competência da decisão colegiada;
- IV - dar posse ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores da Empresa, nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 12 O Conselho Deliberativo reunir-se-á trimestralmente, por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, por convocação de qualquer um dos seus membros, e nos casos de omissão, por convocação do Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

§ 1º O Conselho Deliberativo decidirá por maioria absoluta dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 2º As decisões do Conselho Deliberativo deverão ser registradas

em ata e passarão a ter força normativa por meio de Resolução, assinada pelos seus membros e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em até 15 (quinze) após o ato de assinatura.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho Deliberativo, quando não estiverem substituindo os membros titulares, poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 4º O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:

- I - os demais membros do Conselho de Diretores da Empresa;
- II - representantes de órgãos ou entidades, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião;
- III - pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 13 O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador dos atos fiscais e de seu cumprimento legal, será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos de ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica, devendo possuir graduação em curso superior nas áreas de Contabilidade ou Economia ou Administração, com registro no respectivo Conselho de sua classe e não ter sofrido nenhuma penalidade ética ou administrativa perante este e perante a administração pública.

Art. 14 O Presidente e seu respectivo suplente do Conselho Fiscal deverão ser representantes da Controladoria Geral do Estado (CGE), indicados pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, sendo os demais designados pelo Secretário de Estado de Planejamento.

§ 1º Constituído o Conselho Fiscal, possuirão os conselheiros mandatos de 02 (dois) anos, não sendo permitida recondução.

§ 2º Concluídos os mandatos, os membros do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados.

Art. 15 Os membros do Conselho Fiscal perderão esta condição em virtude de:

- I - renúncia;
- II - destituição por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, desde que devidamente justificado;
- III - omissão em relação aos deveres que lhe forem impostos em norma estatutária;
- IV - ausência injustificada a 2 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias durante o prazo do mandato;
- V - condenação em processo penal com sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão automaticamente dispensados, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nas hipóteses de:

- I - exoneração do cargo em comissão ou efetivo;
- II - condenação em processo disciplinar que resulte na aplicação de penalidade de demissão ou destituição do cargo em comissão.

Art. 16 Na hipótese de vacância antes do término do mandato de membro do Conselho Fiscal, far-se-á nova designação para o período restante.

Art. 17 O Presidente do Conselho Fiscal poderá solicitar ao Diretor-Presidente, empregados do quadro de pessoal da Empresa, para executar serviços administrativos e em caráter temporário, para auxiliar nas reuniões do Conselho.

Parágrafo único. A pedido de qualquer dos seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar aos diretores da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI as informações ou esclarecimentos que entender necessários, desde que relativos à sua função fiscalizadora, bem como a elaboração de demonstrações contábeis específicas.

Art. 18 O Conselho Fiscal possui as seguintes atribuições e competências:

- I - fiscalizar a gestão financeira da Empresa, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros e orçamentários;
- II - examinar os balanços, balancetes, relatórios e prestação de contas da Empresa do ano que findou, restituindo-os ao seu Diretor-Presidente com o respectivo parecer até o 5º (quinto) dia útil do mês de março de cada ano;
- III - acompanhar e analisar a execução financeira e orçamentária da Empresa, podendo examinar livros ou quaisquer documentos e ainda requisitar informações que entender necessárias;
- IV - pronunciar-se sobre assunto de fiscalização a que for submetido pelo Conselho Deliberativo e/ou pelo Diretor-Presidente da Empresa;
- V - exarar parecer às propostas do aumento de capital social;
- VI - orientar o Diretor-Presidente para o equilíbrio fiscal da Empresa;
- VII - levar ao conhecimento do Diretor-Presidente e do Conselho Deliberativo da Empresa quaisquer irregularidades constatadas;
- VIII - exarar parecer técnico contendo relatório, fundamentação, conclusão e recomendações sobre as análises realizadas em cada reunião, entregando-o impreterivelmente até a data da reunião subsequente.

Art. 19 O Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente 01 (uma) vez por mês, devendo a reunião ter duração de 06 (seis) horas ininterruptas ou 08 (oito) horas com intervalo de 02 (duas) horas, possibilitando assim que sejam analisados todos os documentos com tempo hábil para posteriormente ser exarado parecer.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal poderá convocar reuniões extraordinárias de seus membros, mediante pauta a ser encaminhada ao Conselho de Diretores, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, instruída com a respectiva justificativa.

Art. 20 Os membros do Conselho Fiscal perceberão o valor de 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor-Presidente, por dia útil de reunião.

Seção III Do Conselho de Diretores

Art. 21 O Conselho de Diretores é o órgão responsável pelas deliberações colegiadas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, e será composta pelos seguintes membros:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor Vice-Presidente;
- III - Diretor Administrativo e Financeiro
- IV - Diretor de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados;
- V - Diretor de Infraestrutura e Operações;
- VI - Diretor de Projetos de Software.

Parágrafo único. O responsável pela Unidade Jurídica participará das reuniões do Conselho de Diretores com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 22 O Diretor-Presidente e os demais membros do Conselho de Diretores da MTI serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, sendo passíveis de exoneração a qualquer tempo pelo mesmo e receberão a posse do Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 23 Todos os Diretores da Empresa, ao assumirem suas funções, deverão prestar declaração de bens.

Art. 24 Os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor de Infraestrutura e Operações, Diretor de Projetos de Software e Diretor de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados serão ocupados por profissional com formação acadêmica específica da área da Tecnologia da Informação e Comunicação, com reconhecida capacidade técnica, sendo, preferencialmente, empregado público efetivo da Empresa, de modo a garantir a continuidade de serviços de elevada importância à sua área fim.

Art. 25 O Conselho de Diretores compete deliberar colegiadamente em conformidade com as diretrizes e determinações aprovadas pelo Conselho Deliberativo e também:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
 II - elaborar, para deliberação do Conselho Deliberativo, as propostas de:

- a) o planejamento estratégico da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;
- b) planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação;
- c) orçamento-programa e o plano de aplicações;
- d) planos de gestão de pessoal, de cargos, salários e benefícios, assim como do quadro de pessoal da entidade;
- e) aquisições e contratos;
- f) formação de convênios e termos de cooperação;
- g) alienação ou oneração de bens imóveis;
- h) criação de filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países;
- i) as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas.

III - executar e gerir, após decisão do Conselho Deliberativo, o disposto no inciso II deste artigo;

IV - decidir sobre as normas operacionais internas consoantes o disposto neste Estatuto;

V - decidir sobre a aceitação de doações;

VI - autorizar viagens a serviço ou de estudos ao exterior, informando-as ao Conselho Deliberativo;

VII - prestar contas das atividades da Empresa que foram submetidas a sua decisão ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

VIII - aprovar programas de capacitação, preferencialmente, para os empregados públicos de carreira da Empresa;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º O Conselho se reunirá, mensalmente, ou extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

§ 2º O Conselho decidirá, mediante voto de sua maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 26 O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete a administração geral da Empresa, e também:

I - representar a Empresa em juízo ou fora dele;

II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações do Conselho Deliberativo e as decisões normativas do Conselho de Diretores;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Diretores;

IV - decidir sobre os atos de dispensa e movimentação de pessoal;

V - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, praticando os atos necessários à gestão técnica, administrativa, orçamentária e financeira da Empresa;

VI - submeter à apreciação do Conselho Deliberativo, propostas de alteração da estrutura organizacional e de organização interna, bem como outros assuntos de interesse da Empresa;

VII - assinar, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente e o respectivo Diretor da Diretoria de interesse: convênios, contratos, ajustes, e outros instrumentos dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita;

VIII - preencher as funções, inclusive as comissionadas da estrutura operacional da Empresa;

IX - decidir, "ad referendum" do Conselho de Diretores, quando a urgência sobre matérias da competência desta assim o recomendar;

X - delegar competências, quando necessário, para o bom andamento dos trabalhos da empresa;

XI - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar a representação judicial ou extrajudicial a qualquer advogado, funcionário ou contratado da MTI, mediante procuração.

Art. 27 O Diretor Vice-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI compete auxiliar o Diretor-Presidente na administração geral da Empresa, e também:

I - substituir automaticamente as atividades de competência do Diretor-Presidente durante suas ausências;

II - acompanhar e validar as atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas da Empresa, especialmente às vinculadas as Diretorias de Infraestrutura e Operações e de Projetos de Software;

III - assinar, em conjunto com o respectivo Diretor da Diretoria de interesse as propostas que venham a resultar em: convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita;

IV - acompanhar, junto às equipes técnicas, o atendimento das demandas críticas e/ou emergenciais provenientes das entidades integrantes do Governo Estadual, apresentando, ao final, o registro documental das ações realizadas com o objetivo de viabilizar o acompanhamento formal do atendimento da demanda.

Art. 28 Os Diretores das Diretorias Administrativa e Financeira, de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados, de Infraestrutura e Operações e de Projetos de Softwares da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI competem a administração direta das equipes e atividades a eles submetidas, e também:

I - representar política e socialmente a Empresa, por delegação do Diretor-Presidente ou em seus impedimentos;

II - planejar, executar, controlar e ajustar as ações das unidades organizacionais sob sua responsabilidade e supervisão, conforme regimento interno;

III - propor ao Diretor-Presidente da Empresa a designação de gerentes e assessores para as áreas funcionais de sua responsabilidade e supervisão;

IV - apresentar ao Diretor-Presidente:

a) mensalmente, os relatórios de acompanhamento da sua área funcional de supervisão;

b) quando solicitado, os relatórios de acompanhamento da sua área funcional de supervisão, a fim de subsidiar a elaboração dos relatórios de acompanhamento, avaliação e execução dos planos de trabalho anuais.

V - participar da elaboração de normas operacionais e de gestão;

VI - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos afins dos quais resulte a constituição de direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita, que sejam firmados em atendimento às demandas provenientes de suas respectivas áreas de gestão.

VII - delegar atribuições, salvo aquelas privativas do Conselho de Diretores, na forma deste Estatuto, se conveniente para os resultados dos trabalhos da sua área funcional de supervisão;

VIII - efetuar a gestão dos colaboradores sob seu comando, especialmente no que se refere aos aspectos de comportamento no setor do trabalho, desempenho das atividades profissionais, e frequência, assiduidade e afastamentos legais;

IX - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Conselho de Diretores ou pelo Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CAPÍTULO VI

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

Art. 29 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI é uma empresa pública, e seus empregados públicos efetivos são regidos pelos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

Art. 30 A admissão de empregado para emprego público do quadro de pessoal efetivo dar-se-á exclusivamente mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 31 Aplicar-se-á, ainda, como norma interna, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o Regimento de Gestão de Pessoas, o Acordo Coletivo de Trabalho, a Política de Gestão de Pessoas e demais instrumentos inerentes à rotina laboral.

Art. 32 O quadro de pessoal da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI poderá ser composto por:

I - empregados públicos efetivos de carreira, admitidos e regidos nos termos dos artigos 29 e 30, acima;

II - empregados públicos exclusivamente comissionados, sendo estes de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 37, II da Constituição Federal;

III - servidores públicos cedidos da Administração Pública para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança de acordo com a estrutura administrativa legal da Empresa ou cedidos sem cargo em comissão e funções de confiança;

CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 33 Os ocupantes de emprego ou cargo público efetivo pertencente à Administração Pública, que forem nomeados para o exercício de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Empresa deverão optar entre:

I - o recebimento único do valor integral da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica; ou

II - o recebimento do valor da remuneração fixada para os cargos em comissão para o qual foi nomeado e previsto na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa, acrescido ao seu subsídio mensal referente ao emprego/cargo público efetivo ocupado.

Art. 34 Os empregados públicos exclusivamente comissionados perceberá a remuneração prevista na tabela de cargos comissionados da estrutura organizacional básica da Empresa.

Art. 35 No caso de substituição temporária que venha a gerar acúmulo de funções, o empregado/servidor substituído deverá receber o valor equivalente à maior remuneração entre os cargos que este ocupar, sendo vedado o recebimento cumulativo de remuneração de cargo em comissão.

Parágrafo único. As substituições por período inferior a 15 (quinze) dias, não acarretarão no recebimento da remuneração referente ao cargo em comissão substituído.

CAPÍTULO VIII

DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art. 36 A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI apresentará, anualmente, aos órgãos competentes, relatório circunstanciado sobre a execução de suas atividades no exercício anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas anual deverá ser elaborada pelo Conselho de Diretores e encaminhada pelo Diretor-Presidente ao Conselho Deliberativo da Empresa para análise e aprovação, até o último dia do mês de janeiro do ano subsequente ao exercício objeto da prestação e deverá ser instruída com pareceres do seu Conselho Fiscal e da Unidade Setorial de Controle Interno, contendo:

I - relatório de gestão administrativa e estratégica;

II - balanço patrimonial;

III - demonstração do resultado do exercício;

IV - demonstrativos da execução orçamentária;

V - demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 Os recursos transferidos à Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e aqueles por ela obtidos em suas operações e frutos de suas atividades serão aplicados integralmente na execução de suas atividades e na sua manutenção, vedada a distribuição de qualquer lucro, seja a que título for.

Art. 38 Em caso de extinção da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidas, reverterão ao patrimônio do Estado de

Mato Grosso e das pessoas jurídicas que participarem dos aumentos de capital, proporcionalmente a respectiva integralização.

Art. 39 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da Empresa, nos limites de suas competências e caso exceda a elas, deverá ser submetido à análise do Governador do Estado de Mato Grosso.

Art. 40 É expressamente vedado o uso do nome da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em endosso, aval, fiança ou outro documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, em negócios estranhos a seus objetivos sociais.

Art. 41 As competências operacionais específicas das Diretorias, Unidades de Gestão, Gerências e demais cargos em comissão e funções de confiança serão estabelecidas em sede de Regimento Interno da Empresa a ser formalizado nos termos dos ordenamentos jurídicos em vigor.

Art. 42 O presente Estatuto entrará em vigor na data da publicação do Decreto de sua aprovação, produzindo efeitos a partir da data da inscrição do ato constitutivo no órgão competente.

Parágrafo único. Com a vigência do presente Estatuto tem-se como revogadas todas as disposições em contrário.

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 11.023/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processonº266431/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO XAVIER DA SILVA**, portador (a) do RG nº 107590/SSP/MT e do CPF nº 065.377.901-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 11 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Maio de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.024/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e

tendo em vista o que consta no Processo nº 266669/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WALTER MOREIRA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 29433126/SESP/MT e do CPF nº 142.819.531-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 B-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 10 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Maio de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.025/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 266921/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VICENTE PEREIRA GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 01347942/SSP/MT e do CPF nº 109.955.011-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 1 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Maio de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.026/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 266950/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALZIRA ESTER CARNEIRO FACHARDO**, portador (a) do RG nº 10858981/SESP/SP e do CPF nº 027.868.538-26, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Maio de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.027/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 267015/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DOMINGAS AVELINA DA SILVA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 25352032/SEJUSP/MT e do CPF nº 461.108.791-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Maio de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 11.028/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 267078/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VANDA DAS NEVES MACEDO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 612588/SSP/MT e do CPF nº 474.268.291-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 7 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Maio de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 15/CASA MILITAR/2016

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei complementar 550/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jefferson Luís de Queiroz** - Analista Administrativo - Advogado, matrícula 71875, para ser responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, a partir de 02 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 30 de maio de 2016.


AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 16/CASA MILITAR/2016

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 239/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Casa Militar abaixo relacionados, referente ao ano de 2015, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Apoio do Desenvolvimento Econômico e Social

MATRÍCULA	NOME	NOTA
14867	Marily da Silva Muniz	9,3
74	Sebastião Lino da Silva	9,4

Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social

MATRÍCULA	NOME	NOTA
25837	Marlene Ribeiro dos Santos	9,4
18297	Esther Rodrigues Farias	9,1

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016.


AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Militar

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFRAGOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003//2012 pelo período de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, contados de **01.06.2016 A 31/05.2017**.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, processo Nº 131905/2016, Parecer Jurídico nº 131905/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do contrato devem ocorrer por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	fonte	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
11.601- Fundesp	2007	240	33.90.37	R\$ 67.975,38
11.101- Seges	2007	100	33.90.37	R\$ 34.024,62

O valor atual do Contrato nº 003/2012 é de **102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Cuiabá, 04 de Maio de 2016.

ASSINAM:

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

MARCELO JOSÉ TEIXEIRA - Representante Legal - CONTRATADA

SIRENE BENEDITA DA SILVA - Representante Legal - CONTRATADA

PORTARIA Nº 28/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Administração, **Ruy Carlos Castrillon da Fonseca**, para responder pela ordenação de despesas da Secretaria de Estado de Gestão, **no período de 31 de maio a 01 de junho do corrente ano**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 051/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 3º, Inciso XVI, da Lei nº 8.265 de 28-12-2004, e artigo 11, inciso XV, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24-08-2015.

Considerando os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 009/2015/COFAZ/SEFAZ, de 13-03-2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13-03-2015, em desfavor do servidor BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos do feito, acima referenciado, foi elaborado pela diligente Comissão Sindicante relatório que sugeriu a aplicação da reprimenda disciplinar de repreensão, em desfavor do servidor sindicado, nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou integralmente o relatório elaborado pela Comissão Sindicante, sendo indeferido Pedido de Reconsideração impetrado pelo servidor, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de *repreensão* ao servidor BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 08617970, com base no artigo 154, inciso I e 156, c/c art. 155, todos da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, por violação de dever funcional previsto no artigo 143, incisos I, II e III, da citada lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRE-SE
Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 31 de maio, de 2016.
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(original assinado)

PORTARIA Nº 105/SEFAZ/2016

Define substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII, do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 258, de 23 de setembro de 2015, que altera a estrutura e vinculação hierárquica de Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no Anexo Único desta norma, os servidores designados como primeiro e segundo substitutos aos respectivos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Nos termos da competência administrativa, responde:

I - o primeiro substituto em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - o segundo substituto em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto.

Art. 2º O titular e os seus substitutos não poderão, simultaneamente, se ausentar, gozar férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, licença ou afastamento, por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/GSF/SEFAZ/2016, publicada no D. O. E de 12 de fevereiro de 2016.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 31 de maio de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1ºSUBSTITUTO	2ºSUBSTITUTO
1	Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual	SATE	Carlos Antonio da Rocha	Thiago Tenório Almeida	Luiz Marcos de Lima
2	Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro	SGFT	Fernando Henrique Soares	Jose Alberto Mattos Guimarães	Antonio Marcos Alves Pinto
3	Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado	CCDE	Antonio Marcos Alves Pinto	Dalberth Vinícius Santos	Karina Tibau
4	Coordenadoria de Gestão dos Repasses Financeiros	CGRF	José Alberto Mattos Guimarães	Eduardo Roberto Marques	Antonio Carlos de Oliveira
5	Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro	CEFT	Claudia Rodrigues da Fonseca	Laura Camila Silva Tocantins	Celso Luis Campos Borges
6	Coordenadoria de Registro da Receita Estadual	CRRE	Cledson Gonzaga de Freitas	Magda Carvalho Dorilêo	Laodiceia de Souza Santos
7	Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios	SAOC	Radiana Kássia e Silva Clemente	André Luiz de Carvalho Pereira	Elizabeth Soares de Lara
8	Coordenadoria de Gestão Financeira de Convênios	CGFC	Elizabeth Soares de Lara	Kátia Valéria Nadaf	Paulo Sérgio Almeida de Araujo
9	Coordenadoria de Gestão das Disponibilidades Financeiras de Convênios e Obras	CGDF	Jorge Adriano Almeida Araújo	Jasson Gabriel de Moraes Neto	Adriane Vanzella
10	Coordenadoria de Gestão Financeira das Obras	CGEFO	Jader Brito Soares Fernandes	Nadir Sumie Yoshida Minakami	Jorge Luis de Oliveira Feitosa
11	Coordenadoria das Obrigações Contratuais e Tributárias do Estado	COCT	André Luiz de Carvalho Pereira	Maria Gonçalves Botelho	Nelma de Cassia da Silva C. Ramos
12	Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado	SGCO	Anésia Cristina Batista	Vilma de Oliveira Silva	Dilson Benedito Alves da Costa
13	Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil	CPGC	Luciana Martins Dornas	Silvia Furtado de Mendonça Rondon	Roberto Rizzo Correa Galvão
14	Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal	CNAF	Michelle Cuiabano Costa	Edilberto Moreira Santana	Liege Christina Calazans

15	Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas	CCPC	Dilson Benedito Alves da Costa	Carlos Eduardo Barreto da Silva	Karina Gonçalves Pedroso Canette
16	Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	COFIC	Déborah de Carvalho Carioca	Andre Luiz de Siqueira Arruda.	Wagner Adriano Procópio da Silva
17	Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro	SPFR	Thiago Tenório Almeida	Luciana Rosa	Fábrica Monaski da Cunha Conceição
18	Coordenadoria de Gestão da Programação Financeira do Tesouro	CGPF	Luciana Rosa	Paulo Eduardo Gomes de Souza	Vanessa Souza Alves
19	Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas	CNFI	Mariana Pintos de Oliveira Ferreira	Helicler Schwingel	Bárbara Rodrigues de Oliveira
20	Coordenadoria de Relacionamento Governamental	CREG	Fábrica Monaski da Cunha Conceição	Paulo Henrique Totti	Rosimeire Paula da Silva
21	Coordenadoria de Verificação e Conformidade	CVCO	Frankerlanne Almeida Silva	Amanda Maldonado de Barros	-
22	Superintendência de Administração de Recursos do Tesouro	SARTE	Luiz Marcos de Lima	Angelica Wandermurem Scheidegger	Fernanda Andrade Moreira
23	Coordenadoria de Análise dos Gastos do Estado	CAGE	Israel Gonzaga	Alexander Silva Ortiz	Leide Aparecida Borges Nogueira
24	Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada	CPFA	Ana Cristina de Andrade	Saula Rodrigues da Cruz	Valquíria Rocha Pinto
25	Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado	CGPE	Fernanda Andrade Moreira	Rogério Júnior da Silva Costa	Paulo Ernani Gomes de Souza
26	Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação do Tesouro	CGTI	Maria Elisa Patarro	Dauberson Eduardo Santos Pereira	
27	Coordenadoria de Aperfeiçoamento dos Processos do Tesouro	CAPT	Mary Abadia Silva Costa	Fernanda da Silva Martins Solano	Grazielly Erika Basília Rondina
28	Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública	CGDP	Angélica Wandermurem Scheidegger	Edmilson João de Arruda	Eceice da Silva Souza

PORTARIA Nº 027/2016/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Contrato 003/2016/SAAF/SEFAZ/PROFISCO	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Fiscal: Josué Neves Ormonde - matrícula: 251448 Substituto: Marcos Valério Campioni - matrícula: 5050-1
Termo de Cooperação 409/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT	Fiscal: Mauricio Gomes - matrícula: 201529 Substituto: Paulo Vicente de Mello - matrícula: 20650-9
Termo de Cooperação 326/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT	Fiscal: José Renato da Fonseca - matrícula: 49573 Substituto: José Salvador de Araujo - matrícula: 38366

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 01 de Junho de 2016.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária em Substituição
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTO TAQUARI**

CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I - PORTARIA Nº 79/2000 - SEFAZ):- JOÃO BRASIL KOHLRAUSCH - IE: 13.630.667-5. AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI, 31 DE MAIO DE 2016. NELCI ELISA PEITER - MAT: 49590- - AAF.

CUIABÁ

Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: SANDRA BERNARDES VILELA I.E:13.630.892-9 RUBENS MARCELINO DOS SANTOS - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá - CUIABÁ, 31 DE MAIO DE 2016

JACIARA

Em conformidade com o § 1.º do Artigo 5.º da Portaria n.º079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

N.º ORD	NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICÍPIO
1	Donizete Ferreira da Cruz	13.626.858-7	Jaciara
2	Silvio Roberto Bottura	13.627.240-1	Juscimeira
3	Cirso Francisco da Silva	13.629.293-3	Juscimeira
4	Weverton Tavares de Paula	13.629.617-3	Juscimeira
5	Lucas Miguel de Jesus Silva	13.626.807-2	Dom Aquino
6	Miguel Canovas da Rocha	13.629.459-6	Jaciara
7	Almir Alves da Silva	13.630.551-2	Jaciara
8	Onildo Pacheco Lopes	13.630.597-0	Jaciara
9	Aldino Correa da Silva	13.630.601-2	Jaciara
10	Erick Paulino da Silva	13.630.608-0	Jaciara
11	Claudia Elizandra Servilia Albrecht	13.630.859-7	Jaciara
12	Rogério Patricio dos Santos	13.631.060-5	Juscimeira
13	Ricardo Teixeira de Oliveira	13.631.524-0	Dom Aquino
14	Marcos Reis Pereira de Matos	13.627.102-2	Jaciara
15	Nilson de Carvalho	13.627.155-3	São Pedro da Cipa
16	Marly Rodrigues Alves	13.627.249-5	Jaciara
17	Naide Maria da Silva	13.628.103-6	Juscimeira
18	Sergio Barozzi	13.628.135-4	Juscimeira
19	Raimundo Nonato Soares	13.628.142-7	Jaciara
20	Rozely Ferreira de Jesus	13.628.356-0	Juscimeira
21	Santa Vieira Rodrigues	13.629.513-4	Juscimeira
22	Rodolfo Junqueira Franco Bertazzi	13.629.629-7	Jaciara
23	Samuel Ozorio Alves de Araujo	13.630.546-6	Dom Aquino
24	Marlene Petromilha Gama	13.630.599-7	Jaciara
25	Erivelton de Jesus Santos	13.630.623-3	Jaciara

26	Adeir Luiz da Silva	13.630.740-0	Jaciara
27	Arlindo Deniz Pereira	13.630.800-7	Dom Aquino
28	Fernanda Gracieli Servilia Albrecht	13.630.866-0	Jaciara

Jaciara, 31 de maio de 2016 Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

PONTES E LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/ MT: CLAUDITON MIRANDA DE MENEZES 13.627.274-6; DIVINO BATISTA DA SILVA 13.627.278-9; JORGE CAMILO DA ROCHA 13.627.301-7; HOFFMAN SAYD COELHO DIAS 13.628.168-0; LUCIA SILVA REVERDITO 13.628.174-5; FABIANO MATIELLO 13.628.341-1; WALISON SIMÕES CANDIDO 13.628.393-4; ESPOLIO DE OSCAR MARTINEZ 13.628.402-7; ODINAEL CRISTO 13.628.515-5; RENAN VIEIRA DE LANA 13.629.613-0; ANTONIO DE BRITO PACHECO E SILVA 13.629.740-4; SABRINA SANCHES ANDREOTTI 13.630.594-6; LUCIANO DA SILVA FERREIRA 13.630.622-5; MARIA FRANCISCA MARQUES NUNES 13.630.732-9; LUIZ HENRIQUE RIBEIRO 13.630.961-5; BRUNO CASTEDO DE OLIVEIRA 13.631.523-2; CELMA MARIA PIRES DE ALMEIDA 13.631.639-5; MAURICIO PIRES DE ALMEIDA 13.631.640-9. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). Declaramos para todos os fins que o contribuinte abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000 e Artigos 1º, 3º, 4º, 6º e 7º - Anexo VII - RICMS Nome: V. MARCELO DORIGON SANTOS COMERCIO DE CEREAIS ME - IE: 13.552.550-0 em Rondonópolis-MT. Obs Torna-se sem efeito a publicação da pag. 14 do D.O nº 26744 do dia 23.03.2016. Agenfa/Rondonópolis. Eliane Claudia Braga - Mat 49618001-0 Gerente Fazendária.

SAPEZAL

Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do art. 1º- Anexo VI do RICMS/2014-MT. Conforme e-process 5043712/2016. Razão Social: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA IE 13.607.520-7 Sapezal-MT, 31 de Maio 2016. Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.-

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS (Port..079/2000 Agropecuária Selle S/A - 13.631.607-7 E-process 5071106/2016 31/05/2016-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). SULIVAN PICOLI - I.E: 13.454.614-8; AIDF nº: 624744, NFs nº: 60 a 75. ADIR PARIZZI - I.E: 13.269.710-6; AIDF nº: 649192, NFs nº: 4063 a 4075. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ): MARCELO BETONI DE JESUS, I.E.:13.631.560-7. OPÇÃO: 11/05/2016 (TANGARÁ) ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 488680018. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

GC/COM**GABINETE DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 011/2016/GABINETE DE COMUNICAÇÃO**

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização dos Manuais Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística do Gabinete de Comunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do GABINETE DE COMUNICAÇÃO, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho do Gabinete de Comunicação será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Marcy Oliveira Monteiro Neto, matrícula nº. 261520
- II. Gislene Cristina Gubolin Castilho, matrícula nº. 263030
- III. Gabriela Abreu Carvalho, matrícula nº. 61325
- IV. Ludmylla Moura de Oliveira Lemos, matrícula nº. 265561
- V. Silene Cristina Galvão Ferreira, matrícula nº. 260017

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;
- h) promover a publicação do manual por meio portaria;
- i) promover a disponibilização do manual em meio virtual.

§ 2º Os servidores indicados nos incisos "II" a "VII" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º Os servidores indicados nos incisos "VII" serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos executores dos processos;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão;
- c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística do Gabinete de Comunicação deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 274/2015.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para

a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Expedida, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2016.

Jean Marcel da Silva Campos

Secretário do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 9381/06

Recorrente - Carlos Antônio Nogueira Júnior

Auto de Infração n. 43.512I, de 05/03/04.

Relator - Marcelo Muniz Martins Oliveira - P.G.E.

Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO

Advogado - Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT 13.592

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 72/16

EMENTA. Auto de Infração n. 43.512, de 05/03/04. Auto de Inspeção/Notificação n. 49.521, de 05/03/04. Desmate em uma área de 818,89 hectares sem a devida autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 49.521. Decisão administrativa n. 589/SAJ/SEMA/2007, pela homologação do auto de infração, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa, de R\$ 92.266,80 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente que seja suspensa a exigibilidade do pagamento da multa e que seja concedido desconto no valor de 90% (noventa por cento), nos termos do art. 60, §3º do Decreto Federal 3.179/99 e posteriormente ao seu cumprimento integral, que seja anulado o auto de infração n. 43.152. Recurso parcialmente provido. Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor, com a suspensão da exigibilidade do pagamento da multa de R\$ 92.266,80 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), reduzindo em 90% (noventa por cento) após o cumprimento das obrigações firmado no Termo de Compromisso Ambiental nº 967/2015, com fulcro no art. 60, §3º do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Mauê Angela Romeiro Martins

Representante do INSTITUTO GAIA

Ana Luiza Araújo de Oliveira

Representante do INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 74669/2006

Recorrente - Antonio da Cunha Barbosa Filho

Auto de Infração n. 52440, de 23/03/06.

Relatora - Rita de Cássia L. Aleixes - Instituto Caracol

Revisora - Mauê Angela R. Martins - Instituto Gaia

Advogado - Reginaldo Siqueira Faria - OAB/MT 7028/0

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 73/16

EMENTA. Auto de Infração n. 52440, de 23/03/06. Desmate de 109,1991 hectares de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Decisão administrativa n. 560/SPA/SEMA/2008, pela homologação do auto de infração, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa, de R\$ 109.199,10 (cento e nove mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente anular o processo administrativo a partir da fl. 31 e notificar o requerente para que apresente suas alegações finais em respeito à ampla defesa e do contraditório. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da revisora, mantendo a multa de R\$ 109.199,10 (cento e nove mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos) arbitrada na decisão administrativa n. 560/SPA/SEMA/2008, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99, por ausência de fundamentos e provas que comprovem as arguições de legitimidade passiva. Não há menção expressa na Lei Estadual 7.692/02 que exija da SEMA a abertura do prazo de alegações finais; pois o Decreto Federal 6.514/08 é de 22 de julho de 2008 e a Decisão Administrativa n. 560/SPA/SEMA/2008, de 20/05/2008 (fls. 20/30), ou seja, uma vez que a data da publicação do Decreto 6.514/08 é posterior a decisão administrativa da SEMA, fica evidente que não deve ser acolhida a alegação de nulidade por ausência de alegações finais. Vencida a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Mauê Angela Romeiro Martins

Representante do INSTUTO GAIA

Ana Luiza Araújo de Oliveira

Representante do INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 125268/09

Recorrente - Celso Henrique da Silva Ferro

Auto de Infração n. 117022, de 04/02/09.

Relatora - Marina Dorileo Barros - C.P.T.

Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos

Advogada - Joyce C. M. A. Heemann - OAB/MT 8.723

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 74/16

EMENTA. Auto de Infração n. 117022, de 04/02/09. Desmate de 222,9672 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental, conforme despacho de fl. 135 do processo n. 484599/07. Decisão administrativa n. 206/SPA/SEMA/2011, pela homologação do auto de infração, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa, de R\$ 222.967,20 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99. Requer a suspensão da cobrança da multa aplicada, considerando a adesão ao Programa MT LEGAL, conforme CAR n. 8333/2010, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar n. 343/2008, artigo 48, §2º do Decreto Estadual 2.238/09. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do representante do IBAMA, mantendo a multa de R\$ 222.967,20 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) arbitrada na decisão administrativa n. 206/SPA/SEMA/2011, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99, pelo fato do autuado ter praticado conduta típica e punível, ao desmatar 222,9672 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão competente. Vencidos a relatora e o revisor.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Mauê Angela Romeiro Martins

Representante do INSTUTO GAIA

Ana Luiza Araújo de Oliveira

Representante do INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 178711/09

Recorrente - Sandra Sampaio Figueiredo

Auto de Infração n. 118130, de 12/03/09.

Relatora - Irone Galindo Cademartori - FECOMÉRCIO

Revisor - César Esteves Soares - IBAMA

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 75/16

EMENTA. Auto de Infração n. 118130, de 12/03/09. Desmate a corte raso de 167,8729 hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente conforme fl. 190 do Processo n. 28336/06. Decisão administrativa n. 560/SPA/SEMA/2011, pela homologação do auto de infração, arbitrando contra a autuada penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 16.787,29, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Requer a recorrente o cancelamento do auto de infração tendo em vista o Programa MT LEGAL e o benefício por ele concedido de não autuação. Por fim, em caso de manutenção da multa, seja ela reduzida em 90%, consoante previsão do art. 60 do Decreto Federal 3.179/99, e em conformidade com art. 127 da Lei Complementar n. 38/95 alterada pela Lei Complementar n. 232/05. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor, pelo cancelamento do auto de infração, pois na descrição da ocorrência no auto de infração não corresponde ao que realmente ocorreu, remete-nos a um vício considerado insanável, o que determina o cancelamento do auto de infração n. 118130 lavrado. Decidem pelo cancelamento do auto de infração em virtude da constatação de vício insanável quanto à descrição de fatos verificados. Vencida a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Mauê Angela Romeiro Martins

Representante do INSTUTO GAIA

Ana Luiza Araújo de Oliveira

Representante do INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 180741/09

Recorrente - Unidos Mecânica Diesel e Funilaria Ltda

Auto de Infração n. 101055, de 10/03/09.

Relatora - José Carlos de Oliveira - FECOMÉRCIO

Revisor - Romário Augusto M. S. de Souza - C.P.T.

Advogado - José Francisco Neves - OAB/MT 9.352

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 76/16

EMENTA. Auto de Infração n. 101055, de 10/03/09. Auto de Inspeção n.

127643, de 10/09/09. Relatório Técnico n. 190/CFE/SUF/SEMA/2009. Decisão administrativa n. 380/SPA/SEMA/2012, pela homologação do auto de infração, arbitrando a penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 28.181,27 (vinte e oito mil e cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente o cancelamento do auto de infração n. 101055 e, conseqüentemente do auto de imposição de multa de 26/09/12, aplicados à recorrente, considerando-se a nulidade do auto de infração, pela prescrição do direito da autuante manter a penalização com a multa, nos termos do art. 21, caput, e §2º do Decreto 6.514/08. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor, mantendo a multa de R\$ 28.181,27 (vinte e oito mil e cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) arbitrada na decisão administrativa n. 380/SPA/SEMA/2012, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6.514/08, pelo fato do recorrente ter causado poluição pelo lançamento de resíduos sólidos, líquidos, substâncias oleosas no meio ambiente em desacordo com as exigências estabelecidas em lei e pelo não cumprimento das solicitações contidas no Parecer Técnico n. 5836/CAAP/SUIMIS/2007 no prazo estabelecido. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Mauê Angela Romeiro Martins

Representante do INSTITUTO GAIA

Ana Luiza Araújo de Oliveira

Representante do INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 270922/06

Recorrente - Antônio João Filho

Auto de Infração n. 0014 S, de 23/10/06.

Relatora - Mauê Angela R. Martins - Instituto Gaia

Advogado - Benigno Pereira de Souza - OAB/MT 2727.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 77/16

EMENTA. Auto de Infração n. 0014 S, de 23/10/06. Termo de Apreensão n. 0434, de 23/10/06. Transporte de pescado provenientes da coleta e apanha de pesca proibida (pescado abaixo da medida estipulada na legislação em vigor). Decisão administrativa n. 100/SAJ/SEMA/2007, pela homologação do auto de infração n. 0014 S, arbitrando penalidade de multa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com fulcro no artigo 21, inciso III e Anexo I, itens II da Lei 7.881, de 20/12/02. Requer o recorrente o cancelamento do auto de infração, em conformidade com o artigo 125 da Lei Complementar n. 32, de 12/01/06. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, pela manutenção da multa de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) arbitrada na decisão administrativa n. 100/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no artigo 21, inciso III e Anexo I, itens II da Lei 7.881, de 20/12/02, ante a ausência de fundamentos e provas que corroborem para o acolhimento das teses defendentes, para acatar o pedido de anulação, extinção e arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Mauê Angela Romeiro Martins

Representante do INSTITUTO GAIA

Ana Luiza Araújo de Oliveira

Representante do INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 67333/05

Recorrente - Valdocir Paulo Rovaris

Auto de Infração n. 37453, de 02/04/02.

Relator - Rubimar Barreto Silveira - CREA

Advogado - Benigno Pereira de Souza - OAB/MT 2727.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 78/16

EMENTA. Auto de Infração n. 37453, de 02/04/02. Desmate de 578,9 hectares sem a devida licença do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção/Notificação n. 36055, de 12/03/02. Decisão administrativa n. 216/SAJ/SEMA/2007, pela homologação do auto de infração, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de R\$. 5.532,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais) com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente seja declarada a prescrição intercorrente e determinado o arquivamento do auto de infração n. 37453 de 02/04/02, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei 9.873/99. Recurso provido. Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pelo cancelamento do auto de infração, reconhecendo a prescrição intercorrente, pois constatou que nas datas de 11/07/2007 e 12/11/2010 delimitam um interregno temporal de 3 anos e 4 meses, o que configura, sem margem à dúvida, a prescrição intercorrente prevista no artigo 21, parágrafo 2º do Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Mauê Angela Romeiro Martins

Representante do INSTITUTO GAIA

Ana Luiza Araújo de Oliveira

Representante do INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 323996/07

Recorrente - ANDREMAQ - Máquinas Agrícolas Ltda

Auto de Infração n. 102408, de 10/08/07.

Relator - César Esteves Soares - IBAMA

Advogado - Benigno Pereira de Souza - OAB/MT 2727.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 79/16

EMENTA. Auto de Infração n. 102408, de 10/08/07. Desmate de 87,04 hectares de área de vegetação nativa sem aprovação prévia do órgão ambiental competente e por desmatar a corte raso 281,84 hectares em área de reserva legal, conforme despacho de fl. 339 do Processo n. 106529/2005. Decisão administrativa n. 2008/SPA/SEMA/2008, pela homologação do auto de infração, arbitrando penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 290.544,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), com fulcro nos artigos 38 e 39 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente seja declarado nulo o auto de infração pelas diversas ilegalidades e inconstitucionalidades ora denunciadas ou, alternativamente, caso assim não se entenda, anulando-se a multa pecuniária imposta pelo mesmo bem como nulos todos os processos existentes contra o requerente, fazendo-se assim o arquivamento do referido processo. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento

de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa, de R\$ 100,00 (cem) reais por hectare de área de 87,04 hectares de vegetação nativa desmatada, no valor de R\$ 8.704,00 (oito mil e setecentos e quatro reais), com fulcro no art. 38 do Decreto Federal n. 3.179/99 e multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectares de área de 281,84 hectares de área de reserva legal, no valor de R\$ 281.840,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99, perfazendo um total de R\$ 290.544,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), arbitrada na decisão administrativa n. 2008/SPA/SEMA/2008.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Irone Galindo Cademartori

Representante da FEKOMÉRCIO

Mauê Angela Romeiro Martins

Representante do INSTITUTO GAIA

Ana Luiza Araújo de Oliveira

Representante do INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 405188/08

Recorrente - Wilney Teske

Auto de Infração n. 107920, de 01/07/08.

Relatora - Mauê Ângela R. Martins - Instituto Gaia

Advogado - Plínio José S. Neto - OAB/MT 10.405

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 80/16

EMENTA. Auto de Infração n. 107920, de 01/07/08. Por exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem a Licença Ambiental Única (LAU) expedida pelo órgão ambiental competente. Decisão administrativa n. 133/SPA/SEMA/2012, pela homologação do auto de infração, arbitrando penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 23.181,27 (vinte e três mil e cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente absolver do pagamento da multa ora lhe imposta pela SEMA/MT, por ser esta a medida justa e aplicável ao caso em tela, na medida em que, de um lado, persiste a insubsistência do auto de infração, e, de outro, quando do auto de infração já havia o recorrente pleiteado a LAU ao competente órgão. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 23.181,27 (vinte e três mil e cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) arbitrada na decisão administrativa n. 133/SPA/SEMA/2012, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99, pois constatou-se a impossibilidade de provimento do recurso administrativo interposto pelo recorrente ante a ausência de fundamentos e provas que corroborem para o acolhimento das teses de defesa.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Irone Galindo Cademartori

Representante da FEKOMÉRCIO

Mauê Angela Romeiro Martins

Representante do INSTITUTO GAIA

Ana Luiza Araújo de Oliveira

Representante do INSTITUTO CENTRO DE VIDA

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 3ª J.J.R.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 377 de 30 de maio de 2016, Outorga a **VANGUARDA AGRO S.A** inscrito no CNPJ sob nº 05.799.312/0035-70, referente ao Processo nº 568841/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, Km 329, s/nº, Distrito de Deciolândia, município de Diamantino/MT, com validade até 25 de maio de 2021.

Portaria nº 379 de 30 de maio de 2016, Outorga a **M. F. SILVA SERVIÇOS - ME** inscrito no CNPJ sob nº 10.768.874/0001-47, referente ao Processo nº 511913/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos - transporte de água em caminhão pipa. O ponto de captação está localizado na Rua Confresa, Quadra 6, Lote 22, Bairro: Dr. Fábio Leite I, município de Cuiabá/MT, com validade até 24 de maio de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº 100447/GEMF/CRF/SGF/2016 exarado pela GEMF/CRF (fls. 34/35), conforme inciso IV do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **7000810/2015 do Interessado ANTONIO FRANCISCO GOMES (Faz. Água Branca)** ante o processo com pendência que esteja paralisado e aguardando manifestação da parte interessada, sem justo motivo, por período superior a 06 (seis) meses.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2016.

Marcus Keynes Santos Lima

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

BRYCON FISH PSICULTURA E PECUÁRIA LTDA - ME. CNPJ: 02.756.510/0001-19. PROCESSO nº 251900/2016. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 13°11'14,20" e 55°38'21,2"** Vazão solicitada: **2,72 m³/h - 1,48 h/dia. PT 02 - 13°11'15,20" e 55°38'22,6"** Vazão solicitada: **9 m³/h - 1,28 h/dia. PT 03 - 13°11'13,50" e 55°38'22,0"** Vazão solicitada: **16,36 m³/h - 1,32 h/dia.**

CONDOMÍNIO AMADEO MODIGLIANE. CNPJ: 14.867.917/0001-00. PROCESSO nº 312097/2014. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 15°35'55,6" e 56°01'27,8"** Vazão solicitada: **6,14 m³/h - 6 h/dia.**

CONDOMÍNIO MARECHAL RONDON. CNPJ: 14.843.224/0001-70. PROCESSO nº 261805/2016. Município: Campo Novo do Parecis/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 13°17'44,8" e 58°02'11,7"** Vazão solicitada: **12 m³/h - 1 h/dia. PT 02 - 13°17'34,8" e 58°02'12,1"** Vazão solicitada: **8 m³/h - 1 h/dia.**

EDINEI VAIANDT PIOVEZAN. CPF: 651.979.171-72. PROCESSO nº 261745/2016. Município: Nova Marilândia/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 14°21'03,6" e 57°02'21,0"** Vazão solicitada: **12,7 m³/h - 15 h/dia.**

FABIO YOSHIO AOKI. CPF: 067.376.648-90. PROCESSO nº 259674/2016. Município: Campo Verde/MT. Finalidade de uso: avicultura e outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 15°35'01,40" e 55°21'56,00"** Vazão solicitada: **14,457 m³/h - 3,558 h/dia.**

HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA. CNPJ: 81.071.623/0005-80. PROCESSO nº 180622/2013. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso:

outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°35'38,8" e 56°06'10,7" Vazão solicitada: **2,4 m³/h - 8 h/dia. PT 02** - 15°35'37,58" e 56°06'09,23" Vazão solicitada: **1 m³/h - 19 h/dia.**

VILSO FRANCISCO DE JESUS. CPF: 181.323.321-72. PROCESSO nº 261749/2016. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 13°49'01,3" e 55°45'42,4" Vazão solicitada: **14,4 m³/h - 11,68 h/dia.**

PORTARIA Nº 380, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CELSO FERREIRA MACEDO** para responder como Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços nos dias 12 e 13 de maio de 2016, em razão de viagem da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **12 de Maio de 2016.**

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 31 de Maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 381, de 31 de maio de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e Considerando os processos enviados a Justiça Federal por força do Mandado de Busca e Apreensão nº 1.074/2010;

Considerando a Portaria nº 87/2010 a qual suspende os Processos de Licenciamento e Exploração Florestal envolvidos na Operação Jurupari; Considerando que os interessados têm remetido a esta Secretaria cópia autenticada dos processos que estão sob a tutela da Justiça Federal, requerendo a continuidade da análise dos mesmos; Considerando a necessidade de se aplicar a mesma metodologia de análise em todos os processos, a fim de verificar a possibilidade de deferimento dos requerimentos dos interessados; Considerando a necessidade de atualizar a composição da equipe responsável pela referida análise;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para análise das cópias dos processos suspensos por força da Portaria nº 87/2010, a fim de se verificar a viabilidade da continuidade do regular andamento do processo nesta Secretaria:

- I- Superintendência de Gestão Florestal- SUGF:
 - a) Regina Aparecida Carvalho;
- II- Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental -CGMA:
 - a) Olga Kummer;
 - b) Helana Helen Campos de Oliveira;
- III- Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental- CCRA:
 - a) Aline Souza Rios;
 - b) Amanda Pereira Borges;
- IV- Coordenadoria de Recursos Florestais- CRF:
 - a) Lisandro de Souza Peixoto Neto;
 - b) Grazielle Araújo Gusmão;
- V-Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais - CC-SEMA:
 - a)

Davi Palma da Silva Pereira;

b)

Evandro Muller;

Art. 2º A coordenação da equipe ficará a cargo da Superintendência de Gestão Florestal-SUGF.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 162, de 05 de outubro de 2010, nº 064, de 11 de março de 2011, nº 085, de 22 de março de 2011, nº 133, de 06 de maio de 2011, nº 116, de 15 de março de 2012, nº 437, de 06 de setembro de 2013 e nº 522, de 21 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, publicada, **cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2016.


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0440-2016
PROCESSO: 222344/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alíneas (a) e (b) Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município à responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

FONTE: 131

INICIO: 31/05/2016 - **TÉRMINO:** 31/05/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0585-2016

PROCESSO: 626352/2015

OBJETO: O presente convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para reforma de ponte de madeira sobre o Rio São Francisco, localizado na MT-160, trecho MT-160 - assentamento São Francisco (Nortelândia), numa extensão de 30,0m.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio, no valor total de R\$ 175.610,14 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), sendo R\$ 172.097,94 (Cento e setenta e dois mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) a ser repassados pela SINFRA, e R\$ 3.512,20 (Três mil quinhentos e doze reais e vinte centavos) a título de contrapartida do Município, conforme plano de trabalho.

PROGRAMA: 338

PROJETO: 2128

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.42.39.075

FONTE: 131

INICIO: 25/05/2016 - **TÉRMINO:** 25/05/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS.

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0233-2016

PROCESSO: 116671/2016

OBJETO: O presente convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-240, Trecho : Entroncamento da BR-158 (Água Boa) - Entroncamento Rodovia MT-414, Sub-Trecho: Km 12,25 (fim do asfalto) - Entroncamento da Rodovia MT-414, com extensão de 13,635

Km - Lote Único

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio, no valor total de R\$ 7.777.073,15 (Sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, setenta e três reais e quinze centavos), sendo que R\$ 7.465.990,22 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos) serão repassados pela SINFR, e R\$ 311.082,93 (Trezentos e onze mil, oitenta e dois reais e noventa três centavos) a título de contrapartida do Município, conforme segue: R\$ 111.082,93 (Cento e onze mil, oitenta e dois reais e noventa três centavos) financeira e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) não financeira, conforme plano de trabalho.

PROGRAMA: 338**PROJETO:** 1287**REGIÃO:** 0400**NATUREZA DA DESPESA:** 4442.5100**FONTE:** 131**INICIO:** 31/05/2016 - **TÉRMINO:** 31/05/2018**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, vem através desta informar aos representantes legais das empresas relacionadas abaixo, que compareçam no Gabinete do Secretário Adjunto de Obras para retirar notificação que trata de assuntos referentes aos contratos relacionados abaixo, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação, sob pena de aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual.

Instrumento Contratual	Empresa
117/2009	Rodovia Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete do Secretário Adjunto de Obras.

Cuiabá, 31 de MAIO de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras

TERMO DE RETIFICAÇÃO***PORTARIA N. 051/2016/SAADS/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAADS, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria supracitada conforme abaixo:

Onde lê-se:

“[...] e seu substituto Michel Medina de Campos [...]”;

Leia-se:

“[...] e seu substituto Michel Medinas de Campos [...]”.

Art. 2º Ficam inalterados todos os demais termos dispostos na mesma.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 30 de maio de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistemática - SINFRA

PORTARIA N.º 053/2016/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SAADS, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Delciene Masson de Mello, Matrícula: 264264, Assessora Técnica I e sua substituta Lêia Augusta de Castro, Matrícula: 239435, Técnica Administrativa para atuarem como fiscais dos contratos abaixo discriminados.

- Processo n. 222518/2015.
- Objeto: Renovação da assinatura anual do jornal Diário de Cuiabá.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistemática - SAADS - SINFRA, em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistemática - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 367/QCG/DGP, DE 25 DE MAIO 2016**

Reverte militar estadual e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: **CABO PM ELENI DE SOUZA TEIXEIRA BARROSO - RG PMMT 883.799** por ter cessado o motivo de sua permanência junto a SESP, a contar de 10/05/2016, razão pela qual **transfiro** a policial militar do Efetivo do CESP/QCG/ a Disposição da SESP para o efetivo do **CESP/QCG/DGP**, em Cuiabá - MT.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 380/QCG/DGP, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonerar ex-officio Wilson Carlos Silva Campos do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e determina outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no artigo 80 da Constituição do Estado de Mato Grosso e fazendo uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6.º, inciso V, XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 155, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014; e

Considerando o memorando n.º 366/Ass.Jur./PMMT de 02 de dezembro de 2015, que deu origem ao processo n.º 638615/2015, por meio do qual foi informado sobre a convocação de candidato fora do limite de idade, que deu causa a demanda judicial, inclusive, motivando o Poder Judiciário a determinar, por meio de liminares, a matrícula de outros candidatos;

Considerando o Edital de Abertura n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, que estabelece: 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB; 3.1. Os requisitos básicos para inclusão nos cargos são, cumulativamente, os seguintes: I) ter idade mínima de 18 (anos) anos, na data da inclusão no cargo, e máxima de 25 (vinte e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições; 5.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente

Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese; 5.3. As inscrições deverão ser realizadas somente pela *Internet*, no site www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I;

Considerando a Manifestação n.º 04/SGGP/2016 de 16 de maio de 2016, pela qual a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso referencia a homologação do Parecer n.º 18/SGGP/2016, que se trata da determinação imediata da anulação do referido ato, expedindo-se, para tanto, Edital de Retificação, excluindo do certame o candidato Wilson Carlos Silva Campos;

Considerando a inércia por parte da FUNCAB em emitir o Edital de Retificação e a urgência na adoção das medidas, para resguardar o interesse público;

Considerando o princípio da autotutela, o qual autoriza o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentam, respectivamente, ilegais ou contrários a conveniência ou a oportunidade administrativa, não sendo necessária a intervenção do Poder judiciário, podendo anular/revogar atos administrativos, conforme o Supremo Tribunal Federal (STF) já pacificou através das Sumulas 346 e 473, *in verbis*:

“A administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos. (STF, Súmula n.º 346, Sessão Plenária de 13.12.1963)

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula n.º 473, sessão plenária de 03.12.1969)”

Pelos motivos e fundamentos supramencionados, resolve:

Art. 1.º Exonerar ex-offício, dos quadros da Polícia Militar, o Aluno Soldado Wilson Carlos Silva Campos, RG n.º 16495675 SEJUSP MT, por não atender o item 3.1, alínea I) do Edital de Abertura n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013.

Art. 2.º Determinar o Comandante da ESFAP, que notifique e faça o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública Estadual em posse do Ex-AI SD PM Wilson Carlos Silva Campos, remetendo tais materiais à Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (SALP), e providenciar a apresentação do ex-aluno à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para encaminhamento à Inspeção de Saúde.

Art. 3.º Determinar a DGP, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão (SEGES) para proceder à exclusão do Ex-AI Sd PM Wilson Carlos Silva Campos da folha de pagamento.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2016/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com Edital de Abertura Nº 001/2016/SEJUDH publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2016, resolve publicar a **LISTA PRELIMINAR** dos classificados para o Teste de Aptidão Física, conforme Anexo I deste Edital.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1.1. A interposição de recursos deverá ser realizada nos dias 02/06/2016 (quinta-feira), no horário compreendido entre 08h às 12h e das 14h às 18h, presencialmente na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

- SEJUDH, sito a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 488, Esquina com Av. Presidente Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT (Antigo Colégio Plural), por meio de Requerimento de Interposição de Recurso (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado.

1.1.1. Serão aceitos requerimentos realizados por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

Cuiabá, 31 de maio de 2016.

(original assinado)

Edson Pereira da Cruz

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para
Contratação Temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo
no Município de Cuiabá - MT**

ANEXO I

CARGO: Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo - Feminino

NOME	NASCIMENTO
ANA CAROLINA PADILHA RAMSAY	22/03/1990
ANA LETICIA FELIX DE ARRUDA SOUZA	03/09/1990
CARLA FERREIRA FONTES	24/01/1975
CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES	06/04/1980
ELAINE CRISTINA LEITE DE QUEIROZ	01/04/1980
FRANCILEIA FRETAS LEAL	10/12/1986
GRAZIELA PEREIRA MARIANO	03/12/1982
HEDLAINE DE BARROS CRUZ	11/10/1983
ILVANETE LEMES DE SANTANA BAIA	13/08/1979
INGRITTY MARCONDES DA COSTA	23/05/1990
LAYS ANDRADE DE OLIVEIRA	15/03/1989
MARILUCE RODRIGUES LIMA GUIMARAES	16/12/1965
PRISCILLA FRANCISCO RIBEIRO	20/07/1985
VALKMIRA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA	13/04/1994

CARGO: Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo - Masculino

NOME	NASCIMENTO
ABENIL CEZARINO PINTO	28/07/1966
ABRAAO PEREIRA DA SILVA	28/09/1984
ADAO MARLON DE CARVALHO	06/10/1978
ADEMILSON SOUZA FERRO	08/06/1975
ADRIANO GONCALVES DA SILVA	20/11/1985
ADRIANO MIRANDA PIRES	29/11/1974
AGENOR PACHECO DE MENEZES NETO	17/09/1975
AGUINALDO DIAS DE OLIVEIRA	09/04/1967
AIRTON SANTANA DE FIGUEIREDO	16/04/1993
ALBERTH ANTONIO ARRUDA BELINO DA COSTA	11/11/1989
ALCIDES MONTEIRO DA SILVA	14/08/1974
ALEX SANDRE CAVALHEIRO	13/08/1987
ALEXANDRE DIESEL	22/02/1981
ALEXANDRE MIYAGAWA DE BARROS	24/01/1981
ALINOR CANDIDO DA SILVA	20/09/1959
ALISON BISPO DOS SANTOS	31/07/1986
ALISSON MARTINS DA SILVA	09/04/1981
ALNEUAR SERAFIM RIBEIRO	13/02/1964
ALTAYR PAIXÃO DOS SANTOS	04/04/1969
AMILTON CESAR ALFONSO MORAIS	10/11/1971
ANDERSON DOS SANTOS TAROCO	19/04/1990
ANDERSON EUSTAQUI RIBEIRO	30/12/1978
ANDERSON MARCIO PEREIRA DA SILVA	11/04/1980
ANDRE FELIPE DE ARRUDA MOURA	21/10/1986
ANDRE RICARDO ZATTAR DE FARIA MONTEIRO	14/03/1981
ANTONIO CARLOS NEGRISOLI DA SILVEIRA	13/08/1969
ANTONIO EUDOXIO DA SILVA	05/09/1961
ARCELINO GLÓRIO DA SILVA	11/07/1979
ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	03/09/1960
ARLEI GOMES DE SOUZA	27/07/1978

ARTHUR CEZAR LEOCADIO DE JESUS	14/11/1989
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1980
AVANILSON RODRIGUES SANTOS	06/09/1969
BEN HUR BATISTA DE ALMEIDA	30/09/1983
BENEDITO CLOVIS DE MOURA JUNIOR	26/08/1982
BRUNO ALVES VIEIRA	21/10/1990
BRUNO MARCELO FERREIRA DE JESUS BORGES	15/10/1985
CAMAICORE VICENTE FONTES	05/04/1977
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE BARROS	23/02/1970
CARLOS MENDES DA SILVA	17/01/1990
CATARINO DIANO DOS SANTOS	10/12/1973
CELIO FERREIRA DE SOUZA	24/12/1968
CELSO RICARDO DA SILVA	22/12/1975
CESAR ANTONIO PEREIRA	18/06/1971
CESAR AUGUSTO GARCIA DUARTE	30/09/1976
CESAR AUGUSTO LIMA	31/05/1968
CESAR LUIZ PEDROSO FERREIRA	03/03/1981
CÉSAR VICTOR DOS SANTOS RODRIGUES	25/06/1990
CHISTONPHER DE SOUZA	16/06/1993
CILMAR CESAR PROFESSOR	13/08/1979
CLAUDEIR DE SOUZA SANTANA	09/11/1986
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	28/07/1975
CLAUDIA GONÇALVES FARIA	21/02/1990
CLEBER SILVA SODRE DE OLIVEIRA	29/01/1974
CLEITON MIRANDA LIMA	27/11/1981
CLEYTON MARCOS DE SOUZA	11/03/1982
DANIEL DE LIMA SOARES	03/08/1979
DANIEL LINO BORGES	20/05/1989
DIEGO MORAES DA SILVA	25/02/1991
DIOGO CALLORI	17/03/1988
DIOGO DO COUTO VARGAS	26/11/1977
DOUGLAS ARRUDA SILVA	12/05/1984
EDEZIO ASSUNÇÃO DA SILVA	30/03/1981
EDGAR TEODORO DE SOUZA	27/07/1976
EDSON RODRIGUES	02/05/1971
EDSON SOARES DA SILVA	15/12/1972
EDUARDO AUGUSTO CAMARGO BARBOSA	28/08/1975
EDUARDO AZEVEDO GOMES	01/01/1986
EDUARDO CARLOS DA COSTA SILVA	03/01/1979
EDUARDO RECHE	09/04/1984
EMERSON FERREIRA ALBRES	26/08/1976
EMERSON LEANDRO XAVIER MARQUES	15/05/1982
EMILSON SÉRGIO DA SILVA	08/12/1973
ENZIO CAMILO DA SILVA	09/02/1985
ERIVALDO BEZERRA DE ARAUJO	16/03/1973
EUSMAR AQUINO DE SANT'ANA	03/12/1979
EVANILDO LEMES SANTANA	17/08/1985
EVERTON KITTLAUS	07/05/1982
FABIO DO ESPIRITO SANTO FARIAS DE SOUZA	05/11/1986
FABIO GETULIO DE ARRUDA	29/11/1980
FABIO RODRIGO DE SOUZA RAMOS	05/12/1976
FABRICIO PIRES DE AMORIM	07/01/1982
FAGNER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	18/08/1988
FAGNER GOMES DA SILVA	16/10/1985
FAUZER SANTOS LIANOS	10/01/1980
FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	07/08/1993
FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE AMORIM	14/04/1988
FERNANDO FERREIRA ALENCAR	09/02/1982
FERNANDO HENRIQUE TORIGOE DE SA	08/01/1991
FREDERICO BARBIERI FILHO	08/07/1990
FURTUNATO TOMAZ SILVA	17/04/1976

GEDSON SARAIVA TEIXEIRA	08/07/1984
GERALDO BATISTA PIRES	09/05/1964
GESUEL DE CASTRO MONTEIRO	27/08/1980
GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12/04/1989
GILSON CARDOSO SANTIAGO	19/12/1970
GIOVANNY ALVES DE ARRUDA	27/04/1990
GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAUJO	25/11/1979
GUILHERME HENRIQUE SILVA FERNANDES	03/11/1989
GUSTAVO PEREIRA DOS PASSOS	13/01/1985
GUTENBERG CHAVES CEZARIO	02/08/1982
HEBER LOPES DOS SANTOS	25/04/1984
HELIO RIBEIRO DA COSTA	31/10/1969
HELTON CHRISTIAN SOARES	12/08/1975
HENDRIX CORTEZ DA SILVA	06/07/1986
HERBSON PROENÇA FRUTUOSO DA SILVA	21/03/1980
HILTON RAFAEL CARVALHO RAMALHO	08/03/1984
HUIRIS MACIEL DE SOUZA	14/08/1986
ISRAEL SEBASTIÃO DIAS	05/11/1975
ITEVALDO CARVALHO DE SOUSA	10/04/1976
IVERSON ESCUDERO SANTANA	06/01/1976
JAIR DE SIQUEIRA	21/01/1971
JAIR TERUEL GALBIATO	04/12/1987
JALEISON FERNANDO DE ARRUDA E SILVA	08/10/1988
JANIO DA SILVA TAQUES	21/04/1972
JEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA	22/07/1970
JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA	21/02/1983
JEFFERSON ADRIANI APOLINARIO ROCHA	03/11/1984
JEFFERSON AMARO DOS SANTOS DE LIMA	13/06/1986
JEISON COSTA LEITE	05/09/1982
JERONIMO LUIS MORAES VILELA	26/12/1974
JOACIL DO COUTO	09/07/1960
JOAN JORGE CORREA	23/06/1969
JOÃO THIAGO BRAGA GOUVEIA	14/06/1985
JOELSON PEREIRA DA SILVA	22/05/1978
JOHNY GOMES GARCIA DE SOUZA	13/09/1995
JONATHAN ROSANGELO DA SILVA	16/06/1981
JORGE ANDRE DE OLIVEIRA	29/03/1999
JOSE CARLOS BISPO DE OLIVEIRA	08/10/1983
JOSÉ DE RIBAMAR FREITAS DE ALMEIDA	05/06/1979
JOSE LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA	22/10/1979
JOSÉ MARCIO VIEIRA DOS SANTOS	22/09/1973
JOSE ROGERIO SOMBRA VERISSIMO	02/08/1978
JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO	24/12/1960
JOYDSON WEIZMAN DO VALE	10/05/1983
JUVENAL POLINARIO PEDROSO JUNIOR	22/04/1991
KAIO ALEX DA CUNHA CARVALHO	14/09/1987
KAIRO JIULIANY DAS NEVES	20/03/1990
KINSYNGER JORDÃO BORDIN	04/09/1991
LAERTE COELHO	30/07/1977
LAURO FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/04/1983
LEANDRO ALEX WOLMUTH	08/02/1985
LEODORO ADEMAR VIEGAS	18/05/1986
LEONARO DA SILVA OLIVEIRA	08/10/1985
LORISVINO RODRIGUES PEDRO	14/08/1981
LUANDERSON BATISTA FERREIRA	25/05/1991
LUCIANO BOSCO DA SILVA	01/08/1975
LUCIANO COSME DE JESUS SOUZA	08/04/1988
LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	07/04/1984
LUIS BRUNO MENDES DA SILVA	19/03/1986
LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO	01/07/1984
LUIZ SERGIO CANDIDO DA SILVA	25/08/1961
LUIZ TADEU SANTANA	11/02/1958

Através do presente autorizamos a V. Sª a dar início à execução dos serviços de **Reforma do Reservatório Cilíndrico do Complexo Pomeri, incluindo trocas de chapas da base do reservatório, pintura, manutenção na parte hidráulica e no para raio**, no município de Cuabá/MT, conforme pactuado em Contrato Nº 017/2016/SEJUDH, assinado em 19/05/2016 e publicação no Diário Oficial do Extrato Contratual em 20/05/2016. Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- a) Escritório de encaminhamento da empresa;
- Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
- Relatório fotográfico dos serviços executados;
- Prova do recolhimento do GPS/INSS, correspondente ao mês da última competência vencida, juntamente com o comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

Lucilene Rodrigues de Lima
Coordenadora de Obras e Engenharia

Cleitiane Laura Dias
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE nº 02/2016

O presidente da comissão permanente de licitação da SECITEC, comunica a quem possa interessar que a Carta Convite nº 02/2016 com a finalidade de Contratação de empresa de engenharia, área civil, para a realização da "ampliação do laboratório de motores" a ser executado no Campus da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso em Cuiabá/MT, sito à Avenida Fernando Correa da Costa, conforme planilha orçamentária estimativa de custos, plantas e cronogramas, teve sua sessão remarcada para o dia 08 (oito) de junho de 2016, às 08:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de reuniões da SECITEC, devido a movimentações grevistas ocorridas no âmbito da administração estadual. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis na sede da Secretaria, sito a rua 03, S/N - Centro Político Administrativo - 2º andar, Fone - 3613-3958 em até 24 horas antes da realização do certame, interessados entrar em contato com o Engenheiro Civil Sr. Valmir Luiz Moreira Santos pelo telefone (65) 3613-0125.

Claudio Fernandes de Figueiredo
Presidente da CPL
(original assinado)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 0576/2016 SEDEC referente ao processo nº 183211/2016/142864-2016

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88
Conveniente: - Prefeitura Municipal de Indavaí-MT / CNPJ nº 03.239.027/0001-20
OBJETO: "Feira Cultural, Gastronômica, Música e Artes".
Vigência: 90 dias a contar de 10/05/2016 - Valor Total: R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais).
Concedente: 50.000,00 - Contrapartida do Conveniente: R\$ 7.200,00.
Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2153 - Natureza de despesas 3340 00000 - Fonte 101
Data da Assinatura: 10/05/2016.
SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indavaí-MT.

PORTARIA Nº 060/2016/SEDEC Cuiabá - MT, 30 de maio de 2016.

Aprova o Regimento Interno do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - NEA-APL-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto nº 518 de 07/04/2016, Art. 7º,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso- **NEA-APL-MT**, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

(original assinado)

SENERI KERNBEIS PALUDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO ESTADUAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE MATO GROSSO

1.INTRODUÇÃO

1.1- Arranjos Produtivos Locais - considera-se Arranjo Produtivo Local como uma aglomeração de empresas, localizada em um mesmo território, que apresenta especialização produtiva e mantém algum vínculo de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

2.DA NATUREZA E DO OBJETIVO

2.1- Fica instituído o Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - **NEA-APL-MT**, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - **SEDEC-MT**;

2.2- O **NEA-APL-MT** tem como objetivo deliberar, coordenar, estimular e comprometer as lideranças na elaboração, acompanhamento e na avaliação dos Planos de Desenvolvimento Preliminar, e de promover a articulação institucional e empreendedora de segmentos produtivos emergentes no Estado, bem como analisar propostas de APLs, com vistas à implementação de soluções e de apoio à execução das políticas públicas de desenvolvimento socioeconômica, planos e ações, configurando-se como meio de interlocução junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT e outras instituições e organismos públicos e privados, estaduais e federais envolvidos no contexto de desenvolvimento econômico.

3.DA COMPETÊNCIA

3.1- Ao Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - **NEA-APL-MT** compete:

- I - Receber as demandas e identificar as necessidades dos Arranjos Produtivos Locais em Mato Grosso, adotando as medidas cabíveis no âmbito da sua competência;
- II - Encaminhar aos entes ou autoridades competentes as matérias pertinentes aos Arranjos Produtivos Locais em Mato Grosso;
- III - Promover as articulações institucionais necessárias visando a criação ou fomento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado;
- IV - Coordenar os processos de ordenamento das parcerias firmadas entre os diversos agentes interessados ou participantes dos Arranjos Produtivos Locais, promovendo maior articulação e integração entre eles;
- V - Criar grupos de trabalhos permanentes ou temporários para tratar de assuntos pertinentes aos Arranjos Produtivos Locais no Estado;
- VI - Elaborar em conjunto com as instituições parceiras programas, projetos, editais, termos de referências visando:
 - a) Nortear os trabalhos projetados, programados ou objeto de implementação;
 - b) Alinhar ou harmonizar os conceitos, as terminologias, as metodologias e os processos ou sistemas de gestão das ações dos Arranjos Produtivos Locais;
 - c) Identificar, caracterizar, selecionar e aprovar os Arranjos Produtivos Locais de interesse do Estado;
- VII - Orientar a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Preliminares - PDP's, relativamente aos Arranjos Produtivos Locais - APLs selecionados e aprovados;
- VIII - Analisar e aprovar a indicação de Arranjos produtivos Locais a serem trabalhados no Estado;
- IX - Propor o regimento interno da NEAPL-MT, bem como alterações.

4. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

4.1- Integram o **NEA-APL-MT** os seguintes órgãos e instituições no Estado de Mato Grosso:

- I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - **SEDEC-MT**;
- II - Secretaria de Estado de Planejamento - **SEPLAN-MT**;
- III - Secretaria de Estado de Fazenda - **SEFAZ-MT**;
- IV - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - **GDR**;
- V - Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - **EMPAER - MT**;

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITEC**;
 VI - Associação Mato-grossense dos Municípios - **AMM**;
 VII - Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso - **FECOMERCIO**;
 VIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - **SEBRAE - MT**;
 IX - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - **FAMATO**;
 X - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**;
 XI - Instituto Federal de Mato Grosso - **IFMT**;
 XII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Agrossilvipastoril - **EMBRAPA**;

XIII - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - **FIEMT**;
 XIV - Universidade de Mato Grosso - **UNEMAT**;
 XV - Universidade Federal Mato Grosso - **UFMT**;

Parágrafo Único - A indicação dos representantes, titular e suplente, do item anterior, deverá ser feita pela autoridade máxima do órgão ou instituição, devendo ser informada através de ofício à coordenação do Núcleo;

4.2 - A exclusão de membro do **NEA-APL-MT** dar-se-á quando:

I - Deixar de comparecer, a 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa;

II - Tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no seu desempenho, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único - Na hipótese de exclusão de membro, o órgão ou instituição por esse representado, será comunicado a fazer uma nova indicação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

5. DA SECRETARIA

5.1 - A secretaria do **NEA-APL-MT** será exercida por um (a) servidor (a) público estadual, lotado (a) na **SEDEC-MT**, solicitado pela coordenação do **NEA-APL-MT** e indicado (a) pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso;

5.2 - Cabe ao secretário (a) do **NEA-APL-MT**:

I - Convocar, organizar a ordem do dia e assessorar as reuniões do **NEA-APL-MT**, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;

II - Adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do **NEA-APL-MT** e dar encaminhamento às deliberações, sugestões e propostas apresentadas e aprovadas nas reuniões;

III - Praticar, após deliberações dos membros do **NEA-APL-MT**, os atos relacionados a convocações, atuações com os devidos registros em atas.

6. DAS REUNIÕES

6.1 - O Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - **NEA-APL-MT**, reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez por mês, sempre no primeiro dia útil do mês e extraordinariamente quando convocado por seu Coordenador ou por solicitação de no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros. As reuniões serão, preferencialmente, realizadas na sede da **SEDEC-MT**;

Parágrafo Único - A deliberação e aprovação das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá acontecer com maioria simples dos presentes.

6.2 - A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo constar a pauta da reunião;

6.3 - As reuniões extraordinárias serão realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da convocação e a pauta tratará exclusivamente das matérias que justificaram a sua convocação.

7. DAS COMISSÕES ESPECIAIS

7.1 - O Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - **NEA-APL-MT** poderá criar Comissões Especiais com a finalidade de estudar, planejar, projetar, analisar e apresentar relatórios e estudos prévios sobre temas envolvendo Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso, com intuito de subsidiar as decisões do Núcleo;

7.2 - Compete às Comissões Especiais:

I - Relatar e encaminhar ao **NEA-APL-MT** o assunto demandado;

II - Convidar especialistas para assessorá-las em assuntos envolvendo Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso;

7.3 - A criação de Comissões Especiais dependerá da aprovação do **NEA-APL-MT** através de deliberação do mesmo;

7.4 - A duração da Comissão Especial deverá ser estabelecida no ato de sua criação, não podendo exceder 03 (três) meses, salvo justificativa acolhida por maioria dos membros do **NEA-APL-MT**;

7.5 - As Comissões Especiais serão compostas de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros indicados pelo **NEA-APL-MT**, sendo representadas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública, de entidades civis representativas dos setores produtivos, de categorias de profissionais liberais, instituição de ensino e pesquisa e de organizações não governamentais e não integrantes do **NEA-APL-MT**.

Parágrafo Único - As Comissões Especiais serão presididas por um representante do **NEA-APL-MT**.

7.6 - Cada órgão ou entidade representada somente poderá participar simultaneamente de até 03 (três) Comissões Especiais, com exceção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que poderá participar de todas as comissões criadas;

7.7 - A ausência injustificada de membros da Comissão Especial por 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, implicará em sua exclusão;

7.8 - A substituição de membro excluído, na hipótese do item anterior poderá ser proposta pelo presidente da Comissão Especial e encaminhada ao **NEA-APL-MT**;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - **SEDEC-MT** disponibilizará ao **NEA-APL-MT** o suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades neles representados;

8.2 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta e aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;

8.3 - O presente Regimento Interno foi aprovado pelos membros do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - **NEA-APL-MT**, em 05 de maio de 2016 na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - **SEDEC-MT**;

Parágrafo Único - Os casos omissos no regimento serão resolvidos pela Coordenação do **NEA-APL-MT**, após apreciação e aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 005/2016/DG/ESP/

SES-MT

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Edital de Seleção Externa nº 005/2016/DG/ESP/SES-MT**, publicado no D.O.E, em 13 de abril de 2016, n. 26707, referente ao Processo Seletivo Externo de Docentes e Orientadores de TCC para o Curso de Especialização em Saúde da Família, conforme critérios estabelecidos no referido edital, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais para a concessão de recursos ao resultado divulgado no dia 16 de maio de 2016, publicado no site da Escola de Saúde Pública, homologa o resultado final do referido processo seletivo, conforme abaixo especificado:

Candidatos selecionados para Docência e Orientação de TCC

Componente Curricular	Candidatos selecionado/ordem de classificação
Promoção do Cuidado Integral às Famílias II	Ivana Maria Póvoa Violante Lourdes Patrícia Fernandes Sandra Cristina Pavini Nunes Raquel de Oliveira Martins Cláudio Luiz Venturini Jackeline de Souza Pontes Alessandra Carreira Rodrigues Gasjardoni
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Lourdes Patrícia Fernandes Ivana Maria Póvoa Violante Juliana Lobo de Santana Sebastiana Lindaura de Arruda Thais Martins dos Santos Diogo Bruno da Silva Lidiane Mara Ávila Silva Vanessa de Sousa Kalina Teles de Souza Marineide de Oliveira da Silva Juarez Coimbra Ormond Junior Raquel de Oliveira Martins Otaclia Pereira Serra Cláudio Luiz Venturini Elton Castro Rodrigues dos Santos Edson Henrique P. de Arruda Alessandra Carreira Rodrigues Gasjardoni Alana Cristina Guisilini

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2016/DG/ESP/SES-MT
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Seleção nº 006/2016/DG/ESP/SES-MT, publicado no D.O.E n. 26769, em 03 de maio de 2016, referente à seleção de Discentes para vagas remanescentes do Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, conforme critérios estabelecidos no referido edital, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais para a concessão de recursos ao resultado divulgado no dia 18 de maio de 2016, publicado no site da Escola de Saúde Pública, homologa o resultado final do referido processo seletivo, conforme abaixo especificado:

Candidatos Aprovados

1. Adriana Maria Silva Lima Valente;
2. Antônio Luiz Botelho da Silva;
3. Érica Josiane Calixto de Almeida;
4. Laryssa Rodrigues de Oliveira;
5. Mariana Samiti Hayashi;
6. Rinaldo Pereira de Souza;
7. Rogério Fagundes Moraes;
8. Teferson Lucas de Souza Teixeira.

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

CCONV - Coordenadoria de Convênios/SES/MT**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2014.**

Processo: 663179/2015.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA CNPJ-MF Nº. 02.427.361/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor do Convênio nº 003/2014 e prorrogar a sua vigência, bem como alterar a sua Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste termo aditivo se referem às Cláusulas abaixo indicadas, ambas do convênio originário.

A Cláusula Terceira - Da Prorrogação da Vigência, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 003/2014 por 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a contar do dia 01/06/2016, vigendo até o dia 31/01/2017.

Parágrafo Primeiro: *Havendo atraso na liberação dos recursos, a CONCEDENTE fica obrigada a prorrogar de ofício a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, de conformidade com o prescrito na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE n. 001/2015.*

Parágrafo Segundo: *As partes poderão denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, responsabilizando-se cada uma pelas obrigações assumidas durante o período de vigência deste, e rescindindo de pleno direito nos casos de comprovada infração a qualquer uma das cláusulas ou condições estipuladas neste instrumento.*

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor estimado para execução do presente termo aditivo importa em **R\$ 7.200.000,00** (sete milhões e duzentos mil reais) que, em acréscimo ao valor original do Convênio nº 003/2014, será pago em 09 (nove) parcelas, no período de maio/2016 a janeiro/2017, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

A Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes a execução deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação prevista no orçamento da Secretaria Estadual/2016, conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0076 - Reordenação da Gestão Estratégica e Participativa do SUS

Projeto/Atividade: 2545- Desenvolvimento da função reguladora do SUS

Natureza da Despesa: 3350-43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 134 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais)

Parágrafo Único: o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) correrá à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.

Data de Assinatura: 24/05/2016.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 210.332.501-04

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Presidente do CIS Médico
Araguaia
CPF n.º 401.167.199-15

PORTARIA Nº 115/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 4.163, de 20 de Dezembro de 1979 e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 6028 de 06 de Julho de 1992 que cria o Fundo Estadual de Saúde e o Decreto nº 523, de 15 de Abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde, e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2016 que dispõe sobre a representação das entidades do Poder Executivo junto as instituições financeiras em ato relativos à administração de contas correntes, inclusive financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIA ESTELA GOMES PENHA, Superintendente de Orçamento, Convênio e Finanças, DGA-4, nomeada por força do Ato do Governador nº 10.877/2016, publicado no DOE em 19/05/2016, como responsável pelo financeiro junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 100/GSF/SEFAZ/2014 publicada no DOE em 25/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

(Original Assinado)

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 112/2016/GBSES

Nomeia os membros para compor o Grupo Técnico de Produção das diretrizes e instrumentos para monitoramento e avaliação do cofinanciamento fundo a fundo da assistência a saúde no estado do Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização e descentralização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento e gestão da saúde e das redes de atenção e a articulação interfederativa, Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde e o Decreto GB/SES/MT nº 456, de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico de Produção das Diretrizes e Instrumentos (GTDI)

para monitoramento e avaliação do cofinanciamento fundo a fundo da assistência a saúde no estado do Mato Grosso.

NOME DO TÉCNICO	ENTIDADE
Ivanete Marcia W. Pagnussat	Escritório Regional de Saúde Juína
Franco Danny Manciolli Oliveira	Escritório Regional de Saúde Barra do Garça
Ana Paula Godoy Almeida	Escritório Regional de Saúde Baixada Cuiabana
Érika de Cássia Maia Teixeira Vitório	Escritório Regional de Saúde Baixada Cuiabana
Alice Aparecida de Paula	Escritório Regional de Saúde Tangará da Serra
Vania Salete Marchese Cavagnoli	Escritório Regional de Saúde Alta Floresta
Ricardo Venero Soares	Escritório Regional de Saúde Rondonópolis
Neilze Antunes Oliveira	Escritório Regional de Saúde Água Boa
Marli de Carmo Marchiori	Escritório Regional de Saúde Sinop
Messias Lucas de Lima	Escritório Regional de Saúde Cáceres
Elizabeth de Arruda Pinto	Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde
Geni Catarina Francisca Rodrigues Lopes	Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde
Fábio Henrique Lago	Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde
Heliane Lino de Paula Salies	Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
Maria Albina do Nascimento Ferreira	Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
Ariadne Melo Pereira	Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
Elaine Morito	Superintendência Atenção a Saúde
Arthur Viana	Superintendência Atenção a Saúde
Fátima Melo	Superintendência Atenção a Saúde
Graziela Medeiros Pacheco	Superintendência de Regulação
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	Comissão Permanente Contrato de Gestão

Art. 2º Os serviços prestados, pelos membros do grupo ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º A Presidência dos trabalhos do referido do grupo ficará a cargo das Secretarias Adjuntas de Regionalização, Políticas e Atenção a Saúde e de Regulação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, publicada, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 113/2016/GBSES

Regulamenta o desempenho da atividade de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a remuneração por bolsa para as atividades de magistério nos cursos de formação técnica, pós-técnica, qualificação profissional e pós-graduação lato sensu da ESPMT.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 161, de 29/03/2004 que instituiu a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, cuja missão de promover a execução da Política de Educação Permanente em Saúde no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.151 de 08 de julho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso e das demais escolas e órgãos similares;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional

de Educação Permanente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.124, de 4 de Agosto de 2015 que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a remuneração a título de bolsa de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT;

Art. 2º Compõe o quadro de atividade de magistério interno servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estadual, os ocupantes de funções comissionadas e os empregados públicos dos órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Art. 3º Compõe o quadro de atividade de magistério externo aqueles que não possuem vínculo empregatício com órgãos da administração direta e indireta do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Os profissionais que irão compor o quadro de magistério externo e interno da ESPMT serão submetidos ao processo seletivo pela Secretaria de Estado de Saúde/ESPMT, por meio Edital Público de Seleção.

§ 1º Será constituída Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Secretário de Saúde/ESPMT, mediante publicação de Portaria.

Art. 5º A remuneração destes profissionais se dará em regime de bolsa, conforme artigo 6º da Lei 8.151 de 08 de junho de 2004;

§ 1º - a remuneração em regime de bolsa é devida ao profissional que exercer as atividades de magistério;

Atividade de ensino para o desenvolvimento profissional e da comunidade, cursos de formação profissional em pós-graduação lato sensu, formação técnica e pós-técnico, ofertados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Orientação de trabalhos de conclusão em cursos de formação de nível técnico, pós-técnico e pós-graduação lato sensu, ofertados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Atividades de Tutoria, Preceptoria/Monitoria e Coordenação de curso na modalidade presencial e a distância.

Art. 6º Considera-se para efeito de cálculo de remuneração bolsa do magistério interno do desempenho eventual de atividades de docência na ESPMT, o percentual de 25 % do total da hora trabalho, correspondendo a hora atividade, que destina-se à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da ESPMT, à reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional nos moldes da Resolução nº 3/1997/CNE/MEC.

§ 1º A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovado pela autoridade máxima da Secretaria de Estado de Saúde/ESPMT.

§ 2º A ESPMT efetuará o sistema de horas trabalhadas no desempenho de magistério interno, em observância controle de horas anuais disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Para o desempenho de atividade eventual de magistério interno, deverá ter a anuência da autoridade administrativa hierarquicamente imediata do servidor.

Art. 7º O valor do desempenho eventual de atividade de docência, correspondente ao magistério externo, será calculado conforme anexo I e II desta Portaria, com fulcro no artigo 6º da Lei 8.151/04, limitado à capacidade financeira dos cursos.

§ 1º - O processo administrativo para consolidação do valor da remuneração da bolsa será realizado na ESPMT;

I - quantidade de hora de atividade de magistério;

II - titulação do servidor consoante no anexo I e II desta portaria;

III - Os valores especificados nos anexos I e II serão reajustados anualmente, conforme disponibilidade financeira.

§ 2º - O pagamento da bolsa se dará por meio do sistema integrado de planejamento, contabilidade e finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN), devidamente formalizado e instruído pela ESPMT.

Art. 8º Fica vedado o desempenho eventual de atividade de magistério na ESPMT para servidores, conforme art. 3º da lei 8.151/08/04.

Art. 9º O pagamento da remuneração em regime de bolsa, não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo para a percepção de vantagem de qualquer natureza.

Art. 10 Ficam revogadas as Portarias 053/2008/GBSES e 094/2008/GBSES.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 073/2012/SECID, referente ao processo nº 330326/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 25/05/2017.

Assinatura: 25/05/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 173/2013/SECID - ref. ao processo nº. 152723/2016.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ: 01.978.212/0002-00.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir consensualmente o Convênio nº 173/2013/SECID, de acordo com o Art. 85 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 31/05//2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT

PORTARIA Nº 182/2016/SECID

O **Secretário de Estado das Cidades**, no uso das atribuições legais, e, considerando os Termos de Ajustamento de Gestão firmados pelo Governador do Estado de Mato Grosso, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo Secretário Corregedor-Geral do Estado de Mato Grosso, e por este Secretário de Estado das Cidades, **RESOLVE:** Art. 1º - Em razão da desistência do candidato **Danilo Pimenta Baldan** e do não comparecimento do candidato **Jonny William Jesus Rocha**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015/SECID, conforme Portaria nº 081/2015/SECID, publicado no DOE Nº 26727 de 29/02/2016, **CONVOCAMOS** os candidatos **RIVERS TEIXEIRA RAIMUNDO E THALISSON EVANGELISTA LIMA** classificados para o cadastro de reserva conforme demonstrado abaixo, para o cargo de **ANALISTA NÍVEL SUPERIOR 01 - PERFIL ENGENHEIRO CIVIL** a comparecerem na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, no horário das 08:00 as 12:00 ou das 14:00 as 18:00 até o dia 08/06/2016 munidos da documentação conforme artigo 2º, para a formalização do contrato de trabalho e início do efetivo exercício.

ANALISTA DE NÍVEL SUPERIOR 01 - PERFIL ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	DANILO PIMENTA BALDAN	DESISTENTE
02	CLAUDIO GONÇALVES PRATA	EM EXERCÍCIO
03	VICTOR RAPHAEL DUARTE DE OLIVEIRA	EM EXERCÍCIO
04	EDUARDO PAIM PIMENTA	EM EXERCÍCIO
05	JONNY WILLIAN JESUS ROCHA	NÃO COMPARECEU
C.R	RIVERS TEIXEIRA RAIMUNDO	CONVOCADO
C.R	THALISSON EVANGELISTA LIMA	CONVOCADO
C.R	NIVALDO CAMPOS	CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º - O candidato deverá trazer cópias* dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP;
- Carteira do Conselho Regional da Categoria com Documento comprobatório de anuidade em dia;
- Certificado do Serviço Militar;
- Comprovante das obrigações eleitorais em dia;
- Nº de Conta Corrente Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa do Banco Central do Brasil;
- Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;

*As cópias não precisam ser autenticadas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de Maio de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto

Secretário de Estados das Cidades

*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 9912354318/2014, referente ao Processo nº 211012/2016 .

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - ECT - CNPJ nº 34.028.316/0016-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato originário por mais 12 (meses) com início em 30/06/2016 e término em 30/06/2016.

Assinatura: 03/05/2016.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 040/2016/JUCEMAT, de 31 de maio de 2016

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, com fundamento no §2º do Art. 4º da Lei Complementar 80, de 14 de dezembro de 2000, o resultado final das avaliações especiais de desempenho do servidor WELLINGTON DIAS DE SOUSA, tendo obtido a média final de 96,29.

Parágrafo único: O servidor avaliado não incorreu no disposto no Art. 3º, §2º, da Lei Complementar 80, de 14 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Considera-se, assim, a referida servidora APTA à concessão da estabilidade, dependente de procedimento próprio e do advento do termo.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016.

Gercimira Ramos Moreira Rezende

Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016/EMPAER-MT

MODALIDADE TIPO: **MENOR PREÇO**

PROCESSO N.º: 226094/2016

DATA DE ACOLHIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

COMERCIAIS: **22/06/2016 às 15:00h (horário local)**OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia (Construção, Reforma, Readequação, Demolição e Ampliação) com fornecimento de material e mão de obra - EMPAER/MT**ACESSO AO EDITAL: <http://www.empaer.mt.gov.br/>

CONTATOS: (65) 3613-1741 ou 3613-1755 - Gerência de Aquisição e Contratos

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Reunião, sito à Rua Cinquenta e Cinco nº. 454 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.068-720

AGEM**AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM****ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CODEM/VRC.****Pauta: Continuação da revisão do Regimento Interno do CODEM/VRC.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, com início às 14:30 horas, a Câmara Técnica Temporária do Codem/VRC, reúne-se na sala de reuniões da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (Agem-VRC), sito à Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, 522, Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá, Mato Grosso, com o objetivo de dar continuidade a discussão para revisão do Regimento Interno do CODEM/VRC.

Compareceram a reunião:

1. **Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá/AGEM-VRC**

Presidente da Agem/VRC: Maristene Amaral Matos (Tania Matos)**Chefe de Gabinete: Leislie F. Haenisch****Assessor Jurídico: Janio G.M.Moraes**

2. **OAB /MT - Sociedade Civil Organizada indicada pelo Município de Cuiabá-MT**

Conselheiro: Jackson F.C.Coutinho

3. **CAU/MT-Sociedade Civil Organizada indicada pelo Município de Santo Antonio de Leverger-MT**

Substituindo o Conselheiro: Wallece Fonseca Ferreira Leite Ausente sem justificativa a Prefeitura de Várzea Grande. Justificou a ausência a OAB/VG. Aberta a reunião pela Presidente da Agem/VRC, Sra. Tania Matos passou a palavra ao Relator, iniciando-se as discussões. Foi revisado todo o Regimento Interno, que após aprovação foi concluída a revisão no Regimento Interno do CODEM/VRC. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim Jackson F.C.Coutinho como Relator.

(ORIGINAL ASSINADO)

Gisele Gaudêncio Alves da Silva Ribeiro

Presidente da Câmara Técnica Temporária

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00017/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (60359/2) MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Ate 27/08/2005

A Partir de: 14/07/2016 Ate 12/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Civil**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

PORTARIA/SEGES/00077/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 185980/2016

Nome: (243710/1) PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT

Cargo/Função: 5365 - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (139718) COORD. DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

A Partir de: 25/04/2016 Ate 24/04/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00081/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Planejamento - Interino no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108916/7) ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (184187) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A Partir de: 19/03/2016 Até17/04/2016

Processo N.:

Nome: (205107/1) WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (182770) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Partir de: 15/04/2016 Até23/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Jose Bussiki Figueiredo
Secretário de Estado de Planejamento - Interino

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00082/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Planejamento - Interino no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (252684/1) CARLA ROSANE DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 26/01/2016 Até26/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Jose Bussiki Figueiredo
Secretário de Estado de Planejamento - Interino**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00218/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116037/2) FRANCISLAINE CRISTINI VIDAL MARQUEZIN GARCIA RUBIO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (191671) GER. DE INTERPRET. DA LEGISL. TRIBUTARIA

A Partir de: 28/04/2016 Até07/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00219/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 256587/2016
Nome: (140096/1) RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (191663) GER. DE PROJ. E MANUT. DO SIST. DE CONTA
CORRENTE
A Partir de: 13/05/2016 Até 17/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00025/2016 DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 245069/2016
Nome: (256836/1) DOMINGOS CAMPOS DA SILVA
A Partir de: 27/05/2016 Até 25/06/2016
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (75370/4) ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA
Un. Adm: (189383) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEG. PARA RESULTADOS - NGER

Processo N.: 247249/2016
Nome: (213761/3) JULIANA BECKER DE GODOY
A Partir de: 06/06/2016 Até 05/07/2016
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (116127/7) MARIA AUXILIADORA DE ALVARENGA
Un. Adm: (178810) GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORM. CONTÁBEIS

Processo N.: 214856/2016
Nome: (61289/14) MARCOS ANTONIO CAMARGO FERREIRA
A Partir de: 30/05/2016 Até 28/06/2016
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (200237/2) GRAZIELE ARAUJO GUSMAO
Un. Adm: (153699) GER. DE EXPLORAÇÃO E MANEJO FLORESTAL

Processo N.: 246995/2016
Nome: (80170/1) PAULO JOSE BARBOSA
A Partir de: 17/05/2016 Até 15/06/2016
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (126977/2) FELIPE DE ALMEIDA DIAS
Un. Adm: (189618) GER. DE EMPREENDIMENTOS DE BASE FLORESTAL

Processo N.: 215239/2016
Nome: (118081/2) ROBERTO CRANCIO MACIEL
A Partir de: 06/06/2016 Até 05/07/2016
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (85445/3) MAURILIO CARLOS DE SA COSTA
Un. Adm: (178950) GER. DE AMBIENTE E PATRIMONIO IMOBILIARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00131/2016 DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (131272/1) LAURO ROQUE SOCCOLOSKI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147761) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 28/04/2016 Até 25/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00132/2016 DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (241124/1) NEFERTITE JULIANA DA CUNHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (179000) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
A Partir de: 20/04/2016 Até 18/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00104/2016 DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 405074/2015
Nome: (81753/1) BENILCE DA GUIA MAGALHAES SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (190071) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEG. PARA RESULTADOS - NGER
A Partir de: 29/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00087/2016 DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 233773/2016
Nome: (232837/1) CAMILA SCALABRIN DA SILVA
Quinquênio: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 216874/2016
Nome: (232124/1) DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA TREVIZAN
Quinquênio: 29/04/2011 Ate 28/04/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 233522/2016
Nome: (233134/1) DIEGO FERNANDO DA SILVA
Quinquênio: 09/05/2011 Ate 08/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 234881/2016
Nome: (233710/1) GEREMIAS ROSA
Quinquênio: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 232920/2016
Nome: (233197/1) JACKELYNE AUXILIADORA DE CAMPOS BORGES
Quinquênio: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 215835/2016
Nome: (232824/1) JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA
Quinquênio: 12/05/2011 Ate 11/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 227431/2016
Nome: (232261/1) JULIANA NOALE DE LIMA TRAVAIN
Quinquênio: 09/05/2011 Ate 08/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 233331/2016
Nome: (232599/1) LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARIN
Quinquênio: 10/05/2011 Ate 09/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 231013/2016
Nome: (233662/1) MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA
Quinquênio: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 233765/2016
Nome: (233511/1) MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA
Quinquênio: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 223882/2016
Nome: (233192/1) ROBERTO ALVES MALECHESKI
Quinquênio: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 220468/2016
Nome: (232538/1) YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA
Quinquênio: 05/05/2011 Ate 04/05/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00251/2016 DE: 31/05/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 23-05-2016.
Nome: (259635/1) ANA PAULA TEIXEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177245) DELEGACIA DE POL. DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 04/02/2016 Até04/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00252/2016 DE: 31/05/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 04/05/2016 Até02/06/2016

Processo N.:
Nome: (64136/5) ALEXANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 08/05/2016 Até06/06/2016

Processo N.:
Nome: (259601/1) ALEXANDRE LOURENÇO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177105) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONE
A Partir de: 08/05/2016 Até06/06/2016

Processo N.:
Nome: (259694/1) CRISTIANE CATIA RICALDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 11/05/2016 Até09/06/2016

Processo N.:
Nome: (101672/1) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES
A Partir de: 16/05/2016 Até14/06/2016

Processo N.:
Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 16/05/2016 Até30/05/2016

Processo N.:
Nome: (95825/1) JOAO ARNOLDO STEINMETZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 30/04/2016 Até08/06/2016

Processo N.:
Nome: (48969/2) JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/ RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/05/2016 Até20/05/2016

Processo N.:
Nome: (126732/12) MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES
A Partir de: 09/05/2016 Até07/07/2016

Processo N.:
Nome: (259924/1) SUAIR HILARIO RIBEIRO FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177504) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 17/05/2016 Até31/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00253/2016 DE: 31/05/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (229605/2) JORDANY PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 16/05/2016 Até20/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00254/2016 DE: 31/05/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 654358/2014
Nome: (38615/1) CELSO DA SILVA
Quinquênio: 22/10/2000 Ate 21/10/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: 654358/2014
Nome: (38615/1) CELSO DA SILVA
Quinquênio: 22/10/1995 Ate 21/10/2000
Qtde Dias: 90

Processo N.: 654358/2014
Nome: (38615/1) CELSO DA SILVA
Quinquênio: 22/10/1990 Ate 21/10/1995
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00126/2016 DE: 31/05/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (69330/1) SANDRO BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (167770) 7ª CIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - JACIARA
A Partir de: 04/05/2016 Até02/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Gley Alves de Almeida Castro
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00127/2016 DE: 31/05/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (61891/5) ADILZA ANTONIA DE JESUS COSTA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 18/04/2016 Até02/05/2016

Processo N.:
Nome: (230203/1) CARLOS ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL. DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 06/05/2016 Até26/05/2016

Processo N.:
Nome: (266613/1) DAYVIDSON CUNHA ALVES
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
A Partir de: 10/05/2016 Até24/05/2016

Processo N.:
Nome: (71879/1) EMERSON TELES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 09/05/2016 Até13/05/2016

Processo N.:

Nome: (124902/1) IRANEIDE ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/05/2016 Até22/05/2016

Processo N.:

Nome: (118465/1) JANILSON PROFETA SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175714) 18ºBATALHAO DE PM - SEDE - PONTES E LACERDA
A Partir de: 17/05/2016 Até31/05/2016

Processo N.:

Nome: (36102/1) JULIO FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175935) 5ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - CANARANA
A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

Processo N.:

Nome: (44442/1) LOLICO BENUNES MARTINS GOMES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO
A Partir de: 09/05/2016 Até07/07/2016

Processo N.:

Nome: (50370/1) NELSON BENACHIO SCANDIANI
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (176150) 4ªCIA. PM CACERES
A Partir de: 13/05/2016 Até27/05/2016

Processo N.:

Nome: (72146/1) ODENIL ALVES PEDROSO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 29/04/2016 Até16/05/2016

Processo N.:

Nome: (231417/1) WAGNER DIAS CORREA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 08/05/2016 Até06/07/2016

Processo N.:

Nome: (230626/1) WEVERTON GONCALVES DE DEUS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 05/05/2016 Até18/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Gley Alves de Almeida Castro
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00057/2016 DE: 31/05/2016

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (27030/1) DAVID CAVALCANTE DE SOUZA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
A Partir de: 19/05/2016 Até17/06/2016

Processo N.:

Nome: (71757/1) LAECIO CARLOS PEREIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 19/05/2016 Até17/06/2016

Processo N.:

Nome: (108938/1) VALDERSON PEREIRA REIS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
A Partir de: 20/05/2016 Até18/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Julio Cezar Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00181/2016 DE: 31/05/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: Protocolo nº249427/2016

Nome: (255279/1) INGRID THOMA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159514) GER. DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 03/03/2016 Até03/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUDH/00008/201 DE: 31/05/2016
Processo N°: 105645/2015 e 168739/2016
Contratado: (271399/1) JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO
CPF: 877.337.733-34
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS DO R
A Partir de: 05/05/2016 Até04/05/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00407/2016 DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233340/1) ADALINA GONÇALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 03/05/2016 Até07/05/2016

Processo N.:

Nome: (117350/1) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 15/05/2016 Até13/06/2016

Processo N.:

Nome: (91830/1) FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA BORGES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 10/05/2016 Até31/05/2016

Processo N.:

Nome: (120035/1) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 13/05/2016 Até27/05/2016

Processo N.:

Nome: (228079/1) GLORIA DE FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 05/05/2016 Até18/06/2016

Processo N.:

Nome: (232159/1) IVONE BRUNK DE BITTENCOURT
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.D

GARÇAS

A Partir de: 17/05/2016 Até15/06/2016

Processo N.:

Nome: (117830/1) KEILIANE NUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 15/05/2016 Até29/05/2016

Processo N.:

Nome: (234017/1) LEONARDO DE ARAUJO DOS ANJOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/05/2016 Até18/06/2016

Processo N.:

Nome: (129400/4) LUCIANE LIRA GALLE
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 18/05/2016 Até16/06/2016

Processo N.:

Nome: (251864/1) SOLANGE MARCIA WEBBER
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 20/05/2016 Até26/05/2016

Processo N.:

Nome: (88629/2) VALDIRA BUENO DOS SANTOS NOLETO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
A Partir de: 20/05/2016 Até03/06/2016

Processo N.:

Nome: (85407/1) WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (189928) GER. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
A Partir de: 02/05/2016 Até31/05/2016

Processo N.:

Nome: (119008/1) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/05/2016 Até25/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00408/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (122631/1) VALDIRENY PIRES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/05/2016 Até14/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00409/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 233469/2016

Nome: (233180/1) RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES
Quinquênio: 09/05/2011 Ate 08/05/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00410/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 46250/2016

Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA
A Partir de: 20/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00411/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 31788/2016

Nome: (75766/10) CAMARGO LAURO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 08/01/2016 Até

Processo N.: 223596/2016

Nome: (131766/4) CLEIDE SOUZA DO AMARAL
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 13/05/2016 Até

Processo N.: vns

Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (189936) GER. DE MATERIAIS E PATRIMONIO
A Partir de: 02/05/2016 Até

Processo N.: 46250/2015

Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 21/12/2015 Até

Processo N.: CI 1103/2016/SAAP

Nome: (85389/1) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 16/05/2016 Até

Processo N.: 31788/2016

Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 08/01/2016 Até

Processo N.: CI 1083/2016/SAAP

Nome: (114605/2) JOSE VICENTE FIGUEIREDO PRADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 10/05/2016 Até

Processo N.: 31788/2016

Nome: (123459/1) LUCIANO SANTANA TENUTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 08/01/2016 Até

Processo N.: Req. Padrao

Nome: (125675/3) MERCIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190063) GER. DE CUSTODIA E MONITORAMENTO
A Partir de: 11/01/2016 Até

Processo N.: 31788/2016

Nome: (201987/1) SILIBA PEREIRA DA SILVA ZORRILHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 08/01/2016 Até

Processo N.: 31788/2016

Nome: (139771/1) SOLANGE NUNES REVELLES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 08/01/2016 Até

Processo N.: CI 1103/2016/SAAP

Nome: (125066/1) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 16/05/2016 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00412/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Solicitação SGC

Nome: (251839/1) SORAIA ROSA VASCONCELOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 06/11/2015 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00388/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002122165

Nome: (45749/11) MANOEL DA CRUZ SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 27/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/44233/2016 DE: 31/05/2016
Processo N°: 1000002206429
Contratado: (96907/17) LAYNA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA LIMA,CPF: 702.978.941-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(009482)
E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De: 25/04/2016 a 24/05/2016
Substituido: (92429/5) MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44234/2016 DE: 31/05/2016
Processo N°: 1000002159919
Contratado: (261099/9) MARINETE FERREIRA MENEZES;CPF:386.272.302-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA;Un. Adm:(069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ;De:15/02/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44235/2016 DE: 31/05/2016
Processo N°: 1000002104219
Contratado: (265780/2) JOILTON CAMPOS RODRIGUES;CPF:983.214.121-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA;Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00832/2016 DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO Nº135/2016
Processo N.: 1000002216038
Nome: (87693/2) GERALDO DUARTE LEAL FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - CUIABA
Periodo de: 27/01/2016 Ate 23/12/2016

REGIME COLABORAÇÃO Nº135/2016
Processo N.: 1000002216043
Nome: (64494/4) PATRICIA GALILEI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - CUIABA
Periodo de: 27/01/2016 Ate 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00833/2016 DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002215895
Nome: (37366/1) ADICELIA CARVALHO DO VALE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002215652
Nome: (209196/6) ADRIEL JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002215790
Nome: (227992/1) ALINE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
A Partir de: 29/01/2016

Processo N.: 1000002215748
Nome: (76613/6) AMBROSINA TAVARES DE AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002215645
Nome: (202678/10) APARECIDA GABRIELA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA
A Partir de: 16/02/2016

Processo N.: 1000002215615
Nome: (88745/1) CARMEM GARCIA MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002216015
Nome: (142702/1) ELTON GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 01/03/2016

Processo N.: 1000002215617
Nome: (82118/2) EVENUS ABREU VALADARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002216019
Nome: (121163/28) EVERTON APARECIDO AGUIAR DE ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/05/2016

Processo N.: 1000002215632
Nome: (139428/2) GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA BRASIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002215877
Nome: (86746/8) JAQUELINE GOMES DE BRITO MATOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
A Partir de: 17/03/2016

Processo N.: 1000002213561
Nome: (223417/3) JUAREZ FRANCISCO CHUVE DE JESUS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 01/02/2016

Processo N.: 1000002215757
Nome: (100966/2) LEONARDO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002215659
Nome: (11732/4) LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002215644
Nome: (223490/2) MAIARA AZEVEDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (173282) E. E. PROFªNEIDE ENARA SIMA
A Partir de: 01/02/2016

Processo N.: 1000002215834
Nome: (36543/1) MANOEL SATIRO DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 16/02/2016

Processo N.: 1000002215872
Nome: (127220/3) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 14/02/2016

Processo N.: 1000002199158

Nome: (59757/2) MARIA ETERNA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 31/01/2016

Processo N.: 1000002216039

Nome: (136931/6) SILVIA MARIA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 01/06/2016

Processo N.: 1000002215667

Nome: (140148/2) SOLANGE BERNARDES VEGGI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA
MULLER

A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002215669

Nome: (69465/13) SOLANGE RODRIGUES LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049697) E.E. LUIZ ORIONE
A Partir de: 15/02/2016

Processo N.: 1000002215769

Nome: (257487/1) VILMA HEIN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA
A Partir de: 29/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00834/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000002215708

Nome: (241200/11) ALAN ALVES DE ANHAIA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215674

Nome: (244686/8) ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041629) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SORRISO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215656

Nome: (239685/3) EDILSON KRIXI MORIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (131830) E.E. INDIGENA EDUC. BASICA LEONARDO CRIXI APIAKA
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215763

Nome: (224691/2) EDITH NOLETO ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215707

Nome: (223656/10) FRANCISCA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215760

Nome: (133292/14) ILDENIZIO ROCHA DE JESUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215673

Nome: (246658/7) JAQUELINE JANIA PEREIRA MACHADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041629) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SORRISO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215762

Nome: (99778/1) JOAO BATISTA RAMALHO NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215706

Nome: (245997/6) KARINE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215802

Nome: (260242/5) KATIA SILENE COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 15/02/2016 Até29/02/2016

Processo N.: 1000002215675

Nome: (251183/7) MARCIO GIMENES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041629) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SORRISO
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

Processo N.: 1000002215764

Nome: (270274/1) MARIA JOSE FERREIRA ABREU
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 15/02/2016 Até29/02/2016

Processo N.: 1000002215619

Nome: (237625/10) TELMO SOARES PESSOA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
A Partir de: 01/04/2016 Até30/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00835/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002216014

Nome: (139824/31) ADILENE APARECIDA FERREIRA CURADO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 17/03/2016 Até15/05/2016

Processo N.: 1000002215875

Nome: (269394/1) ALINE BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 25/05/2016 Até17/09/2016

Processo N.: 1000002215660

Nome: (238774/5) ANTONIA MORIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (131830) E.E. INDIGENA EDUC. BASICA LEONARDO CRIXI APIAKA
A Partir de: 19/12/2015 Até25/03/2016

Processo N.: 1000002215661

Nome: (238774/5) ANTONIA MORIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (131830) E.E. INDIGENA EDUC. BASICA LEONARDO CRIXI APIAKA
A Partir de: 26/03/2016 Até24/05/2016

Processo N.: 1000002215969

Nome: (134731/5) ELIANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA
A Partir de: 24/05/2016 Até20/09/2016

Processo N.: 1000002216041

Nome: (134731/6) ELIANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA
A Partir de: 24/05/2016 Até20/09/2016

Processo N.: 1000002215641

Nome: (202140/28) FRANCISCA ROCIANA ALVES DE SOUSA CARVALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 15/02/2016 Até08/05/2016

Processo N.: 1000002215642

Nome: (202140/28) FRANCISCA ROCIANA ALVES DE SOUSA CARVALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 09/05/2016 Até07/07/2016

Processo N.: 1000002215638

Nome: (228777/15) GISLAINE DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
A Partir de: 08/05/2016 Até04/09/2016

Processo N.: 1000002215320

Nome: (264852/2) JANEY LUZ BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038709) E.E. JUSCELINO KUBISTCHEK
A Partir de: 23/05/2016 Até19/09/2016

Processo N.: 1000002215990

Nome: (245177/5) LAODICEA RUZENE DA SILVA EVANGELISTA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE
BARROS

A Partir de: 17/05/2016 Até15/07/2016

Processo N.: 1000002212399

Nome: (78409/54) LUCILENE DE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
A Partir de: 10/05/2016 Até06/09/2016

Processo N.: 1000002215523

Nome: (78409/56) LUCILENE DE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013994) E.E. Dr. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
A Partir de: 10/05/2016 Até06/09/2016

Processo N.: 1000002215950

Nome: (221016/11) LUCINDA DO CARMO SIRAYUP KAYABI
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA DE EDUC. BASICA JUPORIJUP
A Partir de: 15/02/2016 Até29/04/2016

Processo N.: 1000002215952

Nome: (221016/11) LUCINDA DO CARMO SIRAYUP KAYABI
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA DE EDUC. BASICA JUPORIJUP
A Partir de: 30/04/2016 Até28/06/2016

Processo N.: 1000002215912

Nome: (228654/13) MARLI APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 30/05/2016 Até14/09/2016

Processo N.: 1000002215937

Nome: (134746/13) PRISCILA MICHELY DE ARAUJO POLATI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 19/12/2015 Até29/01/2016

Processo N.: 1000002215993

Nome: (229022/11) REGINA MARIA PRESTES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 15/02/2016 Até28/04/2016

Processo N.: 1000002215442

Nome: (138145/26) REJANE ROSELI JENSEN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
A Partir de: 27/03/2016 Até22/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00836/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002215324

Nome: (210848/30) ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 23/05/2016 Até21/07/2016

Processo N.: 1000002215734

Nome: (255843/6) BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 20/05/2016 Até15/11/2016

Processo N.: 1000002215722

Nome: (117593/19) EDINA REGINA RADO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 24/05/2016 Até30/05/2016

Processo N.: 1000002215888

Nome: (263199/3) GERNIERE SEBASTIANA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 30/05/2016 Até13/06/2016

Processo N.: 1000002213826

Nome: (105586/38) GERTI LUCIA THEISEN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084344) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 26/04/2016 Até29/08/2016

Processo N.: 1000002215796

Nome: (134317/41) INA ONDINA AZEVEDO BAEZ DANTAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 23/05/2016 Até20/08/2016

Processo N.: 1000002215077

Nome: (135246/9) IRENE ALVES VIANA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
A Partir de: 23/05/2016 Até06/06/2016

Processo N.: 1000002215726

Nome: (223244/5) LILTON HENRIQUE SIMOES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 26/05/2016 Até24/06/2016

Processo N.: 1000002215604

Nome: (245288/6) LUCIA KILIN REUTOW
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 23/05/2016 Até06/06/2016

Processo N.: 1000002215717

Nome: (78403/42) LUCIMAR BOFFO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 24/05/2016 Até21/07/2016

Processo N.: 1000002215864

Nome: (130919/33) MARILENE FERREIRA LEMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 29/05/2016 Até01/06/2016

Processo N.: 1000002215772

Nome: (122386/21) MARISTELA CARVALHO CAMARGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 16/05/2016 Até20/05/2016

Processo N.: 1000002215774

Nome: (122386/22) MARISTELA CARVALHO CAMARGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 16/05/2016 Até20/05/2016

Processo N.: 1000002215776

Nome: (122386/23) MARISTELA CARVALHO CAMARGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 16/05/2016 Até20/05/2016

Processo N.: 1000002215329

Nome: (212751/12) MARLENE CARDOSO MEDEIROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
A Partir de: 21/05/2016 Até19/07/2016

Processo N.: 1000002215448

Nome: (258232/4) MONICA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 20/05/2016 Até03/06/2016

Processo N.: 1000002215953

Nome: (269358/1) NADIR GONCALVES DE SALES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 30/05/2016 Até13/06/2016

Processo N.: 1000002215671

Nome: (243968/7) SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTIM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 18/05/2016 Até01/06/2016

Processo N.: 1000002212584

Nome: (97663/18) ZIRLEI DAS GRACAS VILELA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 13/05/2016 Até08/11/2016

Processo N.: 1000002215653

Nome: (218197/11) ZIVALDO DOS REIS CHAVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA
A Partir de: 23/05/2016 Até01/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00837/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002212475

Nome: (246383/4) CLAUDETE BARBOSA LEITE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 17/05/2016 Até18/08/2016

Processo N.: 1000002210732

Nome: (40201/11) CLAUDIA CORDELA FISCHER PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 10/05/2016 Até23/07/2016

Processo N.: 1000002166593

Nome: (254740/4) VERA LUCIA SOARES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (183652) E. E. PROFªMARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 15/03/2016 Até15/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00838/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (101186/1) ALONSO IZIDORO MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
A Partir de: 22/04/2016 Até20/06/2016

Processo N.:

Nome: (67751/5) ANA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 19/05/2016 Até16/08/2016

Processo N.:

Nome: (65720/10) ANDREA MARCIA VIDAL DANTAS DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
A Partir de: 20/05/2016 Até15/11/2016

Processo N.:

Nome: (88779/1) BENEDITA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 12/05/2016 Até21/05/2016

Processo N.:

Nome: (58522/17) CATARINA BOM DESPACHO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 23/05/2016 Até21/07/2016

Processo N.:

Nome: (126352/13) CRISTIANI ALVES DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 18/05/2016 Até06/06/2016

Processo N.:

Nome: (241844/1) DALVA VIEIRA DA PAIXAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA
A Partir de: 12/05/2016 Até09/08/2016

Processo N.:

Nome: (93675/14) DANIELA DOS SANTOS VARGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 12/05/2016 Até19/05/2016

Processo N.:

Nome: (86544/2) DANIELE DA COSTA LEO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154911) CEFAPRO DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 14/05/2016 Até12/07/2016

Processo N.:

Nome: (227084/1) DARLI CATIA GUIMARAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 14/05/2016 Até12/06/2016

Processo N.:

Nome: (46271/30) EDNA APARECIDA BIANCHINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

Processo N.:

Nome: (85783/1) ELIANE BEDIN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 14/05/2016 Até11/08/2016

Processo N.:

Nome: (252903/1) ELÍDA HOFFMANN SCHULTZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

Processo N.:

Nome: (21881/8) ERCILIA FERNANDES ATAIDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 07/05/2016 Até02/11/2016

Processo N.:

Nome: (89101/1) EUNICE MARTINHA REGIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 06/05/2016 Até03/08/2016

Processo N.:

Nome: (25955/1) EVANDRO LUIZ QUEIROZ DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012882) E.E. Dr. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 04/05/2016 Até23/05/2016

Processo N.:

Nome: (136855/16) GILDETTE VALADAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 27/03/2016 Até22/09/2016

Processo N.:

Nome: (75334/5) HELLEN GOULART

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 17/05/2016 Até15/07/2016

Processo N.:

Nome: (96452/2) IILMA AUXILIADORA ZAREMELLA VOLPATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
A Partir de: 05/05/2016 Até03/06/2016

Processo N.:

Nome: (242493/1) IRACEMA SOUZA LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES
A Partir de: 20/05/2016 Até18/06/2016

Processo N.:

Nome: (226857/1) ISABEL MARIA MACEDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 12/05/2016 Até09/08/2016

Processo N.:

Nome: (84404/2) IZOLINA DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 07/05/2016 Até05/06/2016

Processo N.:

Nome: (89522/1) JOCAF LEITNER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 11/05/2016 Até27/05/2016

Processo N.:

Nome: (47763/25) JOSE ANTONIO SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 06/05/2016 Até04/07/2016

Processo N.:

Nome: (34052/1) JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 06/05/2016 Até04/06/2016

Processo N.:

Nome: (70214/12) JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013994) E.E. Dr. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
A Partir de: 06/05/2016 Até04/07/2016

Processo N.:

Nome: (32819/1) JOSE GONCALVES BRITO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO
A Partir de: 15/05/2016 Até28/06/2016

Processo N.:

Nome: (84425/1) JUAREZ NEVES MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 23/05/2016 Até21/07/2016

Processo N.:

Nome: (85315/1) JUSSARA CASTRO CARMO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 10/05/2016 Até08/07/2016

Processo N.:

Nome: (36565/1) LAURIZA LONGUINHA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 13/05/2016 Até11/06/2016

Processo N.:

Nome: (60410/8) LUCIANA DE MORAES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO
A Partir de: 12/05/2016 Até09/08/2016

Processo N.:

Nome: (217155/2) LUCIANA FERREIRA NEVES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 14/05/2016 Até11/08/2016

Processo N.:

Nome: (97293/1) LUZINETE SANTIAGO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 15/04/2016 Até11/10/2016

Processo N.:

Nome: (228180/1) MARCELO ZARPELÃO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144789) GER. DE TRANSPORTE
A Partir de: 15/04/2016 Até16/05/2016

Processo N.:

Nome: (89014/1) MARCIENE INACIO FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 23/05/2016 Até21/06/2016

Processo N.:

Nome: (45372/3) MARIA DA GLORIA RIBEIRO ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013951) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 09/05/2016 Até07/06/2016

Processo N.:

Nome: (27440/4) MARIA HERRERA INFANTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
A Partir de: 17/05/2016 Até14/08/2016

Processo N.:

Nome: (75361/5) MARIA JOSE FERREIRA GATTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 11/05/2016 Até24/06/2016

Processo N.:

Nome: (85557/14) MARILEIA CLAUDIA DOS SANTOS LEMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 19/05/2016 Até17/07/2016

Processo N.:

Nome: (134594/16) NATALIA COLTRO BEZERRA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
A Partir de: 17/05/2016 Até23/05/2016

Processo N.:

Nome: (43804/19) NIVALDO KORIRAI TAPIRAPE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (075710) E.E. INDIGENA TAPI ITAWA
A Partir de: 07/11/2015 Até16/11/2015

Processo N.:

Nome: (1884/1) RAFAEL DA PENHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
A Partir de: 29/04/2016 Até29/05/2016

Processo N.:

Nome: (84334/1) REGINA MARIA DE LIMA SANSON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 13/05/2016 Até11/06/2016

Processo N.:

Nome: (84334/2) REGINA MARIA DE LIMA SANSON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 13/05/2016 Até11/06/2016

Processo N.:

Nome: (100208/7) ROSANGELA DO CARMO DUQUE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015040) E.E. Cel. VANIQUE
A Partir de: 26/05/2016 Até24/06/2016

Processo N.:

Nome: (85740/1) ROSIANA DA COSTA PAIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 09/05/2016 Até06/08/2016

Processo N.:

Nome: (140972/8) ROSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 18/05/2016 Até29/05/2016

Processo N.:

Nome: (18019/3) RUTH GUNTHER MOREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA
A Partir de: 18/05/2016 Até16/06/2016

Processo N.:

Nome: (125115/6) SILDOMAR ALVES OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 24/04/2016 Até22/06/2016

Processo N.:

Nome: (144276/8) SILFARLES BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 17/05/2016 Até15/06/2016

Processo N.:

Nome: (88939/1) SILVANA DE OLIVEIRA SILVA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 18/05/2016 Até16/06/2016

Processo N.:

Nome: (54921/4) SONIA DOS SANTOS BERNAL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 16/05/2016 Até14/06/2016

Processo N.:

Nome: (34122/1) TEREZINHA ROSANE FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 06/05/2016 Até03/08/2016

Processo N.:

Nome: (127111/1) VANUZA RODRIGUES CORREA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011533) E.E. Cel. JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 17/05/2016 Até23/05/2016

Processo N.:

Nome: (67085/4) WAGNER RICCI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 20/05/2016 Até18/07/2016

Processo N.:

Nome: (67085/7) WAGNER RICCI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 20/05/2016 Até18/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00839/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (203220/5) ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013595) E.E. Pe. CESAR ALBISETTI
A Partir de: 19/05/2016 Até27/06/2016

Processo N.:

Nome: (62193/10) CATARINA CLAUDETE DE CARVALHO VARGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013749) CEJA GETÚLIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

Processo N.:

Nome: (31056/1) EDNA LOPES DE LIMA FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 15/05/2016 Até23/06/2016

Processo N.:

Nome: (241370/1) IOLANDA APARECIDA OLIVEIRA BASTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 24/04/2016 Até06/05/2016

Processo N.:

Nome: (26543/1) MARIA APARECIDA DA SILVA GARBUGIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 16/05/2016 Até31/05/2016

Processo N.:

Nome: (82765/3) MARLENE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 26/05/2016 Até23/08/2016

Processo N.:

Nome: (55527/19) MARTA LEONORA MAZETO BERNARDELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 19/05/2016 Até17/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00840/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002182047

Nome: (46934/4) DEUSDETE CUSTODIO SEVERINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/05/2000 Ate 18/05/2005
A Partir de: 01/06/2016 Ate 29/08/2016

Processo N.: 1000002215580

Nome: (123655/14) MARCIA SPIN FRANZOSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 26/01/2011 Ate 25/01/2016
A Partir de: 07/06/2016 Ate 04/09/2016

Processo N.: 1000002215791

Nome: (33046/1) MARIA DO CARMO NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/03/2009 Ate 19/03/2014
A Partir de: 12/06/2016 Ate 09/09/2016

Processo N.: 100002215773

Nome: (59374/1) TANIA MARIA SALEM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/01/2006 Ate 31/12/2010

A Partir de: 12/06/2016 Ate 09/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00841/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 243226/2016

Nome: (210542/5) ADRIANO JOSE ARAUJO SOUZA

Quinquênio: 24/01/2011 Ate 23/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 127830/2016

Nome: (98009/31) ANA PAULA LIMA ALFAIA BUENO

Quinquênio: 02/02/2011 Ate 01/02/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 244369/2016

Nome: (68341/19) ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA

Quinquênio: 14/02/2011 Ate 13/02/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 241648/2016

Nome: (73116/5) ANTUTERPIO DIAS PEREIRA

Quinquênio: 14/03/2010 Ate 13/03/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 241604/2016

Nome: (84800/26) APARECIDA RANGEL JOSE

Quinquênio: 27/01/2011 Ate 26/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 230777/2016

Nome: (82783/4) ARLENE ALVES DO NASCIMENTO

Quinquênio: 07/02/2010 Ate 06/02/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 247102/2016

Nome: (226828/1) CRISTIANE APARECIDA CARVALHO DUARTE

Quinquênio: 27/01/2011 Ate 26/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 244124/2016

Nome: (122900/27) DANIEL ANTONIO GABRIEL

Quinquênio: 09/05/2011 Ate 08/05/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 244396/2016

Nome: (64326/4) EDILENI PREVIATO NAGY

Quinquênio: 14/03/2010 Ate 13/03/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 246987/2016

Nome: (200044/2) EUCLECIO DA SILVA BARBOSA

Quinquênio: 31/01/2011 Ate 30/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 245808/2016

Nome: (94672/1) EZAMIRA BASTOS DA SILVA LEITE

Quinquênio: 10/05/2011 Ate 09/05/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 241590/2016

Nome: (226770/1) FABIOLA COLETO DA CUNHA

Quinquênio: 01/02/2011 Ate 31/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 246997/2016

Nome: (232118/1) FABRICIA LIDIANE CAMILO PEDROSO

Quinquênio: 28/04/2011 Ate 27/04/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 246139/2016

Nome: (227102/1) GERALDA DALVES LEMOS

Quinquênio: 11/02/2011 Ate 10/02/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 246191/2016

Nome: (226739/1) GERALDO LUIZ CALMON

Quinquênio: 18/01/2011 Ate 17/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 248270/2016

Nome: (116397/6) GOIOTI PEREIRA DE QUEIROZ

Quinquênio: 02/02/2011 Ate 01/02/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 240067/2016

Nome: (17567/1) GONCALO DIAS SILVA

Quinquênio: 13/01/2008 Ate 12/01/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 240636/2016

Nome: (41009/4) IRENE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA

Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 247261/2016

Nome: (85974/1) JOSE ORACI FAVORETTO DE LARA

Quinquênio: 07/02/2010 Ate 06/02/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 241599/2016

Nome: (91599/16) JOSIANNI MONERATO COELHO

Quinquênio: 27/01/2011 Ate 26/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 244406/2016

Nome: (121849/9) LUCIANA SILVA SANTOS

Quinquênio: 21/01/2011 Ate 20/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 250689/2016

Nome: (56030/21) MARCIA APARECIDA OLIVEIRA MORAIS

Quinquênio: 26/05/2011 Ate 25/05/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 247262/2016

Nome: (227798/1) MARCOS VINICIUS BRITO PARREIRA

Quinquênio: 31/01/2011 Ate 30/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 196616/2016

Nome: (29268/1) MARIA BENEDITA PALHARIM

Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 249758/2016

Nome: (128721/6) MILEIDE SOLANGE TONSIS GONCALVES

Quinquênio: 01/02/2011 Ate 31/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 241594/2016

Nome: (109132/2) MILTON ALCOVER NETO

Quinquênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 156706/2016

Nome: (93488/1) NEIDE MARIA PEREIRA

Quinquênio: 16/02/2011 Ate 15/02/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 247142/2016

Nome: (82985/23) NOELI JUSTINA AMANN

Quinquênio: 24/01/2011 Ate 23/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 251255/2016

Nome: (1942/1) RAFAEL SEBASTIAO RAMOS DA SILVA

Quinquênio: 01/07/2010 Ate 30/06/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 240507/2016

Nome: (97732/14) REGINALDO MARCOLAN

Quinquênio: 02/05/2011 Ate 01/05/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 134162/2016

Nome: (210739/12) RUTE SILVA DE SOUZA

Quinquênio: 24/01/2011 Ate 23/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 246682/2016

Nome: (220229/3) SIRLEI CLEUZA COSTIN

Quinquênio: 11/05/2011 Ate 10/05/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 247010/2016

Nome: (210997/3) SONIA CRISTINA DA SILVA RAMIRES

Quinquênio: 18/02/2011 Ate 17/02/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 248274/2016

Nome: (66968/4) SONIA MARIA FERREIRA

Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 250750/2016

Nome: (119990/6) WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

Quinquênio: 30/01/2011 Ate 29/01/2016

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00112/2016

DE: 31/05/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (95618/1) CLAUDIA BASTOS FERRO
 Cargo/Função: (6052) TÉCNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (191230) COORD. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
 A Partir de: 02/05/2016 Até31/05/2016

Processo N.:

Nome: (63442/2) GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (004685) CONS. EST. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 A Partir de: 08/05/2016 Até27/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
 Valdiney Antonio de Arruda
 Sec Est Trabalho e Assistência Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA/SECEL/00010/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 242623/2016

Nome: (255459/1) LEANDRO XAVIER URSOLINO
 A Partir de: 16/05/2016 Até30/06/2016
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (204918/5) JULIANNE DE QUADROS MOURA
 Un. Adm: (187321) COORD. DE CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
 Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SECEL/00011/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 242623/2016

Nome: (114536/1) MARCIO BARBOSA BRANDAO
 A Partir de: 26/01/2016 Até15/05/2016
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (204918/5) JULIANNE DE QUADROS MOURA
 Un. Adm: (187321) COORD. DE CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
 Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00037/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 256708/2016

Nome: (5568/1) EVAIR FAUSTINA DA FONSECA
 Cargo/Função: (6052) TÉCNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 01/06/2007 Ate 31/05/2012
 A Partir de: 30/05/2016 Ate 28/06/2016

Processo N.: 256704/2016

Nome: (28196/2) ROSALINA BARRETO MACHADO
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 29/06/2004 Ate 28/06/2009
 A Partir de: 30/05/2016 Ate 28/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
 Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00332/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (118359/1) ALEDIR MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
 A Partir de: 17/05/2016 Até26/05/2016

Processo N.:

Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/05/2016 Até30/06/2016

Processo N.:

Nome: (56417/2) ANA MORAIS SANTANA CORREA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
 A Partir de: 19/05/2016 Até17/06/2016

Processo N.:

Nome: (53411/6) CARLOS DE SOUZA LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/05/2016 Até29/06/2016

Processo N.:

Nome: (42879/1) DORACILDA CARVALHO SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR. DO CENTRO EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 20/04/2016 Até18/06/2016

Processo N.:

Nome: (101173/1) EDNA MARTA DIAS GONCALO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR. ANTONIO CARLOS S. FONTES"
 A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

Processo N.:

Nome: (95176/1) LIDIANE ALVES LEITE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
 A Partir de: 09/05/2016 Até14/05/2016

Processo N.:

Nome: (95488/1) LOURDES SANTIAGO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
 A Partir de: 16/05/2016 Até25/05/2016

Processo N.:

Nome: (41675/2) MARIANO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135747) COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 11/05/2016 Até09/06/2016

Processo N.:

Nome: (95310/1) ODINETE APARECIDA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
 A Partir de: 19/05/2016 Até08/06/2016

Processo N.:

Nome: (42214/2) PAULO SEBASTIAO DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151130) GER. DE REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE
 A Partir de: 04/05/2016 Até02/07/2016

Processo N.:

Nome: (203068/1) SILVANA FIGUEIREDO MARTINS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (179558) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
 A Partir de: 03/05/2016 Até01/06/2016

Processo N.:

Nome: (95118/1) SUELY APARECIDA GUARIM DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
 A Partir de: 29/04/2016 Até03/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00333/2016

DE: 31/05/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (93215/1) AUREA CHRISTINE LELIS PINEO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151335) COORD. DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 A Partir de: 25/04/2016 Até06/05/2016

Processo N.:

Nome: (88588/1) MARLENE FATIMA DE AVILA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT LAB
A Partir de: 05/05/2016 Até03/06/2016

Processo N.:

Nome: (42506/1) NAIR QUESSADA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA

COMPLEX.

A Partir de: 15/04/2016 Até30/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00018/2016

DE: 31/05/2016

O Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (247059/1) GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (186830) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 06/05/2016 Até04/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Suelme Evangelista Fernandes
Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00152/2016

DE: 31/05/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (249980/1) JANDA PAULA LEITE RIBEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
A Partir de: 26/04/2016 Até30/05/2016

Processo N.:

Nome: (82162/1) JOAO PONCE DA SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES
A Partir de: 13/05/2016 Até19/05/2016

Processo N.:

Nome: (80502/1) ROSANGELA CABRAL ROSA LAZARIN
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058084) DIV. DE ASSUNT. COMUNITARIOS EST
A Partir de: 24/05/2016 Até21/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00153/2016

DE: 31/05/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (123434/8) ANA CAROLINE MOCELIN MARCHETTO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 23/05/2016 Até18/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00188/2016

DE: 31/05/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (263079/1) RODRIGO DE FRANÇA BARCELO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148830) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 11/04/2016 Até20/04/2016

Processo N.:

Nome: (142673/3) ZENIRO LUIZ ELESBAO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149667) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PARANATINGA
A Partir de: 18/05/2016 Até26/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00055/2016

DE: 31/05/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (256551/1) VINICIUS BATISTELA
A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (225445/1) MARISANGELA SCHMIDT
Un. Adm: (155560) 31°CANARANA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00164/2016

DE: 31/05/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 219514/2016

Nome: (220261/8) GABRIEL PAES LORENA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (155535) 51°CAMPO VERDE
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 110093/2016

Nome: (267186/1) SUSELI ARANEGA DE SOUZA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103306) 2°RONDONÓPOLIS
A Partir de: 30/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00165/2016

DE: 31/05/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (81370/1) ODALIR PAULA DA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102989) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO JD. DAS

AMERICAS

A Partir de: 04/05/2016 Até02/06/2016

Processo N.:

Nome: (256830/1) SANDRA ROMEIRO SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184128) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP
A Partir de: 23/04/2016 Até21/07/2016

Processo N.:

Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183873) GER. DE ORÇAMENTO
A Partir de: 23/03/2016 Até29/03/2016

Processo N.:

Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183873) GER. DE ORÇAMENTO
A Partir de: 18/04/2016 Até23/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00166/2016

DE: 31/05/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 154440/2016

Nome: (126599/1) ROBERTO JEFERSON DE SOUZA FREITAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155896) 17ºNORTELANDIA
A Partir de: 24/03/2016 Até28/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00167/2016

DE: 31/05/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 257553/2016

Nome: (127459/1) ALESSANDRO DE JESUS COELHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 05/01/2006 Ate 04/01/2011
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00168/2016

DE: 31/05/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 257850/2016

Nome: (6286/1) SEBASTIAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/10/2004 Ate 30/09/2009
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2016

N. DO PROCESSO 27507/2016 - Objeto: Cota única da anuidade referente ao exercício de 2016. Total de serviços contratados: 01; Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93. Justificativa: A promoção de estudos e melhores

soluções para os problemas administrativos, técnicos e científicos que lhes são inerentes, com o objetivo específico de buscar o fortalecimento do setor de infraestrutura e transporte do país. Comunicado de Dispensa de Licitação em 24-05-2016; Marcos Catalano Corrêa, Secretário Adjunto de Obras. Ratificação da Dispensa em 31-05-2016, Marciane Prevedello Curvo Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA. Custo Total: R\$ 35.701,45 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos). ABDER - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas e Rodagem, CNPJ n. 29.979.804/0001-66. Cuiabá - MT em 31 de maio de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Aviso de Resposta ao Pedido de Esclarecimento, Retificação do Edital e Adiantamento de Sessão PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2016/SES/MT Processo n. 551316/2015

A **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT**, por meio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 014/2016/GBSES, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2016, **torna público que o certame licitatório** em epígrafe, cujo objeto é a **"Aquisição de kits reagentes para o diagnóstico da CHIKUNGUNYA, para atender a demanda do Laboratório de Imunologia do MT-Laboratório-LACEN/SES/MT"**, **teve o seu edital e anexos retificados**, conforme 1º Termo de Retificação disponível no Portal de Aquisições, no mesmo link em que é encontrado o edital (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>), onde também está disponível a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., bem como que **a sessão pública do Pregão foi adiada para o dia 13 de junho de 2016**, nos mesmos horários estabelecidos anteriormente. Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016.

Roger Doss

Pregoeiro Oficial

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2016/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406552/2014**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, torna público que realizará **abertura de licitação** na modalidade Convite nº 001/2016/SECID, com a finalidade de selecionar empresa especializada na **perfuração e implantação de poço tubular profundo para captação de água subterrânea localizado na Associação dos Pequenos Produtores do Novo Parque Aricá município de Santo Antônio de Leverger**, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **09 de junho de 2016 às 08h30min - fuso horário local (Cuiabá-MT)** - na Sala de Licitações - 2º andar da Secretaria de Estado de Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78048-250. O Edital e seus anexos estarão à disposição, gratuitamente, a partir do dia 01/06/2016, junto à Comissão Permanente de Licitação da SECID - Telefone: (65) 3313-0818, das 08h às 12h e das 14h às 18h - segunda à sexta.

Cuiabá, 31 de maio de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 165/2016-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
43º	Muryel de Campos Rodrigues	16182901/MT	09/05/16
44º	Camila Neves de Souza	21300550/MT	09/05/16
45º	Carlos Henrique Warmling - desistente		

Cuiabá, 09 de maio de 2016.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 178/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos gedoc's nºs.: 001675-001/2016 e 002285-001/2016, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **ALTECIR BERTUOL JUNIOR**, bacharel em direito, matrícula nº 006962, portador do RG nº 7.603.320-0-SESP/PR e do CPF nº 006.492.319-37, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado no Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - **GAECO**, tendo em vista **Termo de Rescisão Unilateral de Cessão de Servidor nº 09/2015**, com efeitos a partir de **02.05.2016**.

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 179/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos gedoc's nºs.: 001675-001/2016 e 002285-001/2016, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **ALTECIR BERTUOL JUNIOR**, bacharel em direito, portador do RG nº 7.603.320-0-SESP/PR e do CPF nº 006.492.319-37, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o no Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - **GAECO**, com efeitos, excepcionalmente, a partir de **02.05.2016**.

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 182/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 008006-001/2012, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, a pedido, de acordo com os critérios fixados pela Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, os servidores abaixo mencionados:

EDITAL nº 07/2016-CRS				
CARGO: Técnico Administrativo				
Nº	Servidor (a)	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
01	WELBERT WENDER MOREIRA SANTOS	006610	SAPEZAL	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
02	JOSÉ AUGUSTO COSTA	000448	DOM AQUINO	MIRASSOL D'OESTE

Art. 2º O prazo para apresentação dos servidores acima mencionados à respectiva nova comarca, será de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Cuiabá, 25 de maio de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 205/2016-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 036/2016-DG, que concedeu ao servidor **WANDER CÁSSIO SOARES DE SÁ**, matrícula 006668, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes ao exercício 2014/2015, partir do dia 11.04.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **19.09.2016**, conforme processo gedoc nº 002645-001/2016.

Conceder à servidora **ANA CRISTINA SILVA GOMES PINTO MENDES MORAGAS**, matrícula nº 006316, gerente de comunicação institucional, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 05 e 15.10.2014, com efeitos **retroativos ao dia 12.05.2016**, conforme processo gedoc nº 002535-001/2016.

Conceder à servidora **EDYVA GOMES PROCÓPIO DA SILVA**, matrícula nº 000757, analista jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 11.10.2014, com efeitos **retroativos ao dia 29.04.2016**, conforme processo gedoc nº 002369-001/2016.

Conceder ao servidor **ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS**, matrícula 000504, técnico administrativo, 07 (sete) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 09.05.2016**, conforme processo gedoc nº 002559-001/2016.

Conceder ao servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO**, matrícula 00868, técnico administrativo, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença-Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 16.04.2016**, conforme processo gedoc nº 002144-001/2016.

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA MEDEIROS**, matrícula nº 000924, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 25.04.2016**, conforme processo gedoc nº 002446-001/2016.

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA MEDEIROS**, matrícula nº 000924, oficial de gabinete, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **29/04/2016 a 25/10/2016**, conforme processo gedoc nº 002442-001/2016.

Conceder ao servidor **REINALDO BOCCHI**, matrícula nº 000634, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, com efeitos **retroativos a 01.03.2016**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105 *caput* e parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ e do artigo 8º, § 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, conforme Processo gedoc nº 001535-001/2016.

Conceder ao servidor **NELSILEUDO SILVA DIAS**, matrícula nº 000348, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, com efeitos **retroativos a 02.03.2016**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105 *caput* e parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ e do artigo 8º, § 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, conforme Processo gedoc nº 001592-001/2016.

Conceder ao servidor **THALES DIAS CRUZEIRO**, matrícula nº 006821, analista assistente social, 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES/MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **12/02/2016 à 11/04/2016**, conforme Processo gedoc nº 001291-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 210/2016-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 000724, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo:

Contrato nº 044/2016

CONTRATANTE: **ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO**. CNPJ nº 24.702.862/0001-24.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 30 de maio de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 214/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, matrícula nº 000210, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 037/2016

CONTRATANTE: **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**. CNPJ nº 03.372.2370004-34.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 31 de maio de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo (GEDOC): 000758-001/2016. **Espécie:** Termo de Rescisão Consensual do Convênio nº 05/2013. **Conveniente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Conveniado:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, CNPJ/MF nº 15.023.906/0001-07. **Objeto:** Rescisão consensual do Termo de Convênio nº 05/2013, que trata da cooperação mútua entre o Ministério Público Estadual e a Prefeitura de Alta Floresta-MT, visando dinamizar ações comuns precipuamente voltadas para a proteção/recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Taxidermista. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2016. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Asiel Bezerra de Araújo - Prefeito do Município de Alta Floresta-MT.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo (GEDOC): 000046-001/2015. **Espécie:** Termo de Rescisão da Cessão de Servidor nº 02/2015 **CEDENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA CNPJ nº 03.507.415/0023-50 **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a rescisão consensual do Termo de Cessão de servidor nº 02/2015, que trata da cessão do servidor DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI, Analista de Sistema, matriculado sob o nº 591, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo em comissão na Secretaria de Meio Ambiente, com ônus para a CESSIONÁRIA. **Assinado:** em Cuiabá, 31 de maio de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Administração e Carlos Henrique Baqueta Fávoro-Represente da SEMA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 008163-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 046/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.482.840/000138. **Valor global:** R\$ 6.225.450,90 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2005, Natureza da Despesa: 33903700, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e William Lopes de Aguiar - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 008163-001/2015. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 033/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Fornecedora:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.482.840/000138. **Valor global:** R\$ 7.227.632,60 (sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais

e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2005, Natureza da Despesa: 33903700, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e William Lopes de Aguiar - Representante da empresa contratada.

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 007469-001/2015, Nota de Empenho: 08101.0001.16.001500-9, emitida em 30/05/2016. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: para aquisição de assinatura de assinatura de 01 (um) acesso ao Sistema Banco de Preços. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016. Projeto/Atividade: 2503.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 000468-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 037/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA CNPJ nº 03.372.237/0004-34 **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação para atender à Procuradoria Geral de Justiça do estado de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2016 e seus anexos. Valor: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20079900 Natureza de Despesas: 33903000 Fonte 100 Vigência: 12(doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Administração e Leopoldo Mario Nigro Filho-Represente da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	001885-001/2016				
Edital nº	042/2016				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	24/04/2016				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE CÁCERES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE CÁCERES	Und.	1	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

Valor Total Contratado:

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2016.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, declarou o presente certame licitatório **FRACASSADO** e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 001885-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE CÁCERES**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 052/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 13 de JUNHO de 2016, ÀS 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	001635-001/2016					
Edital nº	045/2016					
Modalidade	Pregão Presencial					
Data da abertura e julgamento	31/05/2016					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo a diesel, tipo Caminhonete cabine dupla 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão mecânica de 5 velocidades, com no mínimo 120cv, 4(quatro) portas, com insulfilme, com no máximo 01(um) ano de fabricação, com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diversas cores.	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA CNPJ 02.981.173/0001-63	Diária	150	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
2	Locação de veículo bi-combustível, com no mínimo 90cv, 04(quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com insulfilme, com no máximo 01(um) ano de fabricação, com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diversas cores.	UNNION LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ 07.000.107/0001-89	Diária	350	R\$ 141,00	R\$ 49.350,00
3	Locação de veículo a diesel, tipo Van, com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 02(dois) anos de fabricação, com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, sem limite de quilometragem.	EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ 05.511.956/0001-71	Diária	10	R\$ 643,00	R\$ 6.430,00
VALOR TOTAL					R\$ 114.280,00	

Valor Total Registrado: R\$ 114.280,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2016.

THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 001635-001/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002269-001/2016. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.627.226/0001-05 **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento o aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, adequados à execução dos serviços em todas as instalações da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Vigência: Adita-se 30(trinta) dias. Assinado: Em Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Administração e Ailton Soares da Silva-Represente da Empresa.

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 001676-001/2016, Nota de Empenho: 08101.0001.16.001509-2, emitida em 30/05/2016.

Unidade Orçamentária:

08.101. Dados do Credor: Edson de Resende Castro. Objeto: contratação de Palestrante para ministrar Curso Eleitoral aos Promotores de Justiça Eleitoral. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016. Projeto/Atividade: 3560.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00. Valor total do empenho: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora Geral

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 01/2016 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE CONCURSO instituída pela Resolução CPPGE nº 61/2016, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e alterações posteriores, e Resoluções CPPGE nº 59/2015 e 60/2015, torna público que, no **período de 07 de junho a 24 de junho de 2016**, estarão abertas as inscrições para o VIII Concurso Público de Provas e Títulos, para provimentos de cargos na carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso será regido pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e alterações posteriores, pelas normas previstas na Resolução CPPGE nº 60/2015, do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso e por este Edital.
- O presente Concurso destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva e preferencialmente as vagas abertas deverão ser distribuídas nas Procuradorias Regionais de Rondonópolis e Alto Araguaia, Cáceres, Barra do Garças, Tangará da Serra, Região de Sinop e Região de Alta Floresta, de acordo com a Resolução nº 59/2015 e com as Resoluções nºs 60 e 67/2015.
 - A lotação das vagas descritas no item 2, deste Capítulo, se dará por opção formulada pelo candidato aprovado, no ato da posse, respeitada a ordem de classificação.
 - Remuneração inicial de R\$ 24.818,92.
- Ficam reservados 10% (dez por cento) do total de vagas abertas para candidatos com deficiência nos termos do que prescreve o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99.
- As atribuições básicas do cargo, privativo de advogado, estão previstas no art. 132 da Constituição Federal, no art. 110 e seguintes da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como na Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e alterações posteriores.

II. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

- A inscrição provisória do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- São requisitos para a inscrição provisória:
 - conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 - requerer a inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível via Internet, no qual o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, atenderá aos requisitos previstos no artigo 7º Resolução nº 60/2015 e neste Edital;
 - recolher o valor da inscrição fixado neste Edital.
- As inscrições provisórias ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **10h do dia 07/06/2016 às 14h do dia 24/06/2016 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4 deste Capítulo.
- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de **R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (**24/06/2016**).
 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
 - A partir de 14/06/2016 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
 - Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
 - O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção dos candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08 e aos doadores regulares de sangue, conforme disposto na Lei Estadual nº 7.713/02.
 - Aos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, somente serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos, no caso de:
 - empregados de empresas privadas:** original ou cópia autenticada do holerite atual (considerados os últimos três meses antes da publicação deste Edital), **ou** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco, para que se comprove que de fato, trata-se do último contrato.
 - servidores públicos:** original ou cópia autenticada do contracheque atual (considerados os últimos três meses antes da publicação deste Edital);
 - autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços e de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento - DECORE; e cópia

autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) **desempregados**: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) **servidores públicos, exonerados ou demitidos**: cópia autenticada do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea "d" deste item.

f) **pensionistas**: cópia autenticada do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

6.1.1 Os candidatos deverão encaminhar, além dos documentos constantes no item 6.1 deste Capítulo, declaração de próprio punho da condição de trabalhador que percebe até um salário mínimo e meio **ou** se encontre na condição de desempregado e cópia autenticada do documento de identidade como os citados no item 10 do Capítulo VII deste Edital.

6.2 **Os Doadores Regulares de Sangue deverão apresentar** documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital.

6.2.1 O respectivo documento padronizado, mencionado no item 6.2 deste Capítulo, deverá ser encaminhado no original ou fotocópia autenticada.

7. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição na forma tratada no item 6, o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

7.1 Acessar, no período de **10 horas do dia 07/06/2016 às 23h59min horas do dia 09/06/2016**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento.

7.2 Encaminhar, no período de **07/06/2016 a 09/06/2016**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Isenção de Pagamento/PGE-MT - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900) os documentos indicados a seguir:

7.2.1 Os documentos constantes no item 6 e seus subitens deste Capítulo;

7.2.2 Comprovante de requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, disponibilizado ao candidato ao término do requerimento de isenção via Internet.

8. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

9. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

9.1 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição "**confere com o original**", datados e assinados por qualquer autoridade pública.

10. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.

10.1 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo seu teor.

11. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 6.1 e 6.2 deste Capítulo;

e) não observar o período de postagem dos documentos.

12. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

13. A partir do dia **15/06/2016** será publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento do requerimento de isenção.

14. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

15. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

15.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em **22/06/2016**, a relação de requerimentos deferidos e indeferidos.

15.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão voltar ao *site* da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto e pagar a inscrição até a data limite de **24/06/2016**, de acordo com o item 4 deste Capítulo.

16. A Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

17. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

18 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, 24/06/2016, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/PGE-MT - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

18.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

18.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, considerando, para este efeito, a data da postagem, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

18.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

19 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:

19.1 Encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições 24/06/2016, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/PGE-MT - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo - SP - CEP 05513-900).

19.2 Durante o período de realização de prova a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), indicado pela candidata.

19.3 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

19.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de

quaisquer outras pessoas. (Incluir Lei nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015)

19.5 De acordo com a Lei Estadual 10.269/2015 fica garantido o direito de amamentação às mães quando o filho contar com até seis meses de vida.

19.5.1 A prova da idade será feita mediante afirmação durante o período de inscrição para o concurso e contra-apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia da realização da prova.

19.5.2 Será reservada uma sala para acomodação da criança e de um acompanhante, que devem se apresentar no mesmo horário para o qual a candidata for convocada. No local reservado permanecerão apenas o acompanhante e a criança.

19.5.3 A mãe terá direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

19.5.4 A Fundação Carlos Chagas e a PGE-MT não irão se responsabilizar pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.

20. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 114/02, e no Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de Procurador do Estado.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar Estadual nº 114/2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas abertas mencionadas no item 2, Capítulo I, deste Edital, bem como será utilizado o referido percentual para as vagas ao cadastro reserva, citada no subitem 2.1, Capítulo I, deste Edital, em face da classificação obtida na lista específica de pessoas com deficiência.

2.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014 e na Lei nº 114/2002.

3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da Internet, à Fundação Carlos Chagas.

3.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 07/06/2016 ao dia 24/06/2016), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso;

b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (24/06/2016), a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (24/06/2016), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (24/06/2016), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (24/06/2016), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

4.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

4.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 4.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

4.4 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.

4.4.1 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra "a" deste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.

5. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

5.2 No dia 01/07/2016 serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 4 deste Capítulo.

5.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.2, vedada a juntada de documentos.

6. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.

7. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

- 7.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4 deste Capítulo.
8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Mato Grosso ou credenciada pela Procuradoria-Geral do Estado, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:
- 10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 10.
- 10.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) c.c. os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos do Capítulo VI deste Edital.
- 10.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido no Capítulo VI deste Edital.
11. As vagas definidas no Capítulo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
13. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
14. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
16. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

IV. DAS FASES E DAS PROVAS

1. O concurso compreenderá as fases/provas, disciplinas das provas, número de questões, duração das provas e caráter constantes no quadro a seguir:

Fases/Provas	Disciplinas das Provas	Número de Questões	Duração das Provas	Caráter	
Primeira Fase - Conhecimentos Específicos I	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Direito Tributário Direito do Trabalho Direito Processual do Trabalho Direito Previdenciário Direito Agrário Direito Ambiental Legislação Estadual	15 15 10 15 10 5 5 5 5 5 5 10	5 h	Classificatório e Eliminatorio	
Segunda Fase - Conhecimentos Específicos II	Prova Dissertativa 1	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Legislação Estadual	- 1 Parecer - 4 questões discursivas	4h (Tarde)	Classificatório e Eliminatorio
	Prova Dissertativa 2	Direito Tributário Direito do Trabalho Direito Processual do Trabalho Direito Previdenciário Direito Agrário, Direito Ambiental e Legislação Estadual	- 1 Parecer - 4 questões discursivas	4h (Manhã)	Classificatório e Eliminatorio
Terceira Fase - Prova Oral	Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Agrário, Direito Ambiental e Legislação Estadual			Classificatório e Eliminatorio	
Quarta Fase - Avaliação de Títulos				Classificatório	

2. A Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Específicos I, conforme critérios estabelecidos no capítulo V, constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, e versará sobre as disciplinas expressas no item 1, deste capítulo, e no Conteúdo Programático disposto no Anexo I deste Edital.
3. A Segunda Fase - Prova de Conhecimentos Específicos II, conforme critérios estabelecidos no capítulo VI, constará de duas Provas Dissertativas (Provas 1 e 2), e versará sobre as disciplinas expressas no item 1, deste capítulo, e no Conteúdo Programático disposto no Anexo I deste Edital.
4. A Terceira Fase - Prova Oral, conforme critérios estabelecidos no capítulo IX, deste Edital, consistirá da arguição dos candidatos a ela admitidos

pelos membros da Banca Examinadora sobre as disciplinas expressas no item 1, deste capítulo, e no Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital.

5. Na Quarta Fase, serão avaliados os Títulos dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme critério disposto no Capítulo X deste Edital.

V - DA PRIMEIRA FASE - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I

1. A Prova de Conhecimentos Específicos I, de caráter classificatório e habilitatório, com duração de 5 (cinco) horas, constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma. Cada questão da prova poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação.

2. A Prova de Conhecimentos Específicos I será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3. Na Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Específicos I - considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos.

4. O candidato não habilitado na Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos I será excluído do Concurso Público.

VI - SEGUNDA FASE - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

1. Classificar-se-ão e serão convocados para a Segunda Fase - Prova de Conhecimentos Específicos II os candidatos habilitados na Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Específicos I, conforme critérios estabelecidos no capítulo V, que obtiverem as 300 (trezentas) melhores notas e os empatados na 300ª (tricentésima) posição, e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com capítulo III e habilitados na forma do capítulo V, deste Edital.

1.1. Os candidatos não convocados para a Segunda Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos II serão excluídos do concurso.

2. A Prova de Conhecimentos Específicos II, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas Provas Dissertativas (Prova 1 e Prova 2), contendo, cada uma, **um Parecer e quatro questões discursivas**. As Provas 1 e 2 relacionar-se-ão às disciplinas expressas no item I, Capítulo IV, e no Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos I e II constante do Anexo I, deste Edital.

3. As Provas 1 e 2 serão aplicadas em dias distintos, com duração de 4 horas cada uma delas.

4. A Prova de Conhecimentos Específicos II, composta pelas Provas Dissertativas 1 e 2, será avaliada em conformidade com os seguintes critérios, em estreita correlação: o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e a precisão da linguagem jurídica. Cada Prova Dissertativa (Prova 1 e Prova 2) valerá 100 (cem) pontos, atribuindo-se 10 (dez) pontos a cada questão e 60 (sessenta) pontos ao Parecer. A nota final da Prova de Conhecimentos Específicos II será igual à média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas Provas 1 e 2.

5. Será considerado habilitado na Prova de Conhecimentos Específicos II o candidato que obtiver simultaneamente:

5.1 nota igual ou superior a 60 (sessenta) em cada uma das provas (Provas 1 e 2) e;

5.2 nota igual ou superior a 70 (setenta) na média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas Provas 1 e 2.

6. Na Prova de Conhecimentos Específicos II, Provas 1 e 2, o candidato poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações ("lei seca"), desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas, sem comentários ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente a esse fim designada.

7. Na avaliação, será atribuída nota zero à Prova de Conhecimentos Específicos II que:

a) for assinada fora do local apropriado;

b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc);

c) estiver em branco;

d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f) fugir ao tema proposto.

8. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Conhecimentos Específicos II, a que se refere este Capítulo, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10. O candidato não habilitado na Prova de Conhecimentos Específicos II, em conformidade com o item 5, subitens 5.1 e 5.2, será excluído do Concurso.

11. A grade de correção contendo a resposta esperada pela Banca, a resposta apresentada pelo candidato e a pontuação por ele obtida, segundo os critérios estabelecidos, serão divulgados por ocasião da Vista da Prova de Conhecimentos Específicos II.

VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas, de todas as fases, realizar-se-ão na Cidade de **Cuiabá/MT**.

2. As aplicações das Provas estão previstas para:

a) Primeira Fase (Prova de Conhecimentos Específicos I): dia **24/07/2016** no período da manhã;

b) Segunda Fase (Prova de Conhecimentos Específicos II)

b.1) Prova Dissertativa 1: dia **10/09/2016 (sábado)**, no período da **tarde**

b.2) Prova Dissertativa 2: dia **11/09/2016 (domingo)**, no período da **manhã**;

c) Terceira Fase (Prova Oral): a ser definida oportunamente.

3. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso fará publicar no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), no site www.concursosfcc.com.br a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição provisória deferida, indicando data, horário e local da realização da Primeira Fase (Prova de Conhecimentos Específicos I).

4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

4.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidade próxima à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

5. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

5.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

5.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema

de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 5.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 5.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
6. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
8. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos I.
- 8.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
9. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- 9.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 10.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 10.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 11.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 11.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
12. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 12.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 12.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 12.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no subitem 5, Capítulo XIII deste Edital.
13. Para a Prova de Conhecimentos Específicos I, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 13.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
14. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 10 deste Capítulo.
- 14.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos I, com caneta esferográfica de material transparente, somente de tinta preta ou azul.
15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 15.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
16. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Dissertativas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 16.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 16.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto das Provas Dissertativas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
17. Durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos I não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

- 19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
20. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrido uma hora do tempo de prova;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico
21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 21.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 21.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
22. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 21.1 deste Capítulo.
23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 23.1 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 24.1 A inclusão de que trata o item 24 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova de Conhecimentos Específicos I, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 24.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
26. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 26.1 se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
27. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
28. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
31. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
32. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 32.1 As questões da Prova Escrita Objetiva ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado da Prova Escrita Objetiva.

VIII. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- É condição de participação no Concurso o deferimento do requerimento da inscrição provisória e a efetivação da inscrição definitiva na forma definida neste Edital, em conformidade com o disposto na Resolução nº 60/CPPGE.
- Os candidatos aprovados na Segunda Fase - Prova de Conhecimentos Específicos II e classificados de acordo com o Capítulo VI, deste Edital, deverão dirigir seus requerimentos de Inscrição Definitiva, **como condição de permanência no certame**, ao Presidente da Comissão, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, nº 275, Edifício Sagres, Bairro Duque de Caxias 78073-263 - Cuiabá - Mato Grosso, no período definido no Edital de Convocação específico para essa inscrição.
- O candidato deverá instruir o seu requerimento apresentando os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada da cédula de identidade;
 - Cópia autenticada do diploma registrado de Bacharel em Direito ou certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para a expedição do diploma e registro correspondente;
 - Cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;
 - Declaração de inexistência de antecedentes criminais (artigo 7º, § 1º, Resolução nº 31/CPPGE);

- f) Atestado de boa conduta firmado por 3 (três) membros da Procuradoria Geral do Estado, da Magistratura, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, sem prejuízo de eventual investigação sigilosa a cargo da Comissão do Concurso;
- g) Certidão dos distribuidores cíveis das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público;
- i) Três fotos 3 x 4 com roupa escura em fundo claro;
- j) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, certidão da Seção em que estiver inscrito o candidato, de não haver sofrido penalidade decorrente do exercício da advocacia;
4. O candidato poderá apresentar as documentações constantes do item 3, deste Capítulo, por meio de procurador, desde que este apresente instrumento de mandato, sem necessidade de firma reconhecida, contendo poderes e finalidade específicos para o ato.
5. A não apresentação de quaisquer documentos ou a desconformidade com as declarações exigidas no presente Edital importará em insubsistência da inscrição definitiva, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade ideológica (Código Penal, art. 299).
6. O Presidente da Comissão do Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), a relação de inscrições que foram indeferidas.
7. Encerrado o prazo recursal ou julgado os recursos provenientes da publicação referida no item anterior, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva foi deferida.
8. A inscrição, provisória ou definitiva, será cancelada em qualquer fase se verificado pela Comissão do Concurso desatendimento de exigência legal ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na obtenção dos documentos apresentados.
- 8.1 O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes.
- 8.2 Será dada publicidade ao cancelamento da inscrição, podendo o candidato interessado conhecer as razões que determinaram este fato.
9. Conforme Resolução Nº 60/CPPGE, Art. 6º, na Inscrição Definitiva o candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos no Art. 7º, em conformidade com a declaração do candidato no Pedido de Inscrição Provisória. O candidato que fizer declaração falsa terá a Inscrição Definitiva cancelada, ficando sujeito às cominações legais.

IX. DA TERCEIRA FASE - PROVA ORAL

1. Classificar-se-ão e serão convocados para a Terceira Fase - Prova Oral os candidatos habilitados na Segunda Fase - Prova de Conhecimentos Específicos II que obtiverem as 150 (cento e cinquenta) melhores notas e os empatados na 150ª (centésima quinquagésima) posição.
- 1.1 Os candidatos com deficiência inscritos em conformidade com capítulo III, habilitados na Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Específicos I e na Segunda Fase - Prova de Conhecimentos Específicos II, conforme disposto nos capítulos V e VI, respectivamente, deste Edital, serão convocados à Terceira Fase - Prova Oral.
2. Os candidatos não convocados para a Prova Oral serão excluídos do concurso.
3. A Prova Oral terá caráter eliminatório e classificatório.
4. A Prova Oral será realizada em datas, horários e local que constarão de Edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>).
5. Os candidatos convocados serão arguidos sobre as disciplinas expressas no item 1, do Capítulo IV, e conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.
6. Na avaliação da Prova Oral serão considerados: o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
7. Cada examinador atribuirá, para cada candidato, nota de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final da Prova Oral será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- 7.1. Um examinador poderá arguir uma ou mais disciplinas.
8. Na Prova Oral será considerado habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente:
- 8.1 nota igual ou superior a 50 (cinquenta), por examinador, e,
- 8.2 nota final igual ou superior a 70 (setenta).
9. O candidato não habilitado será excluído do concurso.
10. Demais informações sobre essa Etapa constarão em Edital específico.

X. DA QUARTA FASE - PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos cujas inscrições definitivas tenham sido deferidas e que foram convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Terceira Fase - Prova Oral, conforme Capítulo IX, deste Edital.
2. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.
3. Os títulos a serem considerados são os constantes do Quadro a seguir, limitados ao valor máximo de (04) quatro pontos, sendo desconsiderados os demais.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	1,5	1,5
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização, MBA e LLM, na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C", do Quadro, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
5. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
6. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

8. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
 - a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
 - b) por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref: Títulos/PGE-MT - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
9. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.
10. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
11. A pontuação dos títulos, referentes ao Quadro deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 4,00 (quatro) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
12. Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios, apresentados fora do prazo estabelecido neste edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
13. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, salvo se houver pendência judicial.
14. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
15. Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório das notas obtidas na Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Específicos I, Segunda Fase - Prova de Conhecimentos Específicos II e Terceira Fase - Prova Oral acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos, em conformidade, respectivamente, com os capítulos V, VI, IX e X, deste Edital.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8 do Capítulo VII deste Edital, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - a) obtido maior nota na Segunda Fase - Prova de Conhecimentos Específicos II;
 - b) obtido maior número de acertos na Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Específicos I;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
4. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados no concurso público, em ordem de classificatória: uma (listagem geral) contendo a relação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido a pontuação necessária para tanto, e outra apenas com os candidatos com deficiência.
5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato classificado na listagem geral, com rigorosa observância da ordem classificatória.

XII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição especial e/ou solicitação especial;
 - c) à aplicação das Provas;
 - d) às questões das Prova de Conhecimentos Específicos I e gabaritos preliminares;
 - e) à vista da Folha de Respostas das Provas Objetiva e Dissertativas;
 - f) ao indeferimento da inscrição definitiva;
 - g) à Prova Oral;
 - h) à avaliação dos Títulos;
 - i) ao resultado das provas.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
 - 3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 3.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos I a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
7. Será concedida Vista da Prova Dissertativa a todos os candidatos que realizarem a prova.
8. A vista da Folha de Respostas das Provas Objetiva e Dissertativa será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na Prova de Conhecimentos Específicos I, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
12. No que se refere à Prova de Conhecimentos Específicos II, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
13. Na ocorrência do disposto nos itens 10, 11 e 12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
14. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
15. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
17. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

XIII. DA POSSE

1. O ingresso na carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso é privativo de advogado com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso.
- 1.1 A prova da inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, deverá ser feita no ato da posse.
2. Os Procuradores do Estado nomeados serão empossados pelo Procurador-Geral do Estado, em sessão solene do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, mediante assinatura do Termo de Compromisso.
- 2.1 É de 30 (trinta dias), contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), o prazo para a posse do Procurador do Estado.
3. O Procurador do Estado empossado que não entrar em exercício no prazo de dez dias, a contar da data da posse, será exonerado.
- 3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Procurador-Geral.
- 3.2 O Procurador-Geral, se exigir o interesse do serviço público, poderá determinar que o Procurador do Estado entre em exercício imediatamente após a posse.
4. O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de classificação.
5. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossando é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição provisória e a definitiva do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação que vier vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados em duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
4. O concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Estado.
5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), e divulgados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
6. Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>).
7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>).
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8 do Capítulo VII deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 9.2 Após o prazo estabelecido no item 9.1 até a publicação do Resultado Final, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/PGE-MT - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 9.3 Após a divulgação do Resultado Final do Concurso, encaminhar requerimento da alteração para a Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, nº 275, Edifício Sagres, Bairro Duque de Caxias CPE 78073-263 - Cuiabá - Mato Grosso.
- 9.4 As alterações de dados referidos no Capítulo XI, item 3 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 9.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
- Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016.

(original assinado)

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-ão a legislação e as Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I E II

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O constitucionalismo. Evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. 2. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. 3. Formação da Constituição. Poder Constituinte: Originário e Derivado. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais e inconstitucionais. 4. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. 5. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificação, eficácia e aplicação. 6. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metodológicos. 7. Controle de Constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais de declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Ação direta de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 8. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. 8.1 Princípios constitucionais fundamentais; 8.2 Objetivos e fundamentos do Estado brasileiro; 8.3 Princípios reitores das relações internacionais do Brasil. 9. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários; 9.1 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 9.2 Proteção judicial dos direitos fundamentais: ações constitucionais; 9.3 Direitos sociais; 9.4 Direitos de nacionalidade; 9.5 Direitos políticos; 9.6 Partidos políticos. 10. Tratamento constitucional dos tratados e declarações internacionais; 10.1 tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos; 10.2 Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 11. Organização política do Estado: 11.1 Estado Federal: a) conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: origem, formação, componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual; 11.2 da União, 11.3 dos Estados federados e Constituição do Estado do Mato Grosso; 11.4 dos Municípios e das Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 11.5 do Distrito Federal e dos Territórios. 12. Organização administrativa do estado: a) Administração pública: disposições gerais; b) Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. 13. Organização funcional do Estado: a) Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 13.1 do Poder Legislativo: a) do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; b) dos Deputados e Senadores; c) das Reuniões; d) das Comissões; e) Atos parlamentares; f) Espécies normativas; g) Processo legislativo; h) da Fiscalização financeira e orçamentária e Tribunal de Contas; 13.2 do Poder Executivo: a) Sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidades e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; 13.3 do Poder Judiciário: a) Funções, organização, competências e funcionamento; b) Estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) Garantias institucionais da função judicial; d) Precatórios; e) Jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; f) Súmula vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e *interna corporis*; i) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 14. Funções essenciais da Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: Regime jurídico; b) Advocacia Pública; c) Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso: Atribuições, competência e organização; 15. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) Estado de defesa; b) Estado de sítio; c) Forças armadas; d) Segurança pública. 16. Sistema tributário nacional: a) Princípios constitucionais tributários; b) Limitações constitucionais ao poder de tributar; c) Espécies tributárias; d) Imunidades tributárias; e) dos Impostos da União, dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos Impostos dos Municípios; da Repartição de receitas tributárias. 17. Finanças públicas: a) Normas gerais; b) dos Orçamentos. 18. Ordem econômica e financeira: a) Princípios gerais da atividade econômica; b) Atuação do Estado no domínio econômico; c) Política urbana; bases constitucionais do direito urbanístico; d) Política agrícola e fundiária e reforma agrária; e) Sistema financeiro nacional. 19. Ordem social: a) Fundamento e objetivos; b) Seguridade social; c) Saúde; d) Assistência social; d) Educação, cultura e desporto; e) Comunicação social; f) Meio ambiente; g) Família, criança adolescente, jovem e idoso; h) Índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito administrativo. Conceito. Fontes. Atividade Administrativa. Princípios. Poderes. Regime jurídico administrativo. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito. 2. Organização do Estado. Federalismo. Estado federal brasileiro. Setores sociais. Interação e integração entre os setores sociais. Administração Pública. Descentralização. Desconcentração. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Entidades da Administração Indireta. Organização administrativa do estado de Mato Grosso. 3. Ato administrativo. Conceito. Requisitos de validade. Atributos. Classificação. Eficácia. Ato administrativo em espécie. Procedimentos administrativos. Extinção do ato administrativo. 4. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. 5. Serviço Público. Conceito. Classificação. Meios de prestação: a) Serviço centralizado, b) Serviço descentralizado: Terceirização, concessão, permissão, autorização, consórcios públicos - Lei nº 11.107/2005, parceria público-privada - Lei nº 11.079/2004. Diretrizes do serviço público. Direitos do usuário; 6. Agente público. Conceito. Regimes jurídicos. Aspectos constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Investidura. Remuneração. Aposentadoria. 7. Licitação e contrato administrativo. Lei nº 8.666/93 e alterações. Lei nº 10.520/2002. 8. Bens públicos. Definição. Regime jurídico. Classificação. Afetação. Desafetação. Aquisição. Administração. Uso. Utilização privada. Alienação. Bem público em espécie. 9. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos. Competência. Formas de intervenção. 10. Atuação do Estado no domínio econômico. Conceito. Meios de atuação. 11. Responsabilidade civil da Administração pública. Evolução. Teorias. Interpretação jurisprudencial atual. Dano reparável. Responsabilidade por atos jurisdicionais e legislativos. Direito de regresso. Excludente da responsabilidade. 12. Controle da administração pública. Conceito. Tipos de controle: a) Controle administrativo, b) Controle legislativo, c) Controle judicial.

13. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Lei nº 9.784/99. 14. Lei Complementar nº 111/2002 (Lei Orgânica da PGE). 15. Lei Complementar nº 04/90, e alterações posteriores. 16. Lei Complementar nº 207/2004 e alterações posteriores.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro. 2. Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, súmula vinculante, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado. 3. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito. 4. Pessoa natural e pessoa jurídica. 5. Domicílio. 6. Capacidade. 7. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. 8. Ausência. 9. Bens. 10. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. 11. Dos atos ilícitos. 12. Prescrição e decadência. 13. Direito das Obrigações: a) Modalidades: obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. 14. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiros; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) Declarações unilaterais de vontade; k) Pagamento indevido, l) Enriquecimento sem causa. 15. Responsabilidade civil: a) Teorias, b) Liquidação de danos patrimoniais e morais, c) Responsabilidade por ato ilícito, d) Responsabilidade baseada no risco da atividade. 16. Preferências e privilégios creditórios. 17. Empresário, sociedade, estabelecimento empresarial, registro, nome empresarial, preposto e escrituração. 18. Posse: classificação, aquisição, perda e proteção. 19. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. 20. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. 21. Direitos reais sobre coisas alheias de aquisição: direito do promitente comprador, da usucapião. 22. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. 23. Casamento: Direito patrimonial. 24. União estável. 25. Parentesco em geral. Filiação. 26. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens. 27. Registros públicos. 28. Parcelamento do solo. 29. Alienação fiduciária em garantia. 30. Direito das relações de consumo. Direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas, A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. 2. Princípios gerais do processo civil. Fontes. 3. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. 3. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. 4. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. 5. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. 6. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Do *Amicus Curiae*. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisitos de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitoria. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Ação de Usucapião. Ação de Divisão e Demarcação. Restauração de autos. Inventário e Partilha. Desapropriação. Alienações judiciais. Herança Jacente. Dos Bens dos Ausentes e das Coisas vagas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal - Lei Federal nº 6.830/80. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Processo Civil aplicáveis ao novo código de Processual Civil e demais procedimentos previstos em legislação processual específica.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Tributo: Conceito. Espécies. 2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. 3. Fontes do Direito Tributário. 4. Legislação tributária: Vigência, aplicação, integração e interpretação. 5. Obrigação tributária. Classificação. Hipótese de incidência. Fato gerador. 6. Sujeito passivo: Contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 7. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão

do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades em quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 8. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. 9. Processo administrativo tributário estadual. 10. Processo judicial tributário: Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança. 11. ICMS: Disciplina constitucional e infraconstitucional. Hipóteses de incidência. Contribuintes. Responsáveis. Substitutos. Base de cálculo. Alíquota. Princípios. Regime de apuração e de pagamento. Administração do ICMS: fiscalização. Auto de infração. Defesa do contribuinte. Parcelamento de débitos. 12. ITCMD - Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. 13. IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. 14. Lei nº 11.101/2005 - Recuperação judicial/falências. 15. ICMS (Lei estadual nº 7.098/98 e alterações posteriores). 16. ITCMD (Lei estadual nº 7.850/2002 e alterações posteriores). 17. IPVA (Lei estadual nº 7.301/2000 e alterações posteriores).

DIREITO DO TRABALHO

1. Autonomia e natureza jurídica do direito do trabalho. 2. Fontes do direito do trabalho. 3. Hermenêutica no direito do trabalho. 4. Princípios do direito do trabalho. 5. Direito internacional do trabalho. 6. Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Nulidade no direito do trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Indenização por danos morais, estéticos e materiais trabalhistas. Dano moral coletivo. Assédio moral trabalhista. Contrato a prazo determinado e a prazo indeterminado. 7. Empregado. Conceito. Espécies. 8. Modalidades especiais de trabalhadores. 9. Empregador. Conceito. Poderes do empregador. Grupo de empresas. Sucessão trabalhista. Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador. 10. Terceirização, desregulamentação e flexibilização. 11. Remuneração. Conceito. Parcelas salariais. Adicionais ao salário. Parcelas de natureza salarial e indenizatória. Garantia do salário. Equiparação salarial. Desvio funcional. 12. Alteração do contrato de trabalho. *Jus variandi*. Transferência do empregado. 13. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 14. Cessação do contrato de trabalho. Modalidades de dispensa. Despedida indireta. Modalidades de cessação do contrato de trabalho. FGTS. 15. Aviso prévio. 16. Estabilidade e garantia no emprego. Jornada de trabalho. Prorrogação da jornada de trabalho. Compensação da jornada de trabalho. 17. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Período aquisitivo e concessivo. 18. Trabalho da criança, do adolescente e da mulher. Trabalho proibido ao menor. Formas de inclusão do menor no mercado de trabalho. 19. Segurança e medicina no Trabalho. Insalubridade e Periculosidade. 20. Acidente de trabalho e doença profissional. 21. Prescrição e decadência no direito do trabalho. 22. Direito coletivo do trabalho. Conflitos coletivos de trabalho. Greve na iniciativa privada e no setor público. 23. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST - jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Teoria geral do Direito Processual do Trabalho. 2. Fontes do Direito Processual do Trabalho. 3. Princípios do Direito Processual do Trabalho. 4. Princípios comuns ao Direito Processual Civil e ao Direito Processual do Trabalho. 5. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. 6. Métodos de solução dos conflitos trabalhistas. Autodefesa. Autocomposição. Heterocomposição. 7. Organização da Justiça do Trabalho. 8. Organização sindical. Instituição, enquadramento e contribuição. Personalidade jurídica sindical. 9. Negociação coletiva de trabalho e seus instrumentos jurídicos. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. 10. Competência da Justiça do Trabalho - EC nº 45, de 08-12-2004. 11. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. 12. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Processo e Procedimento. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Audiência. Resposta do Réu. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Nulidade Processual. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Teoria Geral dos Recursos. Recursos Trabalhistas em Espécie. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos especiais trabalhistas. 13. Microssistema processual de tutela coletiva. Ação Civil Pública e outros instrumentos processuais coletivos. 14. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 15. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST - jurisprudência correlata.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade Social: princípios básicos. 2. Previdência Social: regimes. 3. Financiamento da Seguridade Social. 4. Prestações em geral. 5. Benefícios em espécie. 6. Tempo de contribuição para fins previdenciários. 7. Contagem recíproca de tempo de serviço. 8. Compensação financeira entre regimes. 9. Regime Previdenciário do Estado. 10. Controle da legalidade pelo Tribunal de Contas das aposentadorias, reformas e pensões.

DIREITO AGRÁRIO

1. Teoria geral do Direito Agrário. 2. Princípios e normas gerais de Direito Agrário. Lei Federal nº 4.947/1966. 3. Formação histórica do Direito Agrário no Brasil. 4. Evolução do conceito de propriedade no Brasil. Função social da propriedade rural. Posse e propriedade rural. 5. Reforma agrária. Programa Nacional de Reforma Agrária. Execução e administração da reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária. Reserva legal. Títulos da dívida agrária. Política agrícola. 6. Legislação Federal: Lei Federal nº 601, de 18/09/1850. Decreto Federal nº 1.318, de 30/01/1854. Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, Decreto-Lei Federal nº 4.504 (Estatuto da Terra) de 30/11/1964. Lei Federal nº 8.629/1993. Legislação Estadual. Constituição do Estado de Mato Grosso. 7. Bens públicos dominiais. Terrenos de marinha, Terrenos marginais. Terrenos de ilhas costeiras, fluviais e oceânicas. 8. Alienação e concessão de terras públicas. Imóvel urbano. Imóvel rural. Empresa rural. Latifúndio. Minifúndio. 9. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras. Limitações à venda de terras a estrangeiros. 10. Terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Terras devolutas e o poder público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativa e judicial das terras devolutas. Arrecadação de imóvel abandonado. 11. Usucapião no Código Civil e na Constituição Federal. Usucapião rural. 12. Posse. Posse civil. Posse agrária. Legitimação de posse. 13. Regime de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Demarcação das terras das comunidades indígenas. 14. Quilombos e quilombolas. 15. Políticas pública urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária. 16. Regularização dominial de terras rurais e sua ocupação. 17. Contratos agrários.

DIREITO AMBIENTAL

1. Histórico, conceito, fontes e fundamentos do Direito Ambiental. 2. Princípios gerais de Direito Ambiental. 3. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Mato Grosso. 4. Competência em matéria ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011. 5. Bens ambientais. 6. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº 6.938/1981. 7. Licenciamento Ambiental. 8. Sistema Estadual de proteção ambiental. Lei Complementar Estadual nº 38/95. 9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Lei Federal nº 9.985/2000. 10. Código Florestal. Lei Federal nº 12.651/2012 e Decretos Federais que regulamentam a citada lei. 11. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Legislação estadual sobre recursos hídricos: Lei estadual nº 8.830, de 21/01/2008. 12. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Saneamento básico. 13. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. 14. Dano ambiental. Conceito. Caracterização. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. 15. O direito ambiental e as mudanças climáticas. A Política Nacional de Mudanças Climáticas. 16. Termo de ajustamento de conduta ambiental no âmbito administrativo e judicial. 17. Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação. 18. Jurisprudência Ambiental dos Tribunais Superiores. 19. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

1. Lei Complementar nº 112, 01/07/2002 - Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso. 2. Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e suas alterações - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. 3. Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e suas alterações - Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. 4. Lei nº 7.692, de 01/07/2002 - Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 5. Lei Complementar nº 38, de 21/11/1995 - Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências. 6. Lei Complementar nº 233, de 21/12/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. 7. Lei Complementar nº 523, de 30/12/2013 - Acrescenta dispositivos às Leis Complementares nºs 38, de 21/11/1995; 233, de 21/12/2005 e 343, de 24/12/2008. 8. Lei Complementar nº 567, de 01/06/2015 - Altera dispositivos das Leis Complementares nº 233, de 21/12/2005; nº 311, de 26/03/2011; nº 309, de 31/01/2008; e nº 523, de 30/12/2013, que dispõem sobre o plano de manejo. 9. Lei Complementar nº 343, de 24/12/2008 - Cria o Programa Matogrossense de Regularização Ambiental Rural - MT Legal, disciplina as etapas do Processo de Licenciamento Ambiental de Imóveis Rurais e dá outras. 10. Lei nº 9.502, de 14/01/2011 - Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, e dá outras providências. 11. Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 - Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. 12. Lei nº 8.797, de 08/01/2008 - Dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo Tributário - PAT. 13. Lei Complementar nº 26, de 13/01/1993 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. 14. Lei nº 8.275, de 29/12/2004 - Estabelece critérios para a remoção e redistribuição de servidores públicos do Poder Executivo Estadual. 15. Lei nº 3.922, de 20/09/1977 - Dispõe sobre o Código de Terras do Estado - Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. 16. Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967 e suas alterações - Dispõe sobre o loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências. 17. Lei Complementar nº 429, de 21/07/2011 e alterações - Dispõe sobre a organização, estrutura e competência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. 18. Decreto nº 1.862, de 24/03/2009 - Regulamenta a Lei Complementar nº 233, de 21/12/2005 no que diz respeito aos procedimentos de elaboração, análise e acompanhamento dos Planos de Manejo Florestal Sustentável no Estado de Mato Grosso. 19. Decreto nº 2721, de 05/08/2010 - Altera o artigo 42 do Decreto nº 1.862 de 24/03/2009 - Regulamenta a Lei Complementar nº 233, de 21/12/2005 no que diz respeito aos procedimentos de elaboração, análise e acompanhamento dos Planos de Manejo Florestal Sustentável no Estado de Mato Grosso. 20. Decreto nº 1.986, de 01/11/2013 - Dispõe sobre os procedimentos para a apuração e julgamento de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; a imposição de sanções; a defesa; o sistema recursal e a cobrança de multa, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT. 21. Decreto nº 8.188, de 10/10/2006, e suas alterações - Regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. 22. Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25/05/2012, e dá outras providências. 23. Decreto nº 1.260 de 14/02/1978 - Regulamentação do Código de Terras. 24. Decreto Estadual nº 1.795 de 04/11/1997 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, e dá outras providências. 25. Decreto nº 356, de 20 de junho de 2007 - Aprova o Regulamento de Uso e Ocupação de Lotes no Centro Político Administrativo - CPA do Estado de Mato Grosso. Constituição do Estado de Mato Grosso.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - DATAS PREVISTAS	Data Prevista
Atividade	
Período das Inscrições (exclusivamente via internet)	07/06/2016 a 24/06/2016
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet) e para envio da documentação (exclusivamente pelos Correios)	07/06/2016 a 09/06/2016
Último dia para pagamento do valor da inscrição	24/06/2016
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas	15/06/2016
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	22/06/2016
Divulgação do deferimento da condição de pessoa com deficiência e das solicitações especiais, no site da Fundação Carlos Chagas	01/07/2016
Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos I	14/07/2016
Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos I	24/07/2016
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova de Conhecimentos Específicos I (a partir das 17h)	25/07/2016
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos I	22/08/2016
Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos I, e Convocação para as Prova de Conhecimentos Específicos II (Provas Dissertativas I e II)	02/09/2016
Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos II (Provas Dissertativas I e II)	10/09/2016 (tarde) e 11/09/2016 (manhã)
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos II (Provas Dissertativas I e II)	07/10/2016
Vista das Provas Dissertativas I e II e prazo para interposição de Recursos	10/10/2016 e 11/10/2016
Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos II (Provas Dissertativas I e II) e Convocação para a entrega de documentos para o Requerimento da Inscrição Definitiva	16/11/2016
Prazo para requerimento da Inscrição Definitiva	17/11/2016 a 22/11/2016
Publicação do Deferimento dos requerimentos de Inscrição Definitiva	07/12/2016
Publicação do Deferimento das Inscrições Definitivas (após recurso) e Convocação para Prova Oral e envio de Títulos	26/12/2016
Envio dos Títulos	04/01/2017 a 06/01/2017
Realização da Prova Oral	07/01/2017 a 11/01/2017
Publicação do Resultado preliminar da Prova Oral	19/01/2017
Publicação do Resultado definitivo da Prova Oral e do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	22/02/2017
Publicação do Resultado Final do Concurso	15/03/2017

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 009/2016

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a empresa MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Fornecimento de Equipamento de Informática - Impressora.

DO FUNDAMENTO: Adesão Carona Nº 009/2016 - Parecer Jurídico Nº 313/2016/PG/AL-MT - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2015/ Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT - Pregão Presencial Nº 19/2015/ Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

DO PREÇO: Item 64 - R\$ 78.648,00

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Data: 31/05/2016

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF
NININHO

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT
mesa Diretora da AL/MT
CONTRATANTE

ONDANIR BORTOLINI - DEP.
NININHO

Primeiro Secretário da

LUCINÉIA MASCENA CRUZ
CONTRATADA

ATO Nº 194/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 15/04/2016, a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, em Substituição ao servidor Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431, designado através do Ato nº 322/2015, publicado no Diário Oficial de 29/10/2015, e do Ato nº 345/2015, publicado no Diário Oficial de 27/11/2015, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
022/2015	Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda EPP	02/09/2015	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842
028/2015	Karoline Quatti Moura EPP	01/10/2015	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842
029/2015	Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda EPP	05/10/2015	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842

030/2015

Transvepar
Locações de
Veículos

05/10/2015

Amália Rondon
Bezerra
de Paulo -
Matrícula nº
40842

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 195/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **ELTON VINICIUS BILHALVA SOUSA**, portador do CPF 020.089.791-80, RG 1521860-0 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Analista de Sistemas - Programador, Classe A, Referência SA1, a partir de 19/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 196/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e

DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **CARLA DE OLIVEIRA CASTELLI**, portadora do CPF 024.942.491-63, RG 1844020-7 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Administradora, Classe A, Referência SA1, a partir de 19/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º Secretário

ATO Nº 197/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **NASLE DOGAN**, portadora do CPF 017.427.381-92, RG 1594394-1 SEJSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Administradora, Classe A, Referência SA1, a partir de 19/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º Secretário

ATO Nº 198/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para

provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **MARIA CRISTINA DE SOUZA TEODORO**, portadora do CPF 062.210.074-29, RG 2.974.376 SSSD/PB, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Publicitária, Classe A, Referência SA1, a partir de 19/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º Secretário

ATO Nº 199/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **GRACE EMANUELLE GUERREIRO DIAS ROCATTO**, portadora do CPF 708.132.051-15, RG 1354405-5 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Fisioterapeuta, Classe A, Referência SA1, a partir de 19/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º Secretário

ATO Nº 201/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO DA COSTA E SILVA**, matrícula n.º 25123, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo de Nível Superior, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir de 02 de maio de 2016, nos termos do art. 114 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, conforme consta no Processo n.º 001.745/2016, de 07/04/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF	Presidente
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º Secretário

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016 - 1º QUADRIMESTRE DE 2016.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	222.303.363,58	0,00
Pessoal Ativo	203.074.133,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	19.229.230,57	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	69.416.944,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.261.555,36	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.417.718,40	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	19.229.230,57	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - Contribuição Patronal e Servidores ISSSPL	19.508.440,34	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	152.886.418,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	152.886.418,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)*	12.209.085.734,48	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,25	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %	216.100.817,50	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68 %	205.112.640,34	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59 %	194.124.463,18	

FONTE: Sistema Elotech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP E ISSSPL; 24/05/2016; 09h e 54m.

* Receita Corrente Líquida fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Dep. Guilherme Maluf
Presidente

Dep. Ondanir Bortolini
1º Secretário

Tschales Franciel Tchá
Secretário Geral

Nelson Divino da Silva
Ger. Div. Contabilidade - Contador CRC/MT 5502/O-8

Giancarlo S. Lara Castrillon
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

Newton Gomes Evangelista
Secretário de Controle Interno

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º. 023/2016.

OBJETO: Aquisição de um trator, um distribuidor de calcário, uma raspadeira agrícola e uma grade aradora (**PATRULHA MECANIZADA**).
REALIZAÇÃO: 14/06/2016. INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h31min. O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 31 de maio de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA 002/2016 PROCESSO Nº. 028/2016

O município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da duplicação da Rua 50, Bairro Cristalino, no Município de Água Boa-MT.

A Comissão Permanente de Licitação decide DESCLASSIFICAR a empresa **E Martini Fernandes EPP** e CLASSIFICAR a empresa **Consdepi Construtora Ltda**, por entender que a mesma atendeu as exigências do ato convocatório conforme estabelece o Edital.

Os autos do Processo n.º. 028/2016 encontram-se com vista franqueada aos interessados. Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 31 de maio de 2016.

Lucineia Bernardo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º. 069/2016, torna público e comunica aos interessados na licitação - modalidade Tomada de Preços n.º. 002/2016, tipo menor preço global, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE, SOBRE O RIO GARÇAS NA ESTRADA AG 01 (PONTE DO MEIO), EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que em atendimento ao artigo 109, §3º da Lei n.º 8.666/93, a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços marcada para o dia 31/05/2016 às 15h00, será **SUSPENSA**, até que se corram todos os prazos legais, que logo após será comunicado NOVA DATA. A íntegra do processo em epígrafe, encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n.º 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 30 de maio de 2016. Merques Ap. Xavier - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016, cujo certame

se deu às 07h30min (horário de Mato Grosso) do dia 29/04/2016, sagraram-se vencedores os proponentes: A empresa: **TADEU MROZINSKI - EPP** sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 3.262,19 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**; **MASSON FERNANDES & VITORINO LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 6.168,20 (seis mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)**; **JN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 163.622,50 (cento e sessenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 31 de maio de 2016. - Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2016

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTOS DE BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ASSENTAMENTO DE MANILHAS NAS RUAS, AVENIDAS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS- MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que haverá a continuidade da sessão pública que se realizará às **11:00 horas, do dia 06 de junho de 2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Arenápolis- MT, 31 de maio de 2016.**

MARIA MARINALDA RIBEIRO- PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EXCETO LIXOS DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT. Data da Abertura: Às **09:00 horas, do dia 14 de junho de 2016. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Arenápolis- MT, 31 de maio de 2016.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA 001/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública de que trata o Edital n.º. 001/2016, levado a efeito às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 24/05/2016, sagraram-se vencedores os licitantes: LUCAS DE CARVALHO, ANTONIO GREGORIO DA SILVA, LOURIVAL MARQUES CANGUÇU, SERGIO MALTEZO, GENIVALDO DIAS CAMPOS, ELIAS CARDOSO PIMENTEL, NOEMIA LEMES DOS SANTOS DE SOUZA, JUVENIL CAETANO, ILZA DE SOUZA NUNES, LEIDEMARSO MARTINS, SEBASTIAO RODRIGUES DE MATOS e ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA. Aripuanã-MT, 31 de maio de 2016.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua Curitiba, nº 1080 - Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global", com o objetivo de contratar contratação de empresa especializada para execução de remanescente de Obra de Pavimentação Asfáltica com TSD, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e planilhas anexas. O edital completo

poderá ser adquirido no endereço acima, telefone: 066 - 3592-3200 ou pelo site: www.brasnorte.mt.gov.br. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 17 de junho de 2016, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 31 de Maio de 2016.

MARIA CELIA POLETTI - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2016

ABERTURA: 17 de junho de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 17 de junho de 2016 às 08:00 horas.**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Escola de Educação Infantil no Distrito Marechal Cândido Rondon, Campo Novo do Parecis - MT. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de maio de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitações. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 004/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Sinalização Viária Urbana no Município de Canarana-MT., conforme Termo de Convenio nº 021/2015/SECID firmado entre o Município e a Secretaria de Estado das Cidades, conforme especificações do edital. **REALIZAÇÃO:** 13/06/2016. **HORAS:** 13:30 hs (horário Brasília). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 31 de Maio de 2016. **Marli Ines Londero** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 REGISTRO DE PREÇOS

“ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “ LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme contrato de repasse nº 809554/2014/MAPA/CAIXA, firmado entre o Município de Canarana e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na modalidade Pregão Presencial no dia 15/06/2016 às 08h00min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 31 de Maio de 2016. **MARLI INES LONDERO** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 026/2016. PROCESSO Nº. 035/2016/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 31 de Maio de 2016, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa ADALTO CARDOSO ME OBJETO: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, a serem utilizados na secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de colíder-mt. COLIDER/MT, 31 de Maio de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 10/06/2016. **Horário:** credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. O Edital e informações à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00) ou pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 30 de maio de 2016. **WANUSA SOARES ALVES.** Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA CONCORRENCIA PUBLICANº 003/2015 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publica nos termos do artigo 49 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **CONCORRENCIA PUBLICA nº003/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GUIRATINGA - MT.,** com abertura foi no dia 24 de maio de 2016 as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT. O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte pessoa jurídica: **COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** (inscrita no CNPJ: 03.571.257/0001-91 no valor de R\$ 4.458.941,56 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Guiratinga/MT,31 de maio de 2016

Jose Teodoro Filho - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 016/2016 referente a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Aspersão de Água junto as Ruas e Avenidas não pavimentadas da Cidade de Ipiranga do Norte, por meio de Veículos com Carroceria Tanque (Tipo Pipa)”,** a seguinte Empresa: 1) FATIMA ROZANE MORETTO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.797.395/0001-59, localizada na Rua das Rosas, n.º 521, Sala A, Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora da presente licitação com o valor global de R\$ 514.800,00 (Quinhentos e Quatorze Mil e Oitocentos Reais). Ipiranga do Norte - MT, 31 de Maio de 2016.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2016

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços. **TIPO:** Maior Percentual de Desconto por Lote Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Filtros originais ou genuínos para Motos, Equipamentos, Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas da Frota do Município de Itaúba - MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 15 de Junho de 2016 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba - MT 31 de Maio de 2016

Otávio Luiz Fiel. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Pública nº 001/2016, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino (escolas e creches) do município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	VALOR R\$
AMARILDO GENEROSO	19.993,50
IRENEU MEURER	17.676,00
CAILDA LENZI RODRIGUES	3.308,55
LUIS CARLOS DA SILVA SOUZA	6.374,00
VICENTE PAULO LUNKES HAAS	19.997,00
ELISABETH MONTEIRO DE CARVALHO	13.346,00
MARCIO NUNES FERREIRA	12.182,00

Marcelândia/MT, em 31 de Maio de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 044/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 de maio de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BANERS E FAIXAS DE LONAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedor a Empresa MASTER SERVICOS DE PUBLICIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.654.968/0001-09 com valor total de R\$ 32.628,40. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 31 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 042/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 19 de maio de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS/MANUTENÇÕES EM GERAIS COM BASE NA TABELA SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedor a Empresa JOSE EUSTAQUIO DEL PAPA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.021/0001-75 com valor total de R\$ 197.245,19. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 31 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE ADESAO Nº 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016**

O SENHOR VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2016 a favor da empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.512.021/0001-84, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo caminhonete pick-up, novos, 0 (zero) km, para serem utilizados pela secretaria municipal de saúde na intensificação das ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika e pela secretaria municipal de assistência social nas ações do programa bolsa família desenvolvidas no município de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). A referida

aquisição será através de adesão na Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 31 de Maio de 2016

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUIARITA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 12 / 2016

Na data de 16/05/2016 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):
06 002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS
08 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
09 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objeto: aquisição de prestação de serviços retíficos com fornecimento das peças necessárias para recuperação retífica dos motores pertencentes as secretarias de obras, agricultura e educação. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo:

1671 Retifica de Motores Dois Irmaos Ltda 05.257.143/0001-05 total do vencedor R\$ 193.100,00.

Nova Guarita - MT, 31 de maio de 2016. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum - Estado de Mato Grosso, através do Chefe de Gabinete e Ordenador de despesa ratifica o processo de dispensa nº 013/2016, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com base no inciso X, Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93. Nova Mutum - Estado de Mato Grosso, 31 de maio de 2016.

Alex Brescovit Maciel
Gerente de Gabinete

Ordenador de despesa - Port.115/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de junho de 2016. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br e no site do município, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h. Nova Mutum - MT, 31 de maio de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016. O município de Nova Mutum, comunica que será exigido a apresentação da amostra somente ao item 01, e aos demais itens não será necessário a apresentação das mesmas. Nova Mutum - MT, 31 de maio de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 RP. O Município de Nova Ubiratã - MT torna público que realizará no dia 13/06/2016, às 10h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual locação de máquinas pesadas por hora trabalhada e Locação horas trabalhada de caminhão munck e caminhão pipa para molhar ruas sem pavimentação no Município de Nova Ubiratã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário

de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 31 de maio de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h00 horas (Brasília) do dia 14 de Junho de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim- Mato Grosso, conforme descrito neste edital, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **07h30 às 08h00**. Os envelopes definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h00 horas (Brasília) do dia 14 de Junho de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO: FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 31 de Maio de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial n.º 27/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA USO EM VEICULOS E MAQUINAS DA PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**.

Obteve o seguinte resultado: a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA 01.976.860/0048-91** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 13.200,00; ITEM 02: R\$ 12.800,00; ITEM 03: R\$ 3.240,00; ITEM 04: R\$ 16.000,00; ITEM 05: R\$ 1.708,00; ITEM 06: R\$ 3.180,00; ITEM 07: R\$ 5.200,00; Com o valor total de **R\$ 55.328,00; (Cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte oito reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da(s) empresa(s) vencedoras onde foram julgadas e considerada devidamente **HABILITADAS** a(s) empresa **APNEUS VIA NOBRE LTDA 01.976.860/0048-91** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 31 de Maio de 2016.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA DE REINTERAÇÃO FÍSICA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 3º IDADE, NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/13 (SECID/PEIXOTO DE AZEVEDO), MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Onde sagrou-se vencedora a empresa **BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 11.379.894/0001-99**, com o valor total de R\$ 241.165,80 (Duzentos e quarenta e um mil, cento

e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Maio 2016. **CECILIA PEREIRA DA SILVA**. Presidente - CPL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 108, de 29 de Janeiro de 2016, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em Edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO; SAÚDE; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ESPORTE E LAZER; EDUCAÇÃO E CULTURA; TRANSPORTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; PLANEJAMENTO E FAZENDA. CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 08hs do dia 21 de Junho de 2016, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 25 de Maio de 2016.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 108, de 29 de Janeiro de 2016, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em Edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRACAO, SAUDE E SANEAMENTO, ESPORTE E LAZER, EDUCACAO E CULTURA, TRANSPORTE RODOVIARIO, ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; PLANEJAMENTO E FAZENDA. CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 08hs do dia 14 de Junho de 2016, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 25 de Maio de 2016.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. O presente Contrato é para: "AQUISICAO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 TRATOR AGRICOLA DE RODAS; 01 DISTRIBUIDOR CENTRIFUGO DE ADUBO E FERTILIZANTE; 01 PLAINA TRASEIRA; 01 ARADO REVERSÍVEL HIDRAULICO; 01 PÁ AGRICOLA TRASEIRA; 01 PULVERIZADOR AGRICOLA 600 LITROS COM MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO; 01 PULVERIZADOR AGRICOLA 600 LITROS COM 12 METROS DE BARRA E 01 SULCADOR E ADUBADOR, CONFORME CONVENIO 771322/2012/ MAPA/CAIXA E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO"

1 - Fica alterado o valor do Item 04 descrito na Subcláusula Primeira da CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e Pagamento, ficando suprimido o valor de R\$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais).

2 - Fica alterado a Subcláusula Segunda, ficando também suprimido do valor inicial de R\$ 79.153,99 (Setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), passando o valor total a R\$ 79.019,99 (Setenta e nove mil, dezenove reais e noventa e nove centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de maio de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. O presente Contrato é para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GAS MEDICINAL PARA UNO NO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULANCIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO 1 DO PRESENTE EDITAL"

1 - Cláusula QUINTA - Dos prazos e vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/12/16. Peixoto de Azevedo-MT, 04 de maio de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT . Contratado: ANA CAROLINE BARROS QUIEREGATI POLONI 03228406199. O presente Contrato é para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: MARMITEX NR 8 E REFEIÇÃO COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO; SAÚDE; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; ESPORTE E LAZER; EDUCAÇÃO E CULTURA; TRANSPORTE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; PLANEJAMENTO E FAZENDA; GABINETE DO PREFEITO. CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato R\$ 109.720,00 (Cento e nove mil setecentos e vinte reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 de maio de 2016 à 24 de maio de 2017. Peixoto de Azevedo-MT, 24 de maio de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT . Contratado: NILSON L. RODRIGUES TURISMO - ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 23 de maio de 2016 à 23 de junho de 2016. Peixoto de Azevedo-MT, 23 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
RESULTADO PREGÃO N.º 046/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º139/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e SAÚDE. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 23/05/2016; sagrou vencedoras as empresas, R.V. NEVES NASCIMENTO-ME, vencedor dos itens 04,06 e 07, com valor total de R\$104.988,10 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e a LARISSA PEREIRA AMORIM 01778371108, vencedora dos itens 01,02,03,05,08 E 09, com valor total de R\$326.758,10 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de maio de 2016.
Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 064/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 064/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 064/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 052/2016. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de Baterias para uso das diversas Secretarias do Município de Querência - MT. **Vencedoras:** RISTOF AUTO ELETRICALTDA - EPP, CNPJ: 03.082.303/0001-99, foi a vencedora dos itens com os seguintes códigos: 24276, 24383, 24384, 24394, 25836, 25837, 48044 e 48049, com um valor total de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais); Querência - MT, 31 de maio de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR ITEM"**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, em 31 de maio de 2016, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de junho de 2016 às 08h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**, cujo objeto é a "Aquisição de Gasolina e Etanol para abastecimento da Frota Municipal de Rio Branco - MT", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco - MT, em 31 de maio de 2016.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES - PREGOEIRA
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 14 de junho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços funerários de transados de corpos de pacientes atendidos pela rede básica de saúde, que vierem à óbito durante tratamento de saúde fora do domicílio, conforme preconiza a Portaria/SAS/Nº055/1999, que regulamenta o assunto**, de acordo com especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 31 de maio de 2016
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Publicar

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado de Licitação Tomada de Preço 02/2016, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - DOE, nº 26782, página 82, na data de 20/05/2016, onde se lê: "Valor de R\$ 137.985,58 (cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)",

leia-se: "Valor de R\$ 68.992,79 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)".

Rondonópolis-MT, 31 de maio de 2016
LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
 Presidente da C.P. Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 34/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 58/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral do Município e pela Dra. **CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA Assessora Jurídica da Sinfra**, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **OBJETO**: Contratação de Empresa destinada para Reforma de Ponte de Madeira no bairro Globo Recreio e na região da Macaíba, neste município, conforme anexo. **VALOR TOTAL DISPENSA**: R\$ 30.888,71 (trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 Prefeito Municipal
ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
 Secretário Municipal de administração
RAFAEL XAVIER DE PAULA
 Procurador Geral Adjunto do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 15/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, **RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 168/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral do Município e pela **Dr. RAFAEL TORSI DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **Digitalmed Inovações em Software Ltda**, situada na rua Niterói, n.º 265, 3º andar, Centro, São Caetano do Sul - SP. CNPJ 03.130.755/0001-07. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Configuração e Locação do sistema Integra para integração do software Pleres entre os postos de coleta de exame do Pronto Atendimento com Laboratório Central, pelo período de 12 meses. **Valor da Inexigibilidade**: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 Prefeito Municipal
ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
 Secretário Municipal de administração
RAFAEL XAVIER DE PAULA
 Procurador Geral Adjunto do Município

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016
PROCESSO N.º 026/2016/CPL/PE

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Eletrônico Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Laboratorial, Hospitalares, Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Leste - Mato Grosso, Conforme Especificações do Edital e Termo de Referência Anexo I**. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00 min do dia 31 de maio de 2016 até as 18h00min do dia 13 de Junho de 2016. A abertura e julgamento das propostas serão a partir das 08h30min do dia 14 de junho de 2016. O início da sessão de disputa de preços serão as 09h30min do dia 14 de junho de 2016. (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 - 34881459 - 34881292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de Maio de 2016

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
 PREGOIEIRO

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2016

A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico n.º 05/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 05/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADA COM UMA EMENDA PARLAMENTAR N.º 97.530.840000/1140-01.**

Data de Início para o recebimento das propostas: 31/05/2016, às 13h:00min até 13/06/2016, às 14h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: 13/06/2016, às 14h00, (horário de Brasília)

REALIZAÇÃO: por meio do site www.bllcompras.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 13h00 às 18h00 horas e também através do site www.bllcompras.org.br e do e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522 2117. Em São Félix do Araguaia - MT, 31 de Maio de 2016.

João Elias de Freitas Neto
 Pregoeiro
 Portaria n.º 326/2015

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

PROCESSO N.º 032/2016

Comunicamos que está suspenso o Pregão Presencial n.º12/2016, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PELO PERÍODO DE (01) UM ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Félix do Araguaia-MT. Processo Licitatório n.º 32/2016, PARA CORREÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. A nova data da seção pública será informada

através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no horário das 14:00hs às 18:00hs ou pelo telefone (66) 3522 2117 e e-mail: licitação_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 31 de Maio de 2016.

João Elias de Freitas de Neto
Pregoeiro
Portaria N. 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2016 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE)

O Município de Sapezal - MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão/ Carona da Ata de Registro de Preço nº. 010/2015-019/2015-024/2015, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 035/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como objeto: **AQUISICAO DE BRIQUEDOS ESCOLARES**, no **Valor total de R\$ 1.659,20(Hum mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, tendo como detentora da referida Ata a empresa EKIPSUL, inscrita no CNPJ nº 04.603.900/0001-84.

Sapezal - MT, 31 de Maio de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

Objetivo: INCLUSÃO DO VEÍCULO VERSA, PLACA QBM9425 NA APÓLICE DE SEGURO.

Justificativa: Justifica-se o presente aditivo, uma vez que está sendo incluso mais um veículo na apólice de seguro, visando, assim, a segurança em caso de roubo, furto ou acidentes do mesmo.

Vigência: Do dia 30/05/2016 ao dia 06/11/2016

Valor: R\$ 797,41

Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2013.

Secretaria: Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade de Sinop-MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as ações elencadas no Projeto PÃO DA AMIZADE. ABERTURA da SESSÃO: 15/06/2016 às 15:00 min (horário de Brasília/DF). LOCAL: sede da Casa da Amizade, situada a Avenida das Tarumãs nº 1.039, Centro, na cidade de Sinop - MT. INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Informações:

(66) 3531- 1583 ou 9914-3788.

Sinop-MT, 30 de maio de 2016.

Rosinha Sonia Maria Massarotto
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade de Sinop-MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de armações e lentes de óculos, adulto e infantil, masculino e feminino, destinado à atender as ações elencadas no PROJETO OLHOS

DO FUTURO. ABERTURA da SESSÃO: 15/06/2016 às 16:00 min (horário de Brasília/DF). LOCAL: sede da Casa da Amizade, situada a Avenida das Tarumãs nº 1.039, Centro, na cidade de Sinop - MT. INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Informações: (66) 3531- 1583 ou 9914-3788. Sinop-MT, 30 de maio de 2016.

Rosinha Sonia Maria Massarotto
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 016/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 30/05/2016 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26786 pagina 109 e 110, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 1.322.160,00 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil cento e sessenta reais).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: **R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)**. Sinop-MT, 31 de Junho de 2016.

Adriano dos Santos
Presidente da CPL - Portaria 36/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 SRP 57/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 SRP 57/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Revestimento Asfáltico e Recapeamento de Pavimento CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado Quente em atendimento as necessidades do Aeroporto Municipal de Sinop - MT.** ABERTURA da SESSÃO: 14/06/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 31 de maio de 2016.**

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 SRP 58/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 SRP 58/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de trator esteira e caminhão truck basculante, incluindo manutenção, combustível e operação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 15/06/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 31 de maio de 2016.**

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 SRP 59/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 SRP 59/2016. TIPO: Menor Preço por global. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços auxiliares de transporte aéreo, na modalidade proteção da aviação civil no Aeroporto João Batista Figueiredo, em Sinop - MT.** ABERTURA da SESSÃO: 16/06/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas,

1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 31 de maio de 2016.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 005/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarada como vencedora do certame a licitante **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ N.º 10.242.459/0001-55, com proposta no valor global de R\$ 4.169.412,00 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais). - **MARISETE M. BARBIERI** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 16/2016, cujo Objeto é: Contratar empresa do ramo para prestar serviço de implantação e licença de softwares de gestão educacional incluindo assessoria, consultoria e treinamento. Cujas aberturas se deu as 09:00hs local do dia 31/05/2016 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, Dura-Lex sistemas de Gestão Pública Ltda-EPP, com a proposta no valor global de R\$ 25.900,00. Tabaporá, 31 de Maio de 2016. Antonio B Mota. Pregoeiro.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016. O Presidente da CPL nomeada pela Portaria nº 263/GP/2016 de 16.05.2016, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 087/2016. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Oficiais no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fundamento legal, artigo 24, inciso VIII da Lei n. 8.666/93. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e **IOMAT - Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ N.º- 03.507.415/0004-97. Valor Contratado: R\$

15.000,00 (quinze mil reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 31 de Maio de 2016. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM MENOS DE 50 MIL HABITANTES DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, abaixo subscrito; DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV para municípios com população limitada a 50.000 habitantes, que os beneficiários: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, CPF: 005.410.343-67, Nº Contrato: 000000541034367 e MARIA PEREIRA LIMA MOTA, CPF: 982.836.421-20, Nº Contrato: 000098283642120, por não terem atendido à CONVOCACÃO feita para comprovação de residência no Município de União do Sul, na edição do dia 26/04/2016 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; na edição do dia 27/04/2016 do Jornal Folha do Estado, e na edição do dia 27/04/2016 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, bem como à publicação no dia 26/04/2016 no sítio eletrônico do município (www.uniaodosul.mt.gov.br) e à afixação da convocação no mural do Paço Municipal, encontrando-se estes em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição. União do Sul - MT, 31 de maio de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS. Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015

PREGAO ELETRONICO Nº 028/2015

O OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 040/2015, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 050/2015 na modalidade Tomada de Preço nº 028/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 12/02/2016 até 12/05/2016. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA:** Vila Rica/MT, 12 de Fevereiro de 2016. **ASSINANTES /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante, Osvaldo Pereira Leite - ACPI ASSESSORIA E CONSULTORIA (36.879.070/0001-09) - Contratada.**

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº024/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº003/2016
DATA DO CERTAME: 10/06/2016.
HORAS: 12h30min.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/2006, alterada pela 147/2014, Decreto Estadual nº7.217/2006 e o art. 127 inciso XXIII da Lei Orgânica do

Município, através da Comissão de Pregão Presencial, torna público aos interessados; que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as **12h30min** no dia **10 de Junho de 2016**, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Primavera nº. 300 Primavera II. **Objeto:** Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de veículo. O edital poderá ser consultado e obtido, sem ônus, na Câmara Municipal nº. 300 Bairro Primavera II Primavera do Leste - MT, ou através do site www.camarapva.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para recebimento dos envelopes. (10/06/2016).

Primavera do Leste em 25 de Maio de 2016.

REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO

Pregoeira
Portaria 032/2016

TERCEIROS

A empresa **FLORESTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ. 18.753.429/0001-15, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) nº307692/2013 para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone (66)3532-3297)

SPS CONCESSIONÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE QUOTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A SPS - Concessionária da exploração da Rodovia MT 235 com extensão de 113,0 km LTDA, com sede na Praça do Pedágio, localizada no km 05 Rodovia MT 235, Nova Mutum-MT, através dos Diretores Administrativos, e em cumprimento ao que determina Contrato Particular de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, na forma de Sociedade Empresarial Limitada, convocam Assembléia dos Sócios, com fulcro na Cláusula Quarta, alínea "a", "b", "e" e "f", para deliberações e Aprovação das Contas da Administração, como disposto na Cláusula Décima Quinta, alínea "a" e Cláusula Décima Sexta, alínea "e" a ser realizada no dia 04 de junho de 2016, com início previsto em primeira convocação para às 09:00 horas com a presença de titulares de no mínimo 75,0% (setenta e cinco por cento) do capital social e a segunda e última convocação para às 09:30 horas com qualquer número, local da Assembléia localizada no km 40 da Rodovia 235, Comunidade Novo Horizonte, Nova Mutum/MT, para deliberar o seguinte: - **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME PREVÊ AS CLÁUSULAS VIGÉSIMA TERCEIRA, VIGÉSIMA QUARTA, PARÁGRAFOS PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO DO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, NA FORMA DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA - DELIBERAÇÃO DIVISÃO DE LUCROS E DOAÇÃO a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO; - DELIBERAÇÃO SOBRE PROJETO e INSTALAÇÃO DA FIBRA ÓPTICA; - DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS.** Sede da SPS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235 com extensão de 113,0 km, em de maio de 2016



Nestor Poletto
Diretor Presidente

MAXICASE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 05.380.321/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA o Licenciamento Ambiental - LP, LI e LO - para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA**. Localizado à **AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 1930 W, CENTRO**, município de Tangará da Serra - MT, sendo o Responsável Técnico - Luiz Carlos Spicalski Junior - Engenheiro Florestal.

LAVA JATO EXCLUSIVO, CNPJ nº 23.570.717/0001-74 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA o Licenciamento Ambiental - LP, LI e LO - para atividade de **POLIMENTO E LAVAGEM DE CARROS BAIXOS, CAMINHONETES E MOTOS**. Localizado à **RUAS NEFTES DE CARVALHO, QUADRA 124, LOTE 7-A, CENTRO**, município de Tangará da Serra -MT, sendo o Responsável Técnico - Luiz Carlos Spicalski Junior - Engenheiro Florestal.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 45,16 ha, com número de processo no DNPM 866.275/2016, na zona rural do município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO,

TRIÊNIO 2016/2019, REALIZADA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

Às 14:30 (quinze horas) do dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede do SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIRECOM-MT, na Avenida Ipiranga, 645/B - Goiabeiras, Cuiabá - MT, em 1ª (primeira) convocação, nos termos do art. 12 do Estatuto Sindical e art. 531 da CLT, sob a direção do seu Secretário, senhor Amadeu Oliveira Silva, secretariado pelo senhora Claudete Fátima Machado, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária, convocada por meio do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte e cinco) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), regularmente retificado por meio de publicação realizada em 2 (dois) de maio de 2016, também, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e afixado na sede da entidade e do Core-MT, para eleição dos Conselheiros que integrarão o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - Core-MT, no triênio 2016/2019, consoante ao disposto no art. 12 da Lei 4.886, de 9 de dezembro de 1965, do seguinte teor: *"Em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei nº 4.886/65, e em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso, e em substituição ao Edital publicado em 13/04/2016, no tocando às providências que cabem a este Sindicato, ficam os senhores associados desta entidade sindical, em situação regular, CONVOCADOS para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano, das 08h00min às 14:00min horas, em primeira convocação, em sua sede, na Avenida Ipiranga, 645/B - Goiabeiras, Cuiabá-MT, e, não havendo quórum, às 15:00 horas, em segunda e última convocação, no mesmo local e data, com qualquer número de presentes, para proceder ao seguinte: a) Eleição entre os dirigentes deste Sindicato de 5 (cinco) membros, para constituírem com o presidente desta entidade sindical 2/3 (dois terços) do CORE-MT, no triênio 2016/2019; b) Eleição de mais 03 (três) integrantes da classe no exercício efetivo da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) restante. O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo o mesmo ser feito na Secretaria deste Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, onde poderão ser obtidas as informações que se fizerem necessárias. Será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação nominal das chapas registradas, o prazo para impugnação de candidatas. A eleição será por escrutínio secreto, só podendo votar e ser votado o associado quite, contando com mais de seis meses de inscrição no quadro social e com mais de dois anos no exercício da profissão. Cuiabá, 25 de abril de 2016."* Aduziu o senhor secretário que, após a publicação do referido edital, observou-se um erro material no que se refere a data divulgada para a realização do pleito, o acarretou a publicação de errata, conforme inicialmente informado, do seguinte teor: *"O Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital de convocação da Eleição do CORE-MT, para o triênio 2016/2019, publicado em 25/04/2016, no Diário Oficial do Estado nº 26763, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital. Onde se lê: Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano...Leia-se: Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano...Cuiabá, 02 de maio de 2016."* Terminada a leitura, o senhor secretário esclareceu que, dentro do prazo estabelecido somente uma chapa se candidatou ao pleito, tendo seu registro sido deferido, conforme constou da ata de encerramento de prazo para registro de chapa, publicada em 17 (dezesete) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", em atenção ao art. 10 do Regimento Eleitoral, ficando assim composta: Para compor os 2/3 do Core-MT: José Pereira Filho, Amadeu de Oliveira Silva, Humberto Tadeu Viegas Navarros, João Pedro Segundo Godoy, Moacyr de Moraes Navarros e Vicente Vidal Fernandes. Para compor o 1/3 restante: Abel Souza Barbosa, Alan Cosine Soares e Roberto Robson Silva Antunes. Ressaltou o senhor secretário que, transcorrido o prazo para impugnação de candidatura, não houve manifestação nesse sentido, tendo sido, de mesmo modo, publicada no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", aos 24 (vinte e quatro) dias do mês corrente, ata certificando a ausência de impugnação quanto à chapa única candidata, em atenção ao art. 10 do Estatuto Sindical. Feitos os esclarecimentos, a direção dos trabalhos foi passada para a Mesa Coletora de Votos, instalada na forma do art.17 do Estatuto Eleitoral, por intermédio da portaria do SIRECOM-MT de nº 005/2016, composta pelos seguintes integrantes: Rafaela Mendes Vidal, presidente, Claudete Fátima Machado, 1º mesário, Fátima de Moraes Carvalho, 2º mesário, Simony de Almeida Godoy, suplente. Composta e

instalada a Mesa, a presidente Rafaela Mendes, esclareceu que somente poderiam votar os associados cujos nomes constassem da relação dos filiados aptos ao exercício do voto em número total de 48 filiados. Em seguida, diante dos presentes, examinou-se a urna, confirmando que a mesma se encontrava vazia, lacrando-a, em seguida, deixando somente livre a abertura para colocação do voto. Ato contínuo, juntamente com os mesários, o presidente rubricou as cédulas eleitorais, autorizando o início da votação. Durante o processo de coleta de votos, por escrutínio secreto, cada eleitor, por ordem de chegada, após exibir à Mesa documento de identidade pessoal e ser constatada a sua condição de voto, assinando a lista de votação, recebeu a cédula única destinada a votação com a chapa única concorrente, devidamente rubricada pelos integrantes da Mesa, dirigindo-se à cabina indevassável para efetuar o seu voto e depositá-lo na urna. Às 14h00 (quatorze horas) foram encerrados os trabalhos de coleta de votos, contendo a lista de votação a **assinatura de 30 (trinta) eleitores**, tendo sido, portanto, observada a ausência do *quorum* necessário à eleição da chapa única candidata. Após, a urna foi lacrada, tendo os componentes da mesa rubricado o respectivo lacre não tendo sido registrado protesto ou impugnação. Em seguida, na forma do art.23 do Estatuto Eleitoral, sob a mesma presidência e demais membros, instalou-se a Mesa Apuradora de Votos. Aberta a urna, ante o testemunho dos presentes, com a retirada do lacre rubricado pelos componentes da Mesa Coletora, verificou-se que a mesma se encontrava inviolada. Ato contínuo, não constatada a existência de *quorum* em percentual equivalente a 67 % (sessenta e sete por cento) em relação ao total de associados, verificou-se o seguinte resultado: votos válidos: 29 (vinte e nove) - votos brancos: 0 (zero) - votos nulos: 1 (um), não se constatando a existência do *quorum* equivalente à 67% (sessenta e sete por cento) em relação ao total dos associados, conforme previsto no edital e de acordo com o art. 12 do Estatuto Sindical. Terminada a apuração, não tendo sido considerada a condição de validade da eleição em primeira convocação, encerram-se os trabalhos de coleta e apuração de votos, sem protestos ou impugnações, tendo sido a sessão encerrada, e lavrada esta ata que, lida e aprovada, é assinada pelos que dela participaram. Cuiabá, MT, 25 (vinte e cinco) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

Amadeu Oliveira Silva

Secretário do SIRECOM-MT

Rafaela Mendes Vidal

Secretária e Presidente da Mesa

Claudete Fátima Machado
1ª Mesária

Fátima de Moraes Carvalho

2ª Mesária

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO, TRIÊNIO 2016/2019, REALIZADA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

Às 21h:30m (vinte e uma horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede do SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIRECOM-MT, na Avenida Ipiranga, 645/B - Goiabeiras, Cuiabá - MT, em 2ª (segunda) convocação, nos termos do art. 12 do Estatuto Sindical e art. 531 da CLT, sob a direção do seu Secretário, senhor Amadeu Oliveira Silva, secretariado pelo senhora Claudete Fátima Machado, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária, convocada por meio do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte e cinco) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), regularmente retificado por meio de publicação realizada em 2 (dois) de maio de 2016, também, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e afixado na sede da entidade e do Core-MT, para eleição dos Conselheiros que integrarão o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - Core-MT, no triênio 2016/2019, consoante ao disposto no art. 12 da Lei 4.886, de 9 de dezembro de 1965, do seguinte teor: *“Em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei nº 4.886/65, e em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso, e em substituição ao Edital publicado em 13/04/2016, no tocando às providências que cabem*

a este Sindicato, ficam os senhores associados desta entidade sindical, em situação regular, CONVOCADOS para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano, das 08h00min às 14:00min horas, em primeira convocação, em sua sede, na Avenida Ipiranga, 645/B - Goiabeiras, Cuiabá-MT, e, não havendo quórum, às 15:00 horas, em segunda e última convocação, no mesmo local e data, com qualquer número de presentes, para proceder ao seguinte: a) Eleição entre os dirigentes deste Sindicato de 5 (cinco) membros, para constituírem com o presidente desta entidade sindical 2/3 (dois terços) do CORE-MT, no triênio 2016/2019; b) Eleição de mais 03 (três) integrantes da classe no exercício efetivo da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) restante. O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo o mesmo ser feito na Secretaria deste Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, onde poderão ser obtidas as informações que se fizerem necessárias. Será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação nominal das chapas registradas, o prazo para impugnação de candidatas. A eleição será por escrutínio secreto, só podendo votar e ser votado o associado quite, contando com mais de seis meses de inscrição no quadro social e com mais de dois anos no exercício da profissão. Cuiabá, 25 de abril de 2016.” Aduziu o senhor secretário que, após a publicação do referido edital, observou-se um erro material no que se refere a data divulgada para a realização do pleito, o acarretou a publicação de errata, conforme inicialmente informado, do seguinte teor: *“O Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital de convocação da Eleição do CORE-MT, para o triênio 2016/2019, publicado em 25/04/2016, no Diário Oficial do Estado nº 26763, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital. Onde se lê: Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano...Leia-se: Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano...Cuiabá, 02 de maio de 2016.”* Terminada a leitura, o senhor secretário esclareceu que, dentro do prazo estabelecido somente uma chapa se candidatou ao pleito, tendo seu registro sido deferido, conforme constou da ata de encerramento de prazo para registro de chapa, publicada em 17 (dezessete) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), no “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso”, em atenção ao art. 10 do Regimento Eleitoral, ficando assim composta: Para compor os 2/3 do Core-MT: José Pereira Filho, Amadeu de Oliveira Silva, Humberto Tadeu Viegas Navarros, João Pedro Segundo Godoy, Moacyr de Moraes navarros e Vicente Vidal Fernandes. Para compor o 1/3 restante: Abel Souza Barbosa, Alan Cosine Soares e Roberto Robson Silva Antunes. Ressaltou o senhor secretário que, transcorrido o prazo para impugnação de candidatura, não houve manifestação nesse sentido, tendo sido, de mesmo modo, publicada no “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso”, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês corrente, ata certificando a ausência de impugnação quanto à chapa única candidata, em atenção ao art. 10 do Estatuto Sindical. Feitos os esclarecimentos, a direção dos trabalhos foi passada para a Mesa Coletora de Votos, instalada na forma do art.17 do Estatuto Eleitoral, por intermédio da portaria do SIRECOM-MT de nº 005/2016, composta pelos seguintes integrantes: Rafaela Mendes Vidal, presidente, Claudete Fátima Machado, 1º mesário, Fátima de Moraes Carvalho, 2º mesário, Simony de Almeida Godoy, suplente. Composta e instalada a Mesa, a presidente Rafaela Mendes, esclareceu que somente poderiam votar os associados cujos nomes constassem da relação dos filiados aptos ao exercício do voto em número total de 48 filiados. Em seguida, diante dos presentes, examinou-se a urna, confirmando que a mesma se encontrava vazia, lacrando-a, em seguida, deixando somente livre a abertura para colocação do voto. Ato contínuo, juntamente com os mesários, o presidente rubricou as cédulas eleitorais, autorizando o início da votação. Durante o processo de coleta de votos, por escrutínio secreto, cada eleitor, por ordem de chegada, após exibir à Mesa documento de identidade pessoal e ser constatada a sua condição de voto, assinando a lista de votação, recebeu a cédula única destinada a votação com a chapa única concorrente, devidamente rubricada pelos integrantes da Mesa, dirigindo-se à cabina indevassável para efetuar o seu voto e depositá-lo na urna. Às 21h:00 (vinte e uma horas) foram encerrados os trabalhos de coleta de votos, contendo a lista de votação a **assinatura de 16 (dezesseis) eleitores**, tendo sido, portanto, observado o *quorum* necessário. Após, a urna foi lacrada, tendo os componentes da mesa rubricado o respectivo lacre não tendo sido registrado protesto ou

impugnação. Em seguida, na forma do art. 23 do Estatuto Eleitoral, sob a mesma presidência e demais membros, instalou-se a Mesa Apuradora de Votos. Aberta a urna, ante o testemunho dos presentes, com a retirada do lacre rubricado pelos componentes da Mesa Coletora, verificou-se que a mesma se encontrava inviolada. Ato contínuo, constatada a existência de quórum em percentual equivalente a 33,33% em relação ao total de associados, verificou-se o seguinte resultado: votos válidos: 16 - votos brancos: 00 - votos nulos: 00. Terminada a apuração, tendo sido confirmada a legitimidade das cédulas e que o número de votos coincidia com o de votantes, não tendo sido interposto protesto ou impugnação, o presidente da mesa proclamou eleita a chapa única que concorreu ao pleito, em 2ª (segunda) convocação, integrada pelos seguintes representantes comerciais eleitos Conselheiros do Core-MT, para o triênio 2016/2019: Amadeu Oliveira Silva, Humberto Tadeu Viegas Navarros, João Pedro Segundo Godoy, Moacyr de Moraes Navarros, Vicente Vidal Fernandes, Abel Souza Barbosa, Alan Cosine Soares e Roberto Robson Silva Antunes. Terminados os trabalhos de coleta e apuração de votos, sem protestos ou impugnações, a sessão foi encerrada, tendo sido lavrada esta ata que, lida e aprovada, é assinada pelos que dela participaram. Cuiabá, MT, 25 (vinte e cinco) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis)

Amadeu Oliveira Silva

Secretário do SIRECOM-MT

Rafaela Mendes Vidal

Secretária e Presidente da Mesa

Claudete Fátima Machado
1ª Mesária

Fátima de Moraes Carvalho
2ª Mesária

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de JUNHO de 2016**, com tolerância máxima de quinze minutos, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais, e intermediação de serviços de hospedagem e outros conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações através do fone (65) 3648.5258, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 31 (trinta e um) de MAIO de 2016.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência COPEL GET SIC150005.

OBJETO: Contratação de elaboração de projeto executivo e implantação de obras-de-arte para transposição de talwegues na Estrada do Planalto no

município de Colíder, no Estado do Mato Grosso.

EMPRESA VENCEDORA: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 07.303.816/0001-33 - PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 770.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2016.

LUIZ FERNANDO PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente de Implantação de Colíder em exercício

AUTO ELETRICA SILVA LTDA - ME - CNPJ 21.184.398/0001-33 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, localizada na Avenida Ismael Jose do Nascimento, Nº 1445W, Jardim Acácia, município de Tangará da Serra - MT

A Empresa, **RESIDENCIAL BURITIS DE PRIMAVERA SPE LTDA, CNPJ: 21.334.703/0001-26**, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"-CODEMA/MT - a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) do empreendimento "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITIS DE PRIMAVERA II**", localizado na área urbana entre as ruas F15 e F10 do bairro Guarujá Expansão, Água Boa/MT.

V. L. DE MOURA MADEIRAS EPP - "Tropical Madeiras", CNPJ: 11.301.753/0001-53, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Paranaíta, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, através da Coordenadoria Municipal de Licenciamento a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de Móveis com Predominância em Madeira, localizada no município de Paranaíta-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Comunicado

Cuiabá-MT, 30 de Maio 2016.

Informamos a todos que estivemos reunidos com nossa base em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25/05/2016, apresentando os históricos de negociações com o governo em que restou comprovada ausência de avanços nas negociações pelo pagamento do RGA, diante disso foi deliberado e aprovado pela categoria o INDICATIVO DE GREVE, e que a partir dessa data a base do INDEA/MT e INTERMAT, encontra-se em ESTADO DE GREVE podendo ser deflagrada pelo SINTAPMT se não houver diálogo.

A diretoria do SINTAP/MT solicita que os servidores aguardem as próximas reuniões de continuidade dessa negociação, e a qualquer novidade sobre o assunto a categoria será imediatamente informada a respeito.

Registra e Publica-se.

"SINTAPMT SOMOS TODOS NÓS."

Atenciosamente,

DIANYEIRE DIAS DE SOUZA

PRESIDENTE SINTAP/MT

Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E do dia 30/05/2016

EXTRA MAQUINAS S/A
CNPJ 19.293.041/0001-41
CNPJ 19.293.041/0002-22

Em Dezembro
EM REAIS

	Capital Subscrito	Capital a Integralizar	Reserva de Lucros	Lucro do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	500.000,00	(450.000)	-	-	50.000,00
Resultado do Exercício			-	49.957,00	49.957,00
Transferência Para Reserva de Lucros			2.498,00	(2.498,00)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.014	500.000,00		2.498,00	47.459,00	99.957,00
Resultado do Exercício				122.386,00	122.386,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.015	500.000,00		2.498,00	167.347,00	222.343,00

Persio Domingos Briante
Diretor
CPF 346.489.501-78

EXTRA MAQUINAS S/A
CNPJ 19.293.041/0001- 41
CNPJ 19.293.041/0002- 22

Quadro II - Demonstrativo do Resultado do Exercício**Do exercício findo em 31 de dezembro de 2015****Em Reais**

RECEITA OPERACIONAL		4.511.944,00
	Venda de Mercadorias	4.273.319,00
	Venda de Serviços	238.625,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	Deduções da Receita	(3.478.302,00)
	Custos Operacionais	(3.478.302,00)
(=) Receitas Líquidas da Atividade		1.033.642,00
(-) Despesas Operacionais		(872.661,00)
	Despesas Administrativas	(711.397,00)
	Despesas com Pessoal e Encargos	(139.844,00)
	Despesas financeiras	(27.387,00)
	Outras Receitas	5.967,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	Lucro antes da C.S e Imp. De Renda	160.981,00
	Cont. Social Sobre o Lucro	(14.448,00)
	Imposto de Renda P. Jurídica	(24.147,00)
(=) Lucro Líquido		122.386,00

Persio Domingos
Briante
Diretor
CPF
346.489.501-78

Roberto Costa
Marques
Contador
CRC/ MT
003207oo9

EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ - 19.293.041/0001-41
CNPJ - 19.293.041/0002-22

Quadro I - Balanço Patrimonial

Em Dezembro / 2015

Em Reais

ATIVO	<u>2015</u>	CIRCULANTE	<u>2015</u>
CIRCULANTE	6.158.641,00	CIRCULANTE	3.305.480,00
Caixa e Bancos	162.310,00	Fornecedores	2.938.573,00
Clientes	1.798.726,00	Obrigações Trabalhistas e Soc.	10.165,00
Adiantos a Fornec.	2.725,00	Obrigações Tributárias	38.535,00
Impostos a Recuperar	518.940,00	Adiantamento de Clientes	318.207,00
Estoques	3.675.940,00		
 NÃO CIRCULANTE		 NÃO CIRCULANTE	
REALIZAVEL LONGO PRAZO		- EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.733.502,00
Créditos com partes relacionadas		- Obrigação Tributaria	
		Partes Relacionadas	2.733.502,00
		 PATRIMONIO SOCIAL	222.343,00
PERMANENTE	102.684,00	Capital Subscrito	500.000,00
Investimento Imobilizado	150.268,00	Capital a Integralizar	(450.000,00)
(-) Depreciação Acumulada	(47.584,00)	Reservas de Lucro	49.957,00
		Lucro do Exercício	122.386,00
 TOTAL	 <u>6.261.325,00</u>		 <u>6.261.325,00</u>

Roberto Costa Marques
Contador
CRC/ MT 003207009

ATA DE ASSEMBLÉIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA:

AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DO LIBERDADE LTDA

CNPJ: 03.142437/0001-58

NIRE: 51.200.620.209

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2.016 (dois mil e dezesseis), às 10h00min, na sede da **AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DO LIBERDADE LTDA**, localizada na Fazenda São João, s/nº, Zona Rural, no Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso, CEP 78.658-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.142.437/0001-58**.

2. DA PRESENÇA: Foi realizada Assembléia de Reunião entre os Sócios desta Sociedade Limitada, comparecendo os seguintes sócios: **JOSÉ DE CASTRO AGUIAR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido na cidade de Cravinhos/SP, no dia 15/04/1928, residente e domiciliado à Estrada Santa Mercedes - Ouro Verde, s/nº, Fazenda São José, Bairro Marrecas, na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, CEP 17940-000, filho de João de Souza Aguiar e Rosaura de Castro Aguiar, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.345.621 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 012.674.268-53; **JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior agropecuarista, nascido na cidade de Dracena/SP, no dia 24/03/1972, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, nº 699, 4º andar, sala 46, Centro, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19010-061, filho de José de Castro Aguiar e de Maria Celina de Lara Aguiar, portador da cédula de identidade RG nº 20.374.750 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.115.238-36; e **EDUARDO JOSÉ RESLER**, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, pecuarista, nascido na cidade de Mirandópolis/SP, no dia 25/10/1968, residente e domiciliado à Estrada Santa Mercedes - Ouro Verde, s/nº, Fazenda São José, Bairro Marrecas, na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, CEP 17940-000, filho de José Resler Neto e de Odete Gomes de Lima Resler, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.792.858 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 078.543.068-77, que conjuntamente integralizam 100% (cem por cento) do capital social da sociedade limitada, razão pela qual, foi alcançado o *quorum* necessário para se efetivar a presente assembleia.

3. DA COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiram esta assembleia o **PRESIDENTE JOSÉ DE CASTRO AGUIAR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido na cidade de Cravinhos/SP, no dia 15/04/1928, residente e domiciliado à Estrada Santa Mercedes - Ouro Verde, s/nº, Fazenda São José, Bairro Marrecas, na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, CEP 17940-000, filho de João de Souza Aguiar e Rosaura de Castro Aguiar, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.345.621 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 012.674.268-53 e o **SECRETÁRIO JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior agropecuarista, nascido na cidade de Dracena/SP, no dia 24/03/1972, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, nº 699, 4º andar, sala 46, Centro, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19010-061, filho de José de Castro Aguiar e de Maria Celina de Lara Aguiar, portador da cédula de identidade RG nº 20.374.750 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.115.238-36.

4. DAS PUBLICAÇÕES: Fica dispensada a publicação do edital para assembleia em virtude do contato pessoal de todos os sócios, bem como a presença confirmada dos mesmos.

5. DA ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) redução do capital social, com fundamento no artigo 1.082, II, do Código Civil, por ser este excessivo em relação ao objeto social, que será feita pela desincorporação de 4.770,79 (quatro mil setecentos e setenta hectares e setenta e nove ares) da Propriedade Rural denominada Fazenda São João, cujas divisas e confrontações constam do croqui que será anexado na Alteração do Contrato Social; (ii) forma de reembolso dos sócios quotistas e (iii) consequente alteração da cláusula 4ª do contrato social, por conta da deliberação indicada no item (i) supra.

6. DAS DELIBERAÇÕES: Os sócios aprovam, de forma unânime, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas:

(i) redução do capital social, com fulcro no artigo 1.082, II, do Código Civil, por ser este excessivo em relação ao objeto social, a qual far-se-á com a desincorporação de 4.770,79 (quatro mil setecentos e setenta hectares e setenta e nove ares) da Propriedade Rural denominada Fazenda São João, acima identificada, de titularidade da

Sociedade, o que equivale em **valor contábil** da referida área, sendo tudo em Terra Nua, a uma redução R\$ 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais).

(ii) que o capital reduzido, no valor de R\$ 20.085,00 representado pelos 4.770,79 (quatro mil setecentos e setenta hectares e setenta e nove ares) da propriedade rural denominada Fazenda São João, acima identificada, será reembolsado exclusivamente ao sócio JOSÉ DE CASTRO AGUIAR, eis que os demais sócios optaram por ceder os respectivos direitos de reembolso decorrentes dessa operação de redução de capital ao sócio JOSÉ DE CASTRO AGUIAR, em troca da não alteração da quantidade de quotas detidas por estes, o que lhes garantirá, dessa forma, a titularidade de um percentual maior no capital social da sociedade;

(iii) que em razão das deliberações descritas nos itens (i) e (ii), supra, aprovadas por unanimidade, fica modificada a cláusula 4ª do contrato social, que passara a vigorar com a seguinte redação:

4ª) O capital da sociedade é de R\$ 789.915,00 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais), dividido em 789.915 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios na forma prevista, sendo assim distribuído entre eles:

Nome	Quantidade de quotas	Valor R\$	% Participação
José de Castro Aguiar	376.815	376.815,00	47,71
José de Castro Aguiar Filho	405.000	405.000,00	51,27
Eduardo José Resler	8.100	8.100,00	1,02
TOTAL	789.915	789.915,00	100,00

§ Único: De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(iv) - Ficou ainda deliberado sobre os itens (ii) e (iii), supra, que a presente ata servirá de documento hábil para a elaboração da alteração contratual da sociedade, a qual será registrada perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com a assinatura de todos os sócios, que se comprometem a assiná-la sem qualquer oposição.

7. DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Assembléia. O **SECRETÁRIO** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo **SECRETÁRIO** e pelo **PRESIDENTE**, a qual será publicada na forma do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Canabrava do Norte - MT, 25 de Maio de 2.016.

JOSE DE CASTRO AGUIAR
Presidente e Sócio

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Sócio e Secretário

EDUARDO JOSE RESLER
Sócio

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo número 1 ao Contrato COPEL GeT 460008740; Contratada: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.303.816/0001-33; Motivo: Alteração do prazo de vigência para 330 dias e alteração do prazo de execução para 270 dias. Fundamentação: artigo 57 inciso II, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 18/05/2016.

SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA
EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade sindical, comunicamos que a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o triênio 2016/2019, realizada no dia 17 de Maio de 2016, foi eleita a chapa AMIGOS DO AGRONEGÓCIO, assim composta: CHAPA: **Diretoria Executiva:** Presidente: Walmir Naves Coco; Vice Presidente: Valdemar Gamba; 1º Secretário: Rodrigo Arpini; 2º Wagner Ferraresi; 1º Tesoureiro: José Laércio Rabecini; 2º Tesoureiro: Célia Rosa Furini. **Suplente:** 1º Paulo Moreira dos Santos; 2º Willian Pilloni; 3º Eliezer Moreno Bernal; 4º Carlos Leonel Redondo; 5º Valdir Borges Pinho; 6º Walmir Valverde Biega. **Conselho Fiscal:** 1º Luis Pedro Serafim; 2º Henio Luis Faitta; 3º Antônio Lopes Perez. **Suplentes:** 1º Rafael Sella; 2º José Antônio da Silveira; 3º Ademir Sistilli.

Nos termos do Estatuto Social, a nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes eleitos, tomam posse no dia 21 de Junho de 2016.

Solete S. Pianovski de Araújo

Presidente da Comissão Eleitoral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO

VERDE - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, adesivos com manta magnética e adesivo para aplicação em geral, para o SAAE do Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Motivo: Alteração da unidade de medida do item 01 e 02 do termo de referência. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 25/05/2016 até as 18h do dia 12/06/2016, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 13/06/2016 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaelv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 31 de Maio de 2016.

ANDRÉIA DE SOUZA BRILHANTE - Pregoeira

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 -NIRE: 51300010771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, convida os senhores acionistas para a reunião da Assembléia

Geral Ordinária nº. 08, que se realizará no dia **10 de junho de 2016 às 09h00min**, em **primeira convocação** com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta) por cento do capital social com direito a voto, e, em **segunda convocação** com qualquer número, às **10h00min**, na **sede** social da COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., no endereço localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, sala 206, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso: **ORDEM DO DIA:** 1. Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração; 2. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal; 3. Outros assuntos gerais. Cuiabá (MT), 30 de maio de 2016. **ODÍLIO BALBINOTTI FILHO** - Presidente

F DE MATOS & CIA LTDA - ME (CNPJ: 18.609.033/0001-07) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande as licenças de localização (LL), prévia (LP), instalação (LI) e operação (LO) para Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, situada na Rua Barão de Melgaço s/n, bairro Jardim paula II, CEP: 78.135-230, Várzea Grande-MT.

TROPICAL INSTRUMENTOS AUTOMOTIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME (CNPJ: 14.034.164/0001-44) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a licença de localização (LL) para Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situada na Rodovia dos Imigrantes s/n, bairro São Matheus, CEP: 78.152-135, Várzea Grande-MT.

LUIZ GUERREIRO CARNEIRO (CPF: 162.028.212-72) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande as licenças de localização (LL), prévia (LP), instalação (LI) e operação (LO) para construção de Salas Comerciais, situada na Avenida Filinto Muller nº 2.222, Centro, CEP: 78.410-110, Várzea Grande-MT.

Rota 73 Centro Automotivo Eireli-ME-CNPJ: 24.664.684/0001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade principal de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Na Rodovia Palmiro Paes de Barros, Nº. 595-Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78090-700, Cuiabá-MT

JONAS ROBERTO LEMOS & CIA LTDA ME - LÍDER MOTO PEÇAS. Inscrito no CNPJ Nº 11.645.232/0001-13, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a operação de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Oficina Mecânica), localizada no Centro, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Únicos Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ51.836.815/0001-46, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMDES** a Licença Especial-LE, para atividade de Supressão Vegetal, na Av. Beira Rio, Lotes: 13, 14, 15 e 16 no bairro Jardim Costa do Sol, no município de Cuiabá-MT

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: Consulta de Preços 006/2016, com base na Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso.
CONTRATADO: FM Tecnologia. **CNPJ:** 23.586.607/0001-09. **OBJETO:** Contrato de Prestação de serviços de assessoria técnica e manutenção dos equipamentos de informática do CRA-MT. **Valor mensal:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais). **Vigência:** 20 de Maio de 2016 à 19 de Maio de 2017. Cuiabá/MT, 31 de Maio de 2016. **Adm. Helio Tito Simões de Arruda** - Presidente do CRA-MT
Adm. Jean Jackes do Carmo - Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT. K3

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 017/2015 - Pregão Eletrônico 006/2015 - Exército Brasileiro - Comando da 7ª Região Militar - Menor Preço Global com base na Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. **CONTRATADO:** Telefônica Brasil S.A. **CNPJ:** 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** Fornecimento de serviços continuados de prestação de serviços de Telefonia Móvel (SMP), para comunicação de voz e dados. **Vigência:** 23/05/2016 à 22/05/2017. **Valor anual:** R\$ 9.920,80 (Nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos). Cuiabá/MT, 31 de Março de 2016. **Adm. Helio Tito Simões de Arruda** - Presidente do CRA-MT
Adm. Jean Jackes do Carmo - Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT

MOCELLIN AGROCOMÉRCIO DE INSUMOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.253.000/0003-20 localizada na Av. Engenheiro José da Silva Tiago, nº 140-W, Bairro Água Clara, município de Sapezal/MT torna público que requereu junto a SDE.CMA-Coordenadoria de Meio Ambiente de Sapezal/MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 8402-6157 - eng.nildo@gmail.com.

RC

O PRESIDENTE BENEDITO MORAIS DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL COM FINALIDADE DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO ÀS 09:00 HORAS, DO ANO DE 2016 NA SEDE, DA SECRETARIA DE AUDITÓRIO RUA J. QUADRA 01 LOTE 05 SETORA. EDIFÍCIO JOSÉ PRADO CENTRO POLITICO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COOPERATIVA DE CRIADORES DE JACARÉ DO PANTANAL
COOCRIJAPAN**

CNPJ/MF: 36.966.380/0001-60

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - AGO e

AGE

A REALIZAR EM 15 DE JUNHO DE 2.016

O presidente da Cooperativa de Criadores de Jacaré do Pantanal - COOCRIJAPAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º do Estatuto Social da Cooperativa, CONVOCA os senhores cooperados, que nesta data para efeito de quorum totalizam um número de 21 (vinte e um), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGO e

AGE a realizar-se no dia 15/06/2.016, na sede da Cooperativa, à Avenida Tannery, s/nº., Quadra Industrial 2/1, Distrito Industrial, às 08:00 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, às 09:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 10:00 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-AGO:

- Prestação de contas dos Órgãos da Administração, compreendendo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao ano calendário de 2.015;
- Forma de rateio das sobras apuradas nas demonstrações financeiras de 2.015.
- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE:

- Prestação de contas dos Órgãos da Administração, compreendendo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao ano calendário de 2.014;
- Forma de rateio das perdas apuradas nas demonstrações financeiras de 2.014

Cáceres/MT, 31 de Maio de 2.016

Cooperativa de Criadores de Jacaré do Pantanal - COOCRIJAPAN

Gastão Medeiros Sharp

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE
DO BRASIL**

CNPJ/MF Nº. 03.739.175/0001-03

NIRE: 51.4.0000909-1

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da **COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 2.254, sala nº. 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.739.175/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o **NIRE nº. 51.4.0000909-1**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 14/04/2016, convoca os Cooperados para a **Assembleia Geral Extraordinária nº. 41**, a ser realizada no dia **10/06/2016**, em um lugar diferente de sua sede devido à exiguidade de espaço para reuniões, realizando-se no auditório da AMPA-Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão no Edifício Cloves Vettoratto, com endereço na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 1.777, bairro CPA, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em primeira convocação, às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados ou em segunda convocação, às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados ou ainda em terceira e última convocação, às 14:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Eleição e Posse dos membros do **Conselho de Administração** para o mandato 2016/2019;
2. Eleição e Posse dos membros do **Conselho Fiscal** para o mandato 2016/2017;
3. Outros Assuntos de interesse social. **Nota:** Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados é de **197 associados**. Cuiabá - MT, 30 de maio de 2016. **Odílio Balbinotti Filho** - Presidente.

BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ 10.425.282/0020-95 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-MT (SEMA/MT) a alteração de Razão Social e reemissão da Licença de Operação do Processo nº 394158/2014 que atualmente está em

titularidade da empresa Bom Futuro Agrícola Ltda. inscrita no CNPJ 10.425.282/0001-22, referente a atividade de Transportes de carga seca, Posto de abastecimento de combustíveis - PA, Oficina Mecânica e lavador de veículos, Localizada na Av. Fernando Correia da Costa, s/nº, Chácara nº4, Bairro São Francisco, município de Cuiabá - MT.

Asplemat/DO

I. DE SOUZA BISPO EIRELI - EPP - CNPJ 23.446.323/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Alteração de Razão Social e Renovação da Licença de Operação (RLO) de um Posto de Combustível, localizado na Avenida Pedro Pedrossian, 55, Centro, no município de Salto do Céu/MT.

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas** do dia **24 de junho do ano de 2016**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 720 M2, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 02/06/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 31 de maio de 2016

Hermes Ávila de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI

RESOLUÇÃO N° 002/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para o Cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e da outras providências.” O Sr. JUVIANO LINCOLN Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o Estatuto, o Regimento Interno e a Resolução nº 001/2009. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 840.280.331-87, portador da cédula de identidade RG nº 1049028-0 SEJUS-MT, residente e domiciliado a Rua D nº 03, Jardim Primavera, município de Arenópolis-MT, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal de

Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, a partir desta data. Art. 2º - São competências do cargo: * Fornecer ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas; * Organizar e gerenciar os trabalhos do Grupo de Apoio Administrativos; * Responsabilizar pelo funcionamento técnico e administrativo do Consórcio, operacionalizando e assinando os contratos de locação de imóvel; * Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de funcionários de empresas públicas e privadas para servirem ao Consórcio; * Promover e supervisionar a contratação de serviços de terceiros; * Propor e implementar convênios e demais forma de relacionamento com órgãos públicos, empresas privadas e Ong's, nacionais e internacionais; * Elaborar semestralmente o relatório de atividades a ser apresentado ao Conselho Deliberativo; * Promover ações necessárias à captação de recursos para o consórcio; * Autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o planejamento aprovado pelo mesmo; * Movimentar em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio; * Elaborar a prestação de contas relativas às aplicações dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para serem apresentadas pelo Conselho Deliberativo ao órgão concessor, após aprovação pelo Conselho Fiscal; * Autenticar livros de Ata e de registro do Consórcio; Publicar anualmente, em jornal, o balanço financeiro do Consórcio apreciado pelo Conselho Fiscal e aprovado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral; * Referendar o planejamento estratégico preparado pela coordenação de planejamento da Secretaria Executiva; Compete ainda ao Secretário Executivo: * Elaborar o Plano de Ação do Consórcio; * Elaborar projetos específicos para o desenvolvimento nos diversos municípios consorciados; * Aglutinar, em torno do Consórcio, os programas ambientais desenvolvidos nos municípios por instituições consorciadas ou não, objetivando um planejamento e execução centralizados; * Propor, elaborar e/ou integrar no Consórcio projetos, programas e ações de interesse comum dos municípios consorciados. Art. 3º - O profissional hora nomeado poderá ser exonerado na ocorrência de fatos justificáveis depois da apresentação e apreciação da Assembleia Geral, observado o princípio de ampla defesa; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Fica revogadas as disposições em contrário. CIDES do Alto do Rio Paraguai Arenópolis, 01 de março de 2016

JUVIANO LINCOLN - PRESIDENTE

Asplemat/DO

**AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A - CGCMF 01.235.081/0001-71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 de Lei 6.404/76, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 29 de junho de 2016, às 14:00 horas, na Sala de reuniões do Escritório “W - Organizações Contábeis, sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº 1924 - W, Bairro Jardim Tangará II - CEP 78.300-000 - cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, por não haver acomodação na sede social da empresa, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1º) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças que compõem as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2015; 2º) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3º) Outros Assuntos de Interesse da sociedade; EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º) Analise para viabilização em Oferta Pública para aquisições das Ações dos acionista que não compõe o quadro social da empresa controladora e pessoas ligadas, e ato contínuo objetivando a baixa do registro junto a CVM; 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade. NOTA: Informamos os senhores acionistas e em atendimento ao artigo 133 da Lei 6.404/76, de que as peças contábeis devidamente publicadas nos meios da imprensa costumeira encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa. Lambari do Oeste - MT, 20 de maio de 2016.

JEAN CARLO FOGLIATTO - JONES LURDES FOGLIATTO. Diretores.
Asplemat/DO (3x1 23, 24 e 25/05/2016)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A MJ Participações S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em Outubro de 2015, estabelecida na Av. São Luiz, nº 5242, andar 01, sala 02, bairro Cidade Nova, município e comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ(MF): 23.432.501/0001-42 e NIRE: 51300013738 em 06 de Outubro de 2015, com o objeto social: participação em outras sociedades preponderantemente não financeiras, na condição de acionista ou quotista, independente de possuir, ou não, controle do capital social.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Correspondem o dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras a curto prazo que podem ser resgatadas a qualquer momento.

Caixa e Bancos	4.013.177,56
Aplicações Financeiras	5.692.006,05

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB), remuneradas a taxas que variam de 98,5% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

4. CRÉDITOS COM ADIANTAMENTOS

É composto por valores pagos antecipadamente aos fornecedores, os quais tem o compromisso na sequência de efetuar o faturamento e liberação das mercadorias. Contemplam também os valores pagos aos colaboradores a título de adiantamentos de férias e que serão baixados por conta da concessão de férias no início do ano de 2016.

Adiantamento a Fornecedores	348.331,56
Adiantamento de Férias	70.652,00

5. ESTOQUES

As mercadorias em estoque estão avaliadas pelo seu custo histórico, valores pagos excluídos os tributos recuperáveis. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "média ponderada". Em face da alta rotatividade dos produtos, os estoques correspondem ao seu valor recuperável na data do balanço.

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS – LONGO PRAZO

Valores de títulos de capitalização OuroCap do Banco do Brasil S/A que poderão ser resgatados a partir de janeiro de 2018.

7. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

A MJ Participações S/A controla as empresas abaixo relacionadas e, esses investimentos foram excluídos das demonstrações contábeis por conta da consolidação exigida pela legislação.

Empresas Controladas	Valor do Investimento	% s/ Patr Líquido da Investida
Juba Supermercados Ltda	4.333.502,15	99,94739611
Agropecuária MJ Ltda	23.159.960,83	99,99576480
Caramujo Gestora Imobiliária Ltda	312.394,14	99,99350692
Total	27.805.857,12	99,98819817

O saldo do investimento demonstrado em Participações Societárias no valor de R\$ 78.374,96 praticamente são investimentos na Coop Cred Rural Grande Cáceres, perfazendo um montante de R\$ 75.851,84.

8. BENS DESTINADOS A RENDA

Aquisição de imóvel urbano pela controlada Caramujo Gestora Imobiliária Ltda e, no ano de 2016 terá a sua reclassificação contábil, por conta da mudança do objeto social da empresa ocorrido em 2015 de Comércio Varejista de Combustíveis para Gestora Imobiliária.

9. IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação. O custo histórico inclui gastos diretamente atribuíveis e necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. Reparos e manutenções que não aumentará a vida útil do bem, são contabilizados diretamente como despesas do exercício. A depreciação é calculada com base no método linear para alocação dos custos, sem considerar valor residual, durante a vida útil, que é estimada em conformidade com os prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal para cada grupo de bens.

	Saldo em 31/12/2014	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2015
Custo Acumulado				
Veículos	2.248.537,57	65.396,50	40.396,50	2.273.537,57
Móveis e Utensílios	2.974.605,10	167.512,29	-	3.142.117,39
Máquinas/Eqptos/Ferramentas	3.490.779,79	59.820,95	-	3.550.600,74
Computadores e Periféricos	1.046.657,23	46.694,44	-	1.093.351,67
Benfeitorias em Bens Terceiros	369.491,39	-	-	369.491,39
Edificações	478.674,63	231.342,52	-	710.017,15
Terrenos	7.100.055,94	1.376.606,51	-	8.476.662,45
Terra Nua	1.564.092,09	13.244.553,75	-	14.808.645,84
Equipamentos de Segurança	52.500,74	-	-	52.500,74
	19.325.394,48	15.191.926,96	40.396,50	34.476.924,94
(-) Depreciações Acumuladas				
Veículos	1.122.706,18	-	387.673,18	1.510.379,36
Móveis e Utensílios	712.086,43	-	274.556,36	986.642,79
Máquinas/Eqptos/Ferramentas	1.158.398,57	-	324.554,92	1.482.953,49
Computadores e Periféricos	461.192,98	-	157.218,77	618.411,75
Benfeitorias em Bens Terceiros	78.627,00	-	72.945,60	151.572,60
Edificações	273.522,42	-	13.778,16	287.300,58
Equipamentos de Segurança	7.756,95	-	10.499,04	18.255,99
	3.814.290,53	-	1.241.226,03	5.055.516,56
Valor Contábil	15.511.103,95			29.421.408,38

10. INTANGÍVEIS

Valores de licenças de softwares demonstrados pelo custo histórico deduzidos das amortizações calculadas pelo método linear para alocar os custos das licenças, vida útil estimada em cinco anos.

11. FORNECEDORES

Os valores a pagar aos fornecedores são reconhecidos pelo valor justo.

12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos pelo valor da transação financeira incluído os custos da transação e, pelo fato das taxas serem pós-fixadas, os juros incorridos são imputados ao valor a pagar e reconhecidos como despesas financeiras.

Instituição Financeira	Saldo Devedor	Parcelas à Vencer	Valor Parcela	Último Vencimento	Operação nº
Scania Banco S/A	164.035,12	34	4.824,56	15/10/2018	26812
Banco Rodobens S/A	112.736,83	34	3.315,79	15/10/2018	83500
Banco do Brasil S/A	736.986,99	118	6.245,66	01/10/2025	40/04422
Banco do Brasil S/A	156.106,11	84	1.858,41	15/12/2022	40/03947-1
Banco do Brasil S/A	213.227,21	11	19.384,23	01/11/2016	40/01694
Banco do Brasil S/A	868.631,94	30	28.954,40	06/06/2018	018.409.076
Manuel Jorge Ribeiro	350.000,00	1	350.000,00	28/02/2017	
Total	2.601.724,20				

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/SOCIAIS/FISCAIS/OUTRAS OBRIGAÇÕES

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

Obrigações Trabalhistas	Valor em R\$
Salários a Pagar	387.622,00
Rescisões a Pagar	748,06
Indenizações Trabalhistas a Pagar	2.514,17
Total	390.884,23

Obrigações Sociais	Valor em R\$
INSS a Recolher	248.928,58
FGTS a Recolher	79.242,79
Contr Sindical a Recolher	277,14
Total	328.448,51

Obrigações Fiscais	Valor em R\$
ICMS a Recolher	229.574,60
PIS e Cofins a Recolher	7.114,77
IRRF a Recolher	12.899,23
CSLL a Recolher	103.273,99
IRPJ a Recolher	185.521,95
Impostos Federais Parcelados	159.904,92
CSLL Retido na Fonte a Recolher	334,34
ISS Subst Trib a Recolher	1.504,89
PIS e Cofins Retidos na Fonte a Recolher	1.220,30
Total	701.348,99

Outras Obrigações	Valor em R\$
Pro-Labore a Pagar	14.772,28
Honorários Profissionais a Pagar	65.404,00
Aluguéis a Pagar	18.634,70
Água/Luz/Telefone a Pagar	118.621,82
Convênio Médico a Pagar	44.193,86
Repasse Pensão Alimentícia a Pagar	844,02
Serviços Pessoas Físicas a Pagar	1.113,00
Total	263.583,68

14. LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR

Composto pelos dividendos mínimos obrigatórios de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período após dedução do fundo de reserva legal, previstos na legislação, no montante de R\$ 203.413,54.

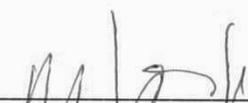
A empresa Juba Supermercados Ltda, antes de tornar-se controlada da MJ Participações, seus quotistas deliberaram por distribuir os lucros acumulados no montante de R\$ 8.776.661,41 e que serão pagos a partir de janeiro de 2018 conforme Ata de Reunião de Quotista realizada para esse fim.

15. CAPITAL SOCIAL

O capital social da Companhia é de R\$ 25.664.662,00 representados por 25.664.662 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas.

16. RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

Reconhecidos pelo valor justo e contabilizados pelo regime de competência. Não houve transações comerciais entre as empresas. Os resultados de equivalência patrimonial foram expurgados do resultado por conta da consolidação das demonstrações financeiras.



Manuel Jorge Ribeiro

CPF.: 075.203.281-04 RG.: 078.413 SSP/MT

Presidente do Conselho Administrativo



Silvio Luiz da Silva

CPF.: 469.058.801-59 RG.: 0.697.544-5 SSP/MT

Contador CRC/MT nº 004930/OO-0

MJ PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 23.432.501/0001-42

Nire: 51300013738

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO E ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Valores em R\$

ATIVO		PASSIVO	
	46.986.599,43		46.986.599,43
Circulante	17.341.749,95	Circulante	9.215.151,57
Disponível	9.705.183,61	Fornecedores	5.675.127,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.705.183,61	Empréstimos/Financiamentos a Pagar	1.277.280,46
Realizável a Curto Prazo	7.636.566,34	Obrigações Trabalhistas a Pagar	390.884,23
Créditos com Adiantamentos	418.983,56	Obrigações Sociais a Pagar	328.448,51
Estoques	7.054.114,24	Obrigações Fiscais a Pagar	701.348,99
Impostos a Recuperar	75.231,56	Juros Remun Capital Próprio a Pagar	375.065,10
Despesas Pagas Antecipadas	39.326,17	Lucros/Dividendos a Pagar	203.413,54
Outros Créditos	48.910,81	Outras Obrigações	263.583,68
Não Circulante	29.644.849,48	Não Circulante	10.167.732,29
Realizável a Longo Prazo	60.000,00	Exigível a Longo Prazo	10.167.732,29
Aplicações Financeiras	60.000,00	Empréstimos/Financiamentos a Pagar	1.324.443,74
Investimentos	128.374,96	Obrigações Fiscais a Recolher	66.627,14
Participações Societárias	78.374,96	Lucros/Dividendos a Pagar	8.776.661,41
Bens destinados a renda	50.000,00	Patrimônio Líquido	27.603.715,57
Imobilizados	29.417.313,50	Capital Social Integralizado	25.664.662,00
Intangíveis	39.161,02	Reservas de Lucros	107.059,76
		Lucros Apurado	1.831.993,81

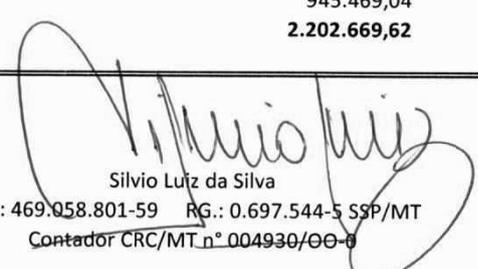
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO E ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Valores em R\$

Receita Bruta	113.447.802,19
(-)Deduções das Receitas	5.606.361,35
(=)Receita Líquida	107.841.440,84
(-)CMV	80.100.878,26
(=)Lucro Bruto	27.740.562,58
(-)Despesas Operacionais	23.352.532,53
(+)Outras Receitas	336.124,60
(-)Resultado Financeiro	369.341,53
(=)Lucro Operacional	4.354.813,12
(-)Resultado não Operacional	854.445,52
(=)Lucro antes dos Impostos	3.500.367,60
(-)CSLL	352.228,94
(-)IRPJ	945.469,04
(=)Lucro Líquido do Exercício	2.202.669,62


 Manuel Jorge Ribeiro

 CPF: 075.203.281-04 RG.: 078.413 SSP/MT
 Presidente Conselho Administrativo


 Silvio Luiz da Silva

 CPF: 469.058.801-59 RG.: 0.697.544-5 SSP/MT
 Contador CRC/MT nº 004930/00-0

MJ PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 23.432.501/0001-42

Nire: 51300013738

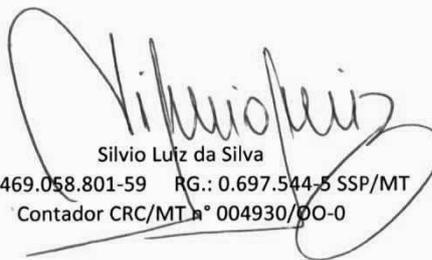
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Valores em R\$

Saldo anterior de lucros acumulados	8.887.906,90
Lucro Líquido do período-base	2.651.941,88
Saldo anterior de prejuízos acumulados	-1.448,00
Prejuízo Líquido do período-base	-449.272,26
Soma de recursos	11.089.128,52
Transferência para reservas	107.059,76
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	9.150.074,95
Soma das Aplicações	9.257.134,71
Lucro ou prejuízos acumulados	1.831.993,81



Manuel Jorge Ribeiro

CPF: 075.203.281-04 RG.: 078.413 SSP/MT
Presidente Conselho Administrativo

Silvio Luiz da Silva

CPF: 469.058.801-59 RG.: 0.697.544-5 SSP/MT
Contador CRC/MT nº 004930/00-0

MJ PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 23.432.501/0001-42

Nire: 51300013738

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Valores em R\$

1 Atividades Operacionais

1.1 Resultado do Período 2.202.669,62

1.2 Ajustes

1.2.1 Depreciação e Amortização 1.245.320,91

1.2.2 Perdas de Capital 13.396,50

1.2.3 Receitas Financeiras de Investimentos - 872.707,81

1.2.4 Resultado Positivo Partic Societária - 30.287,94

1.2.5 Juros Passivos 122.063,30

1.3 Variações Operacionais

1.3.1 Créditos com Adiantamentos - 351.110,56

1.3.2 Estoques - 6.443.228,62

1.3.3 Impostos a Recuperar 43.367,27

1.3.4 Premio Seguro à Vencer 5.552,39

1.3.5 Outros Valores a Receber 57.112,11

1.3.6 Fornecedores 76.400,67

1.3.7 Obrigações Trabalhistas - 28.487,14

1.3.8 Impostos e Contribuições a Recolher - 356.754,43

1.3.9 Juros Remuneratórios Capital Próprio 33.317,20

1.3.10 Outras Obrigações a Pagar 79.529,92

Caixa Gerado/Utilizado das Atividades Operacionais - 4.203.846,61**2 Atividades de Investimentos**

2.1 Compra de Imobilizado 14.513.078,60

2.2 Venda de Imobilizado 27.000,00

2.3 Receitas Financeiras de Investimentos 872.707,81

2.4 Compra Participações Societárias - 36.059,07

2.5 Resultado Positivo Partic Societária 30.287,94

Caixa Utilizado das Atividades de Investimentos 15.407.015,28**3 Atividades de Financiamentos**

3.1 Empréstimos Contraídos 350.000,00

3.2 Empréstimos/Juros Pagos - 817.068,02

3.3 Capital Integralizado 14.954.522,00

3.4 Lucros Distribuídos - 170.000,00

Caixa Gerado/Utilizado nas Atividades de Financiamentos 14.317.453,98**4 Variação Caixa Líquido - 4.186.402,91****5 Caixa Líquido do Período**

5.1 Saldo de caixa no início do período 13.891.586,52

5.2 Saldo de caixa no final do período 9.705.183,61

Manuel Jorge Ribeiro

CPF: 075.203.281-04 RG.: 078.413 SSP/MT
Presidente Conselho Administrativo

Sílvio Luiz da Silva

CPF: 469.058.801-59 RG.: 0.697.544-5 SSP/MT
Contador CRC/MT nº 004930/OO-0

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JULIANO GEORGE BASSO, inscrito no CPF 56079419149, Insc. Estadual 132768895, estabelecido na Rod BR 158 KM 232 a margem direita 30 km da sede, s/nº, Zona Rural, Água Boa/MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de Produtor, Modelo 04 - AIDF N.º 27 - nº 001 ao 250, autorizadas em 31/01/2005.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA: Y. Marques & H. M de Oliveira LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.539.152/0001-10 e inscrição estadual nº 13.365.228-9, localizada na Av. Padre João Bosco, 1795 Centro - Ribeirão Cascalheira/MT, CEP: 78675-000. Comunica nesta data 25/05/2016, que foram extraviados 06(seis) blocos de Notas Fiscais, sendo Nota Fiscal mod. 1 série 1 do nº 076 a 175, utilizadas AIDF eletrônica nº 198060; e NF nº 176 a 203, utilizadas AIDF eletrônica nº 271453; e Nota Fiscal mod. 1 série 1 nº 204 a 225 inutilizadas, AIDF eletrônica nº 271453.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

O Produtor Rural: **ROSELI BARBOSA DA SILVA RUBIRA E OUTRA**, com CPF de nº 069.559.968-27, com endereço na Rua Florianópolis, 554-S, Centro, Juara - MT. Propriedade: Fazenda Boa Esperança, com I.E.: 13363826-0, com endereço na Estrada Paranorte, Km 120, Paranorte, Zona Rural, Juara - MT, **DECLARA** sob as penas da lei que **EXTRAVIOU** as Notas Fiscais modelo 1 e 1A, números: 26 - 50; 126 - 250; Livros de Registro de Entrada, Saída, ICMS e Inventário, numero 01, 02 e 03, anos 2008, 2009 e 2010.

O produtor rural EDNEI PAES NANTES, residente na Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, Córrego dos Vadios, Margem Direita do rio Azul, s/nº, Zona Rural, na cidade de Itaúba/MT., inscrito no CPF sob nº 562.840.041-68 e Inscrição Estadual sob nº 13.377.198-9, comunica o extravio dos seguintes documentos: - Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de numerações 201 a 282, 301 a 330, 351 e 352, 459, 909, 1276 a 1300, 1488 e 1489, 1491 (AIDF nº 238629, 261640, 562185, 639367, 651984, 655244).

RC-31-01-02-06/2016

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 15/2016 - CIA 0051715-45.2016.8.11.0000

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER E EXECUTAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA CHAMADO "ACADEMIA DE NOVOS LÍDERES" NO PODER JUDICIÁRIO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA SR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME"
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: SR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ: 06.069.443/0001-15
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2016 a 23/05/2017.
DO PREÇO: O preço global deste contrato será de R\$656.330,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta reais).
Cuiabá, 31 de maio de 2016.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2016
CIA 0041007-33.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 698/2015/PRES/C.ADM. - DJE nº. 9668, de 30/11/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2016 - CIA 0041007-33.2016.8.11.0000**, no dia **21 de junho de 2016**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais: etiqueta auto-adesiva papel couchê, para uso do Departamento de Protocolo, plaqueta de patrimônio, plaqueta de doação e saco plástico 20 micras, por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com as especificações do Termo de Referência n. 02/2016-DCE-DMP**". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: delson.silva@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 31 de maio de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 01/2016 CIA. 0122683-37.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente termo tem por finalidade estabelecer normas de cooperação entre as duas instituições, visando o desenvolvimento de ações necessárias para realizar a reserva de vagas exclusivas no estacionamento do Fórum da Capital, aos advogados com inscrição ativa e adimplentes com a OAB/MT."
COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J: 03.535.606/0001-10
COOPERADA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO
C.N.P.J: 03.539.731/0001-06
DA VIGÊNCIA: O Presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com prorrogação automática pelo mesmo período na hipótese de não manifestação contrária, em até trinta dias do seu vencimento, prorrogável, até o limite da Lei nº 8.666/93, de 04/04/2016 a 03/04/2017.
Cuiabá, 31 de maio de 2016.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 33/2016
CIA 0065100.60.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Solaris Consultoria e Treinamento Organizacional Ltda.
CNPJ: 05.581.215/0001-67

Decisão: "... Desse modo, (...) com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, fls. 66 a 67-TJ, **defiro** a aquisição de 04 (quatro) inscrições solicitadas no Termo de Referência 002/2016-Coplan. Publique-se no DJE, dentro do prazo de 05(cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de maio de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça."
Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.5.1**Valor:** R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais) - 02 módulos.

Cuiabá, 31 de maio de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES****AUTOS N.º 409-23.2016.811.0037 (CÓDIGO 159980)**

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por

Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais>Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: L. K. ROSSATTO & CIA LTDA - EPP e VCR CERIMONIAL E EVENTOS LTDA - ME e MARCELO GONÇALVES e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI e MEGA GROUP INTERNATIONAL INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MT - SICOOB e SCALINA S/A e ITABUNA TÊXTIL S/A e CALÇADOS BEIRA RIO S.A. e AGUINALDO DE OLIVEIRA EIRELI e DAKOTA NORDESTE S/A e BANCO DO BRASIL S/A e SFD S/A INDUSTRIA E COMERCIO e A. GRINGS S/A e RAFARILLO INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA e VULCABRAS | AZALEIA - CE e CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos credores para manifestação de eventuais objeções ao plano de recuperação, no prazo legal, conforme relação a seguir.

NÚMERO CREDOR VALOR DO CRÉDITO CLASSIFICAÇÃO: 1 ADEILZA FRANCISCA PINHEIRO R\$ 4.671,84 TRABALHISTA 2 ANA FLÁVIA MARTINS DE PAIVA R\$ 5.266,37 TRABALHISTA 3 ARIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA R\$ 3.354,39 TRABALHISTA 4 CLEONIR TEREZINHA CONTE R\$ 7.741,95 TRABALHISTA 5 DEUSENI GUEDES MORAES R\$ 4.816,35 TRABALHISTA 6 ELISANGELA LUSIA SANTOS MOREIRA R\$ 5.175,11 TRABALHISTA 7 JESSICA FERREIRA DE ARAÚJO ABREU R\$ 3.272,01 TRABALHISTA 8 KELY CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO R\$ 4.159,29 TRABALHISTA 9 NUCINEIA RIBEIRO DA SILVA R\$ 2.723,34 TRABALHISTA 10 PALOMA SANTOS BEZERRA R\$ 3.609,20 TRABALHISTA 11 RAFAELA LUCIANA DE JESUS R\$ 1.862,34 TRABALHISTA 12 VENILDA COELHO FRIZON R\$ 3.569,52 TRABALHISTA 13 ZILDINEI APARECIDA ARAUJO BORGES R\$ 5.734,35 TRABALHISTA **TOTAL R\$ 55.956,06** / NÚMERO CREDOR VALOR DO CRÉDITO CLASSIFICAÇÃO: 1 SICREDI **R\$ 709.893,73** GARANTIA REAL / NÚMERO CREDOR VALOR DO CRÉDITO CLASSIFICAÇÃO: 1 A. M. SERRA - ME R\$ 6.376,67 QUIROGRAFÁRIO 2 AB BETTO COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - ME R\$ 6.087,60 QUIROGRAFÁRIO 3 AGUINALDO DE OLIVEIRA EIRELI - EPP R\$ 7.930,00 QUIROGRAFÁRIO 4 ANA PAULA SANTOS LOCALI - EPP R\$ 3.836,00 QUIROGRAFÁRIO 5 COMPARINI CALÇADOS DE FRANCA LTDA ME R\$ 2.514,00 QUIROGRAFÁRIO 6 D MELO MARINI ME R\$ 3.717,60 QUIROGRAFÁRIO 7 DOLCCINI CALÇADOS LTDA - EPP R\$ 7.559,85 QUIROGRAFÁRIO 8 EXPRESSÃO NACIONAL IND. E COM. CALÇ. LTDA R\$ 7.369,20 QUIROGRAFÁRIO 9 FERIADO NACIONAL IND. E COMÉRCIO LTDA R\$ 60.089,80 QUIROGRAFÁRIO 10 GAROTAS TEEN COMÉRCIO DE ROUPAS INF. LTDA R\$ 3.997,50 QUIROGRAFÁRIO 11 JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA R\$ 6.628,90 QUIROGRAFÁRIO 12 KADIMA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGENS R\$ 12.933,02 QUIROGRAFÁRIO 13 MEGADOSE IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES R\$ 13.323,90 QUIROGRAFÁRIO 14 TULIO CASSAROTTI JUNIOR BOLSAS - EPP R\$ 1.917,62 QUIROGRAFÁRIO **TOTAL R\$ 144.234,02** / NÚMERO CREDOR VALOR DO CRÉDITO CLASSIFICAÇÃO: 1 DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS R\$ 885,15 QUIROGRAFÁRIO 2 CALÇADOS BOTTERO LTDA. R\$ 1.602,80 QUIROGRAFÁRIO 3 CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA FL 02 R\$ 2.078,00 QUIROGRAFÁRIO 4 INDÚSTRIA DE MEIAS SCALINA LTDA R\$ 2.184,99 QUIROGRAFÁRIO 5 PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA R\$ 2.756,32 QUIROGRAFÁRIO 6 JOVACELI IND. DE CALÇ. E DE ARTEF. DE COURO R\$ 3.103,80 QUIROGRAFÁRIO 7 COOPERSHOES COOPERATIVA DE TRABALHO E IN R\$ 7.855,80 QUIROGRAFÁRIO 8 IND. DE CALÇADOS LEILE OLIVEIRA EIRELI R\$ 3.321,00 QUIROGRAFÁRIO 9 ESTAÇÃO BRASIL CALÇADOS LTDA R\$ 4.256,76 QUIROGRAFÁRIO 10 ALVES E CASTRO LTDA R\$ 4.709,04 QUIROGRAFÁRIO 11 CATIVA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 4.468,40 QUIROGRAFÁRIO 12 SANYA COMERCIAL DISTRIB. E IMPORTAÇÃO R\$ 4.657,10 QUIROGRAFÁRIO 13 ITABUNA TEXTIL S/A R\$ 4.671,40 QUIROGRAFÁRIO 14 STAMPA ARTEFATOS DE COURO LTDA (Matriz e filiais 01,02,03,04,05 e 06 R\$ 121.485,81 QUIROGRAFÁRIO 15 CALÇADOS HISPANA LTDA R\$ 4.955,04 QUIROGRAFÁRIO 16 WEST COAST NORDESTE CALÇADOS LTDA R\$ 5.110,76 QUIROGRAFÁRIO 17 NEORUBBER IND. DE SANDÁLIAS LTDA

R\$ 5.304,00 QUIROGRAFÁRIO 18 CHENSON COMERCIO EXTERIOR LTDA. R\$ 5.428,50 QUIROGRAFÁRIO 19 CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA FL 09 R\$ 5.494,27 QUIROGRAFÁRIO 20 CALÇADOS PAMPA LTDA R\$ 5.550,00 QUIROGRAFÁRIO 21 CALÇADOS KOLLY'S IND. E COMERCIO LTDA R\$ 5.574,56 QUIROGRAFÁRIO 22 INDÚSTRIA DE CALÇADOS WEST COAST LTDA R\$ 5.621,04 QUIROGRAFÁRIO 23 CALÇADOS FERRACINI LTDA R\$ 7.266,92 QUIROGRAFÁRIO 24 JPMS CALÇADOS LTDA R\$ 7.294,80 QUIROGRAFÁRIO 25 OSCAR DOS REIS E CIA LTDA R\$ 7.643,16 QUIROGRAFÁRIO 26 DORCELINA LEMOS R\$ 7.748,52 QUIROGRAFÁRIO 27 CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA. R\$ 7.772,53 QUIROGRAFÁRIO 28 HATAR BOLSAS LTDA R\$ 8.056,83 QUIROGRAFÁRIO 29 IMB TEXTIL LTDA R\$ 8.288,57 QUIROGRAFÁRIO 30 JAMAR IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA R\$ 8.773,30 QUIROGRAFÁRIO 31 CAPARAO INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA R\$ 8.855,80 QUIROGRAFÁRIO 32 CALVEN SHOE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA R\$ 8.935,44 QUIROGRAFÁRIO 33 KANXA INDUSTRIAL LTDA R\$ 9.028,38 QUIROGRAFÁRIO 34 DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEF DE COURO LTDA R\$ 9.123,61 QUIROGRAFÁRIO 35 IND. E COM. DE CALÇADOS TANIA LTDA R\$ 9.727,07 QUIROGRAFÁRIO 36 CALÇADOS BOTTERO LTDA R\$ 10.189,40 QUIROGRAFÁRIO 37 ALPARGATAS S/A R\$ 15.142,25 QUIROGRAFÁRIO 38 INDÚSTRIA DE CALÇADOS DIAN PATRIS LTDA R\$ 10.519,92 QUIROGRAFÁRIO 39 TEXDRINI INDÚSTRIA TEXTIL LTDA R\$ 10.815,12 QUIROGRAFÁRIO 40 CALÇADOS AZALEIA NORDESTE S/A R\$ 11.059,02 QUIROGRAFÁRIO 41 CALÇADOS JACOB SA R\$ 11.355,00 QUIROGRAFÁRIO 42 WILMAR ALVES CARDOSO R\$ 11.512,74 QUIROGRAFÁRIO 43 FREE WAY ARTEF. DE COURO LTDA R\$ 12.611,26 QUIROGRAFÁRIO 44 RAFARILLO IND. DE CALÇADOS LTDA R\$ 12.992,60 QUIROGRAFÁRIO 45 CARRERA IND. DE CALÇADOS LTDA. R\$ 13.158,00 QUIROGRAFÁRIO 46 CALÇADOS BIBI NORDESTE LTDA. R\$ 14.672,64 QUIROGRAFÁRIO 47 A. GRINGS S/A R\$ 13.572,60 QUIROGRAFÁRIO 48 CALÇADOS RAMARIM NORDESTE LTDA R\$ 13.801,50 QUIROGRAFÁRIO 49 CONFECÇÕES LUIZ EUGENIO LTDA - MATRIZ R\$ 14.972,90 QUIROGRAFÁRIO 50 CALÇADOS BIBI LTDA R\$ 17.452,91 QUIROGRAFÁRIO 51 FILIPPSSEN COMP. EQUIP. CALÇADOS LTDA R\$ 16.150,63 QUIROGRAFÁRIO 52 MEGA GROUP INTERNACIONAL INDÚSTRIA COMER. R\$ 16.906,92 QUIROGRAFÁRIO 53 NANGE CONFECÇÕES LTDA R\$ 19.126,83 QUIROGRAFÁRIO 54 CRYSALIS SEMPRE MIO IND COM CALÇADOS R\$ 18.874,80 QUIROGRAFÁRIO 55 CALÇADOS BOTTERO LTDA R\$ 19.834,85 QUIROGRAFÁRIO 56 CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA R\$ 21.872,50 QUIROGRAFÁRIO 57 HENRICH & CIA LTDA R\$ 24.306,65 QUIROGRAFÁRIO 58 VULCABRAS DO NORDESTE S.A. R\$ 26.326,60 QUIROGRAFÁRIO 59 DAKOTA NORDESTE S/A R\$ 26.590,29 QUIROGRAFÁRIO 60 KLIN PRODUTOS INFANTIS LTDA R\$ 27.146,88 QUIROGRAFÁRIO 61 PRIMICIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 28.700,77 QUIROGRAFÁRIO 62 ROLA MOÇA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA R\$ 33.874,94 QUIROGRAFÁRIO 63 USAFLEX CALÇADOS LTDA R\$ 36.721,76 QUIROGRAFÁRIO 64 CONFECÇÕES MERPA SAO PAULO LTDA R\$ 37.231,86 QUIROGRAFÁRIO 65 ELOI ASSUNÇÃO R\$ 40.000,00 QUIROGRAFÁRIO 66 CIA. HERING R\$ 40.732,51 QUIROGRAFÁRIO 67 SÃO PAULO ALPARGATAS S.A. R\$ 49.706,04 QUIROGRAFÁRIO 68 JULIANO DREON R\$ 62.935,00 QUIROGRAFÁRIO 69 SICREDI R\$ 89.673,18 QUIROGRAFÁRIO 70 CALÇADOS BEIRA RIO S.A. R\$ 77.495,10 QUIROGRAFÁRIO 71 LUIZ CARLOS DA SILVA R\$ 100.000,00 QUIROGRAFÁRIO 72 SICOOB R\$ 124.401,64 QUIROGRAFÁRIO 73 CESAR AUGUSTO LIRA R\$ 111.480,00 QUIROGRAFÁRIO 74 FRANCISCO JOSÉ DE MELLO NETO R\$ 120.000,00 QUIROGRAFÁRIO 75 CARLOS ROBERTO ROSATO R\$ 150.000,00 QUIROGRAFÁRIO 76 SANDER LUIZ FRISON R\$ 155.000,00 QUIROGRAFÁRIO 77 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A R\$ 242.241,47 QUIROGRAFÁRIO 78 HSBC BANK DO BRASIL S/A R\$ 147.016,87 QUIROGRAFÁRIO 79 BANCO DO BRASIL S/A R\$ 1.208.270,05 QUIROGRAFÁRIO **TOTAL R\$ 3.586.165,82.**

DECISÃO/DESPACHO: Visto. Ante a apresentação do plano de recuperação pela empresa requerente (fls. 395/475), publique-se edital intimando os credores para manifestação de eventuais objeções no prazo legal, conforme determina o artigo 53, parágrafo único da Lei n. 11.101/05,

no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. No mesmo edital, publique-se a lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial às fls. 493/499. Quanto ao pedido da requerente de fls. 359, intimo a parte autora a informar o tipo do crédito objeto do contrato, trazendo ainda cópia deste para se aferir sobre o que foi alegado. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei.

Primavera do Leste - MT, 19 de maio de 2016.

Viviane Brito Rebello Isernhagen

Juíza de Direito.

3ª Vara Especializada Direito Bancário
Comarca de Cuiabá

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Autos nº 31684-22.2009.811.0041. Espécie:

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: **Banco Bradesco S/A**. Parte Ré: **Ademil Magalhães Nascimento - ME**. Citado: Réu: Ademil Magalhães Nascimento - ME, CNPJ: 08704228000174, brasileiro, Endereço: Rua Conego P. Mendes, 85, Bairro Dom Aquino, Cidade: Cuiabá-MT. Data da distribuição da ação: 13/10/2009. Valor da Causa: R\$ 37.609,27. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O réu em 21/12/2007 firmou Contrato de Financiamento para aquisição de bens, sob o nº 2235937, para aquisição do seguinte bem: 01 veículo marca Ford, modelo Ecosport XLS 1.6L, cor preta, placa JZZ 1753, utilitário, chassi 9BFZE12N258618099, ANO 2004. Em garantia da dívida o réu deu ao Banco o veículo acima citado. Diante da inadimplência do requerido, tendo sido constituído em mora, o requerente socorreu-se do Poder Judiciário, para rever o montante devido. Foi dado à causa o valor de R\$ 37.609,27. Observações: O presente edital foi expedido nos termos do prov. 56/2007. Cuiabá-MT, 14 de março de 2016. Darlene Miranda. Gestora Judiciária. Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES AUTOS N.º 39927-13.2013.811.0041 - CÓDIGO: 834612 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: MOINHO RÉGIO ALIMENTOS S/A INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDITORES E INTERESSADOS. FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDITORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial da empresa MOINHO RÉGIO ALIMENTOS S/A, no Processo em epígrafe, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES a fim de deliberarem sobre o novo plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, o qual está à disposição para consulta nesta Vara. A Assembleia-Geral se realizará no Hotel Presidencial, localizado na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 8780, Jardim Presidente I, Distrito Industrial Cuiabá/MT, CEP: 78.085-700 em 1ª Convocação para o dia 20 de junho de 2016, às 09:00 horas e em 2ª Convocação para o dia 27 de junho de 2016 às 09:00 horas. DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Recuperação judicial

da Moinho Régio Alimentos S/A. 1. A credora Moinho Iguazu Agroindustrial Ltda. Interpõe Embargos de Declaração (fls. 4702/4702) quanto a um dos pontos da decisão juntada às fls. 4644/4653, alegando a existência de erro material. (...) Portanto, provejo os declaratórios e, corrigindo o equívoco, faço consignar que a garantia hipotecária referida às fls. 4648/4648-v continua hígida e válida frente a terceiros, somente não gera efeitos nesta recuperação; vale dizer, o crédito em exame figurará na classe quirográfica, nos moldes da decisão firmada na Impugnação e confirmada no Agravo de Instrumento nº 89.654/2015. 2. Quanto ao Agravo de Instrumento que a recuperanda interpôs (fls. 4795/4832) ante a decisão interlocutória de fls. 4644/4653, promovo juízo de retratação tão somente no ponto objeto dos embargos de declaração julgado no item 01 supra, mantendo o julgado, no mais, pelos próprios fundamentos. (...) 3. Como a recuperanda não obteve liminar no Agravo nº 54177/2016, e como a mesma já trouxe aos autos o novo plano de recuperação judicial, o laudo de viabilidade econômica e do fluxo projetado de caixa, e, ademais, afirmou que o laudo de avaliação patrimonial é o mesmo anteriormente apresentado, necessário agora designar data para a nova assembleia de credores. (...) Diante disso, e levando em conta que o processo há de chegar a bom termo em menor tempo possível, fixo o dia 20/06/2016, às 9:00h, para realização da Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, e o dia 27/06/2016, às 9:00h, para a segunda convocação, em local a ser indicado pela recuperanda dentro de 48 horas a contar da ciência da presente. (...) Na sequência, intime-se a recuperanda para providenciar a publicação na imprensa oficial (art. 191, LRF) no prazo de 48 horas, e comprovar a circulação nos autos em igual prazo, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias da circulação do edital antes do evento. Consigne-se no Edital que os credores deverão observar os preceitos do art. 37, §4º, da LRF. Acaso a recuperanda não cumpra o que lhe compete dentro dos prazos ora estabelecidos, caberá ao Administrador Judicial definir o local para a Assembleia, promover a publicação do Edital e organizar tudo mais que seja necessário para realização da Assembleia, sendo ressarcido, após, por aquela. 4. Em relação ao item 4 (4651-v/4652) da decisão de fl. 4644/4653, a recuperanda e o Banco Daycoval já se pronunciaram (fls. 4705/4707 e 4711/4714). Portanto, colha-se o parecer do Administrador, como outrora determinado. 5. Deverá a Secretaria expedir a certidão requerida às fls. 4708, em dez dias. 6. Deverá o Administrador se pronunciar quanto aos requerimentos de fls. 4700/4701 e 4715/4719. 7. Certifique-se quanto ao inteiro cumprimento das decisões de fls. 4644/4653 e 4687/4694 no que diz respeito a atos da Secretaria, bem assim acerca do decurso de prazo para o anterior administrador cumprir o item "2" de fl. 4650v/4651v. 8. Providencie-se a imediata publicação desta decisão no DJE via certidão (338), para fins de intimação dos interessados cadastrados e seus respectivos patronos. Intimem-se. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, nos termos do Art. 36 da Lei nº 11.101/05, que será afixado no lugar de costume e publicado, pela recuperanda, na imprensa oficial, conforme Art. 191 do referido diploma legal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo o mesmo circular com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores à realização da AGC. Decorrendo-se o prazo para a recuperanda cumprir as determinações supra, fica o Administrador Judicial responsável para as providências necessárias a fim de realizar o ato. Por oportuno, faço ainda consignar que os CREDITORES E INTERESSADOS deverão observar os preceitos do Art. 37, §4º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência. Eu, Lucas Vanni Holpert, digitei. **Cuiabá - MT, 24 de maio de 2016. Marina Roberta da Silva Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 5634-97.2011.811.0037 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI EXECUDO(A,S): CASSIANA LOPES GUIMARAES CITANDO(A,S): Cassiana Lopes Guimaraes, Cpf: 04864806152 Filiação: ,

brasileiro(a), solteiro(a), gerente administrativo, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/09/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.059,32 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.983.165/0001-17 com sede em Campo Verde e agência em Primavera do Leste/MT, CNPJ nº 74.040.056/0001-06, estabelecida à Rua Blumenau, 262, por seus advogados infra-assinados, com endereço profissional à Avenida David Riva, 250 - Jardim Riva em Primavera do Leste/MT, local onde recebem as intimações de estilo, vem à presença de V. Exa., para com fulcro nos artigos 566 inciso I, 580, 585 II do Código de Processo Civil e Lei 10.931/2004 promover a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em desfavor de: CASSIANA LOPES GUIMARAES, brasileira, solteira, gerente administrativo, inscrita no CPF sob nº. 048.648.061-52, residente e domiciliada na Fidelis Gasparoto, nº. 333, nesta Cidade, pelos motivos que passa a expor e ao final requer: 1. O exequente é credor da executada pela obrigação líquida, certa e exigível de R\$ 13.059,32 (treze mil e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), posição do débito em 16/08/2011, representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B00531827-9, ora anexada, juntamente com a ficha gráfica à operação. 2. A dívida encontra-se vencida, diante do descumprimento das obrigações assumidas no título exequendo, tudo em razão de inadimplência verificada, consistente no atraso nos pagamentos de parcelas. 3. Tentada de todas as formas a solução extrajudicial para o litígio, inclusive com as notificações de vencimento de dívida, enviadas aos executados, esta foi infrutífera, não restando outra alternativa ao exequente senão recorrer ao judiciário, para fazer valer o seu direito. ISTO POSTO REQUER A V.Exa., que seja determinada a citação da executada: CASSIANA LOPES GUIMARAES, brasileira, solteira, gerente administrativo, inscrita no CPF sob nº. 048.648.061-52, residente e domiciliada na Fidelis Gasparoto, nº. 333, nesta Cidade, para que efetue o pagamento no prazo de 03 (três) dias, do seu débito no montante de R\$ 13.059,32 (treze mil e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), posição em 16/08/2011, a ser acrescidos dos encargos contratuais lançados na ficha gráfica em anexo, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais. Requer ainda, em não sendo paga a dívida no prazo legal, seja imediatamente efetuada a penhora on line, em desfavor da executada. E se mesmo assim não houver êxito, que oficiado ao oficial de Justiça para que encontre Bens Penhoráveis. Bem como, que o cartório seja intimado e determinado para apresentar bens em face da executada, caso houver. Ainda assim, que os bens sejam compatíveis com o valor do débito e demais despesas, conforme determina o artigo 652, §1º do Código Processo Civil seja realizado no mesmo ato a avaliação, lavrando-se o respectivo auto e intimando a executada. Requer por último, sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça as faculdades previstas no parágrafo 2º do art. 172 do CPC, caso se faça necessário, para a realização de qualquer diligência. Dá-se a causa o valor de R\$ 13.059,32 (treze mil e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Nestes Termos, p. deferimento. Primavera do Leste/MT, 30 de agosto 2011. João Oliveira de Lima Darley S. Camargo Euder Oliveira Ribeiro OAB-MT 4257-B OAB-MT 6526-B OAB-MT 10.271 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Katiúscia Sandra Ramos Silva, digitei. Primavera do Leste-MT, 3 de maio de 2016. Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.

7319-08.2012.811.0037 116671 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI EXECUTADO(A,S): ALDAIR DA SILVA CABRAL CITANDO(A,S): Executados(as): Aldair da Silva Cabral, Cpf: 47451165191 Filiação: , data de nascimento: 18/01/1973, brasileiro(a), , Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/11/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 81.372,06 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da importância de R\$ 81.372,06, referente às Cédulas de Crédito Bancário nº B00530519-3. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Elivânia Duarte dos Santos, digitei. Primavera do Leste - MT, 18 de maio de 2016. Divanei Pereira da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 7773-03.2006.811.0003 - Código 379477

ESPÉCIE: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: RODRIGO ANDRE FERRARI

PARTE REQUERIDA: BORSOI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

e ADILSON BORSOI e LUA SERGIO BORSOI e GREICY JACQUELINE

BORSOI e JACQUELINE BEATRIZ CANAN BORSOI

INTIMANDO(A, S): Sócio Representante (requerido): Adilson Borsoi, Cpf:

336.803.029-91, Rg: 1143366-3 SJ MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a),

agricultor, Sócio Representante (requerido): Greicy Jacqueline Borsoi,

Cpf: 994.170.571-20 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), estudante,

Sócio Representante (requerido): Jacqueline Beatriz Canan Borsoi, Cpf:

752.291.459-00, Rg: 11.433.400 SJ MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a),

agricultora, Sócio Representante (requerido): Lua Sergio Borsoi, Cpf:

993.681.611-00 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), estudante, atualmente

em lugares incertos e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/06/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 16.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS SÓCIOS REPRESENTANTES ACIMA

QUALIFICADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da

decisão de fls. 250/252, que foi desconstituída a personalidade Jurídica da

empresa Borsoi Representações Comerciais Ltda.

DECISÃO: " (...) Assim, pelo exposto, DEFIRO o pedido de desconstituição

da pessoa jurídica da executada (fls.241/242), com fundamento no

artigo 50 do Código Civil, sendo incluídos os sócios no pólo passivo da

demanda (fl.96), os quais deverão ser intimados pessoalmente. Façam-se

as anotações devidas, bem como, a renumeração das páginas, eis que

totalmente equivocadas. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 14 de julho de 2014. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da

1ª. Vara Cível.

Eu, Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2015.

Antonieta Mazetto

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DE NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Prazo do edital:30 (trinta) dias Intimando/Citando/Notificando: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: INTIMAÇÃO dos credores e interessados acerca do recebimento do NOVO PLANO de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, a fim de que, querendo, apresentem objeção ao novo plano no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005. O presente Edital será publicado e afixado no local de costume, para o conhecimento de terceiros interessados, para que no futuro não venham alegar ignorância. Resumo da inicial: Decisão/ Despacho: Autos Código 925859 Vistos etc. Cuida-se de apreciar pedido de liberação dos gravames que recai sobre as residências construídas no empreendimento denominado Condomínio Villa Nova Residence, localizadas no imóvel de matrícula nº. 78.213, do 5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cuiabá/MT, com a consequente sucessão das garantias reais, substituindo-os pelos imóveis de matrícula nº. 13.075, do Cartório Paixão de Chapada dos Guimarães/MT e o de matrícula nº. 29.026, do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá/MT, para que nessas matrículas averbem-se gravame de hipoteca como forma de sucessão das garantias em favor do Banco do Brasil S/A. Postula também que seja determinado ao Banco do Brasil que disponibilize no prazo de 24 horas a liberação do valor de R\$ 916.939,59 que estão sendo retidos nas contas bancárias da recuperanda e administradas pelo Banco do Brasil S/A, referente a utilização dos créditos decorrentes dos contratos de financiamento números: 332.509.064; 332.509.216; 332.509.014; 332.509.129; 332.509.224; 332.509.215; 332.509.201; 332.509.202; 332.509.114; 332.509.114; 332.509.112; 332.509.309 e 332.509.068. No que tange ao segundo pleito, argumenta que o crédito do aludido banco se sujeita ao procedimento recuperacional e está devidamente inscrito no quadro geral de credores, reiterando às fls. 1677/1685, bem como acrescentou pedido de prorrogação de blindagem até a nova Assembleia Geral de Credores. À fl. 1581 foi determinado a apresentação de novo plano de recuperação judicial, a intimação do Banco do Brasil S/A para se manifestar acerca do pedido autoral, sucessivamente intimação do administrador judicial e a ilustre representante do Ministério Público. O Banco do Brasil se manifestou às fls. 1908/1912, requerendo que seja ordenada a publicação do novo plano de recuperação judicial, com prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções, o indeferimento dos pedidos de liberações dos gravames com a consequente sucessões das garantias hipotecárias, indeferir a liberação de recursos e denegar a prorrogação do período de blindagem. O Administrador judicial se manifestou às fls. 1913/1920, opinando pelo deferimento dos pedidos autoral. Eis o que merecia relatar. Decido: No que tange aos pedidos de fls. 1131/1150, em que pese reiterado, não há como adentrar ao mérito dos pleitos, haja vista que o Banco do Brasil S/A ingressou com impugnação de crédito sob o código 963740, postulando pela exclusão de seu crédito do quadro geral de créditos, bem como pugnou pela concessão de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o novo plano de recuperação judicial, o qual já propõe a substituição das garantias que recaem sobre os imóveis da recuperanda, logo antes da análise judicial de tais pleitos, compete ao banco credor se manifestar primeiro, sob pena de indevido adiantamento da tutela jurisdicional invocada. Quanto ao pedido de prorrogação do período de blindagem até a data nova assembleia geral de credores postulado às fls. 1678/1680, conta com a anuência do Ministério Público para garantir que a recuperanda dê continuidade às diligências atinentes ao plano de recuperação judicial com a segurança e tranquilidade necessária (fl. 1966). Inobstante, registre-se que a recuperanda tem cumprido os prazos que lhes foram impostos e mais, já apresentou seu novo plano de recuperação judicial como determinado pelo Egrégio TJMT, defendendo sua possível continuidade mercantil com a contemplação de pagamento aos inúmeros compromissos para sua rotatividade, inclusive de ordem laboral e oportunizar chances ao soerguimento da empresa. Nesse ensejo, o § 3º do artigo 49 da Lei nº. 11.101/2005, estabelece a proibição de venda ou retirada do estabelecimento do devedor dos bens indispensáveis às suas atividades, in verbis: "(...) prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou retirada do estabelecimento do devedor

dos bens de capitais essenciais a sua atividade empresarial" Nesta ocasião, trago à baila o entendimento do eminente Ministro João de Otávio Noronha redigido através do enunciado 42 que esclarece se o retardamento do feito não puder ser imputado ao devedor, o prazo de suspensão pode ser prorrogado, in verbis: "Enunciado 42. O prazo de suspensão previsto no art. 6º, § 4º da Lei nº. 11.101/2005 pode excepcionalmente ser prorrogado, se o retardamento do feito não puder ser imputado ao devedor" Destarte, como a recuperanda nitidamente não deu causa ao retardamento do feito recuperatório, uma vez que tem atendido todas as determinações judiciais e aos ditames da legislação peculiar, é plausível a prorrogação do período de blindagem até a realização da assembleia geral de credores para atender na plenitude o escopo do legislador ao editar a famigerada Lei de Recuperação Judicial de Empresas. Portanto, em consonância com o parecer ministerial, acolho o pedido manifestado às fls. 1678/1680, razão pela qual defiro a prorrogação do prazo de blindagem à recuperanda até a realização da Assembleia Geral de Credores que deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias, impreterivelmente, contados da intimação desta decisão. Tendo vista que a recuperanda já apresentou seu NOVO PLANO de recuperação judicial às fls. 1696/1901, atendendo determinação do Egrégio TJMT, expeça-se Novo Edital para os fins do parágrafo único, do art. 53 da Lei nº. 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao novo plano, atendendo assim aos pedidos do Banco do Brasil S/A às fls. 1908/1909, o que defiro. A recuperanda deverá providenciar a publicação do referido edital no prazo de 05 (cinco) dias, observando o disposto no art. 191, da LREF, comprovando a circulação nos autos em igual prazo, ao passo que a Secretaria disponibilizará o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade dos atos. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência. Cuiabá/MT, 15 de março de 2016. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 6391-84.2008.811.0041 - CÓD. 335478 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: EYDELANNE PEREIRA BORGES CITANDO (A,S): Eydelanne Pereira Borges, Cpf: 03748792140 VALOR DA CAUSA: R\$ 6.430,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, (art. 3º § 2º da Lei n.º 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA DA apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, MARCA SUZUKI, MODELO 125 EM YES, GASOLINA, ANO 2002 E MODELO 2008, COR PRATA, CHASSI 9CDNF41LJ8M099188, PLACA NJE 0769. RESUMO DA INICIAL: "O Autor celebrou com Requerido um Contrato de Participação em Grupo de Consórcio Segmento Veículos Automotores, Eletrônicos e Demais Bens Móveis Duráveis, para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a prestação de número 39, vencida em 14/08/2006, totalizando um débito de R\$ 6.430,00. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se e intime-se da apreensão, por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 27 de abril de 2016. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rft, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".